MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 1 / DADM - PROTOCOLO - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 08 de janeiro de 2026.

De: Coordenação de Protocolo

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição estação de trabalho tipo cabine para atendimento telefônico

Prezada Amalia,

Solicito aquisição de estação de trabalho tipo cabine para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos. Informo que os bens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Coordenação de Bens Permanentes, para atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da sala de atendimento telefônico localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a norma regulamentadora nº 17 de 2002, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Aquisições Bens e Serviços para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 08/01/2026, às 16:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840455** e o código CRC **E6FAC7F2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Estação de trabalho tipo cabine para atendimento telefônico

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Protocolo

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

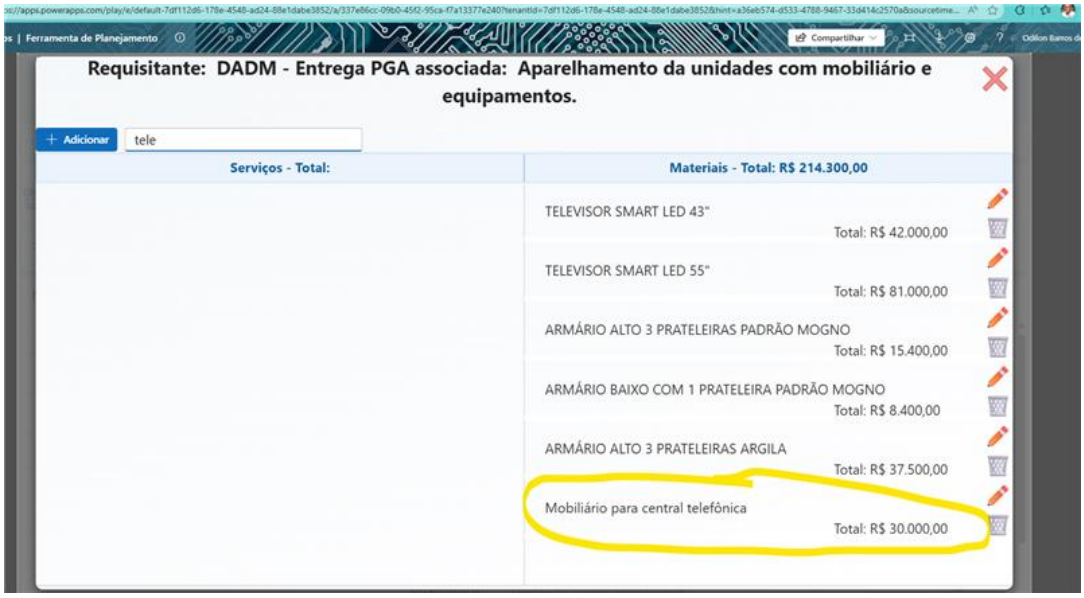
(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Mobiliário para central telefônica		R$ 30.000,00



( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Silvia Ornellas

Unidade Administrativa:

Coordenação de Protocolo

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco

Órgão/Unidade:

DADM - Coordenação de Protocolo

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 08/01/2026, às 16:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Ornellas** - Assistente Técnico Administrativo, em 08/01/2026, às 16:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840469** e o código CRC **7406C20A**.

19.09.02347.0000501/2026-26 1840469v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho Tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a norma regulamentadora nº 17 de 2002, em anexo, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 250 (duzentos e cinquenta) dias, resguardadas as obrigações

	decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços.

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

	3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica. 3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem estar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses.

	3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): Não se aplica
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de

	empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências

	constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

	3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

	3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 351820	**NOME DO SERVIDOR: Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br RITA DE CASSIA FORTUNATO JANDIROBA CAST Data: 08/01/2026 17:00:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual,Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo , Estrutura: Chapa Mdp 25mm , Tipo Tampo: Madeira Mdp , Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm , Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm.

	de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

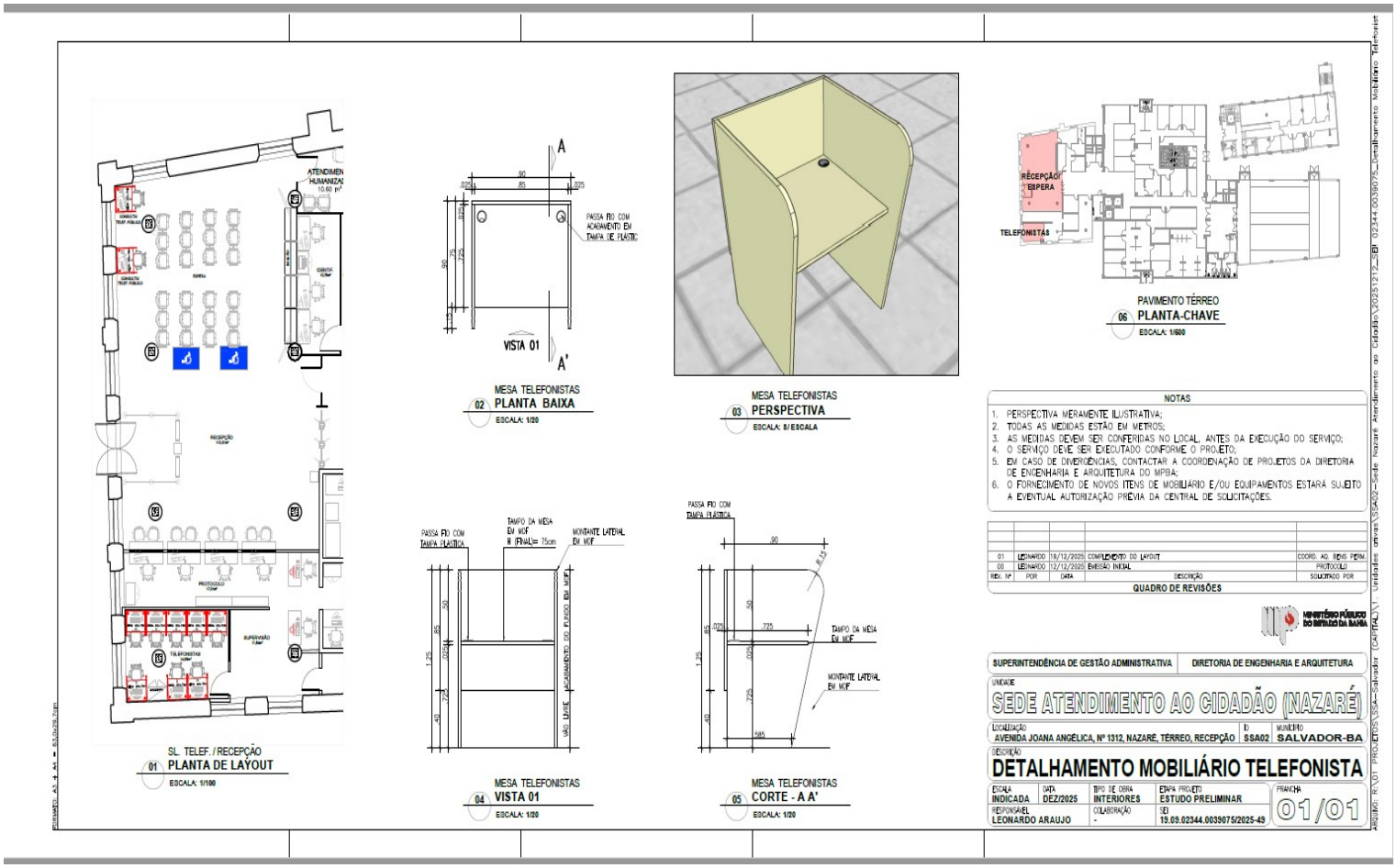
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

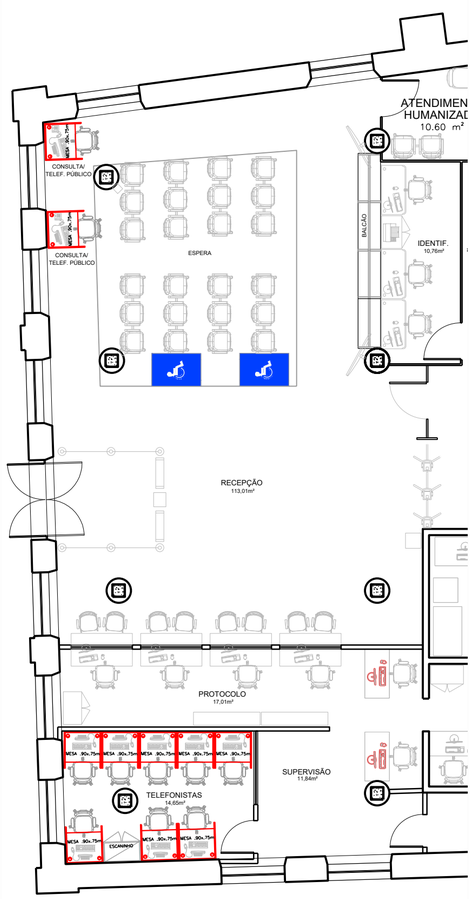
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	CATMAT - 629390	ESPECIFICAÇÃO MP
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

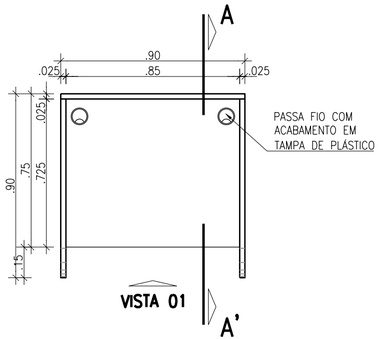




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

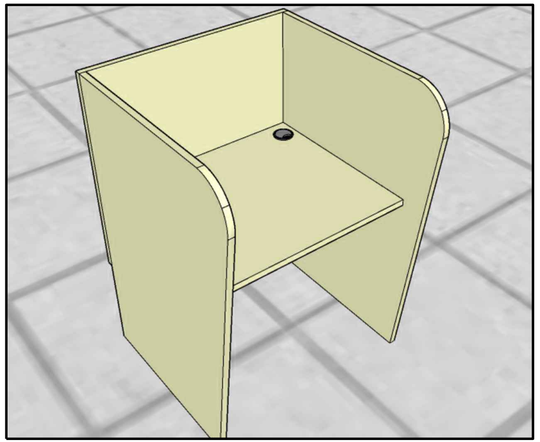
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

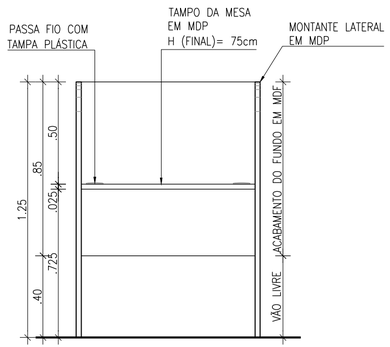
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

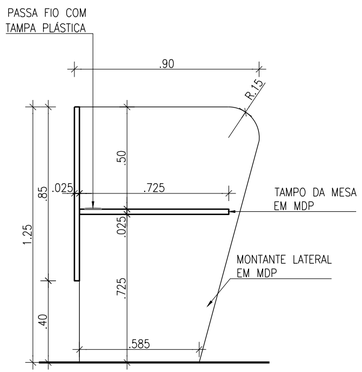
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

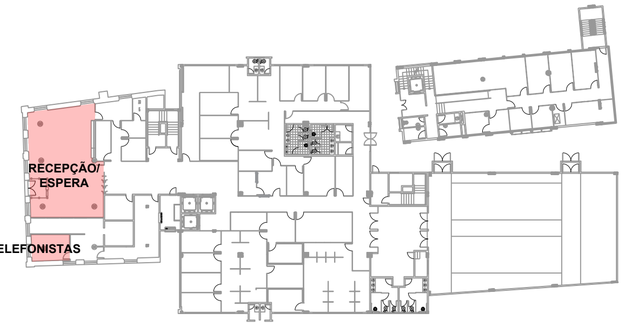
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02347.0000501/2026-26

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*1 por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Estação de trabalho.	14785	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.027	**Nome Completo:** MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: **DADM/APOIO TEC ADM**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 09/01/2026 14:20:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM/CABS,

Encaminhe-se o expediente para providências cabíveis em relação à complementação da instrução processual.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 09/01/2026, às 09:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1841188** e o código CRC **B31CCEC0**.

NR 17 - ERGONOMIA

Publicação	D.O.U.
Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990	26/11/90
Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007	02/04/07
Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007	02/04/07
Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007	26/06/07
Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018	Rep. 26/10/18
Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021	08/10/21
Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022	22/12/22

(Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021)

SUMÁRIO

17.1 Objetivo
17.2 Campo de Aplicação
17.3 Avaliação das situações de trabalho
17.4 Organização do trabalho
17.5 Levantamento, transporte e descarga individual de cargas
17.6 Mobiliário dos postos de trabalho
17.7 Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais
17.8 Condições de conforto no ambiente de trabalho
Anexo I - Trabalho dos Operadores de **Checkout**
Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/**Telemarketing**

17.1 Objetivo

17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.2 Campo de Aplicação

17.2.1 Esta Norma se aplica a todas as situações de trabalho, relacionadas às condições previstas no subitem 17.1.1.1, das organizações e dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

17.2.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas.

17.3 Avaliação das situações de trabalho

Este texto não substitui o publicado no DOU

17.3.1 A organização deve realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas nesta NR.

17.3.1.1 A avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho pode ser realizada por meio de abordagens qualitativas, semiquantitativas, quantitativas ou combinação dessas, dependendo do risco e dos requisitos legais, a fim de identificar os perigos e produzir informações para o planejamento das medidas de prevenção necessárias.

17.3.1.2 A avaliação ergonômica preliminar pode ser contemplada nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos riscos descrito no item 1.5.4 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

17.3.1.2.1 A avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho deve ser registrada pela organização.

17.3.2 A organização deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho quando:

a) observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;

b) identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;

c) sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e da alínea “c” do subitem 1.5.5.1.1 da NR 01; ou

d) indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

17.3.3 A AET deve abordar as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta NR, incluindo as seguintes etapas:

a) análise da demanda e, quando aplicável, reformulação do problema;

b) análise do funcionamento da organização, dos processos, das situações de trabalho e da atividade;

c) descrição e justificativa para definição de métodos, técnicas e ferramentas adequados para a análise e sua aplicação, não estando adstrita à utilização de métodos, técnicas e ferramentas específicos;

d) estabelecimento de diagnóstico;

e) recomendações para as situações de trabalho analisadas; e

f) restituição dos resultados, validação e revisão das intervenções efetuadas, quando necessária, com a participação dos trabalhadores.

17.3.4 As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP enquadradas como graus de risco 1 e 2 e o Microempreendedor Individual - MEI não são obrigados a elaborar a AET, mas devem atender todos os demais requisitos estabelecidos nesta NR, quando aplicáveis.

17.3.4.1 As ME ou EPP enquadradas como graus de risco 1 e 2 devem realizar a AET quando

Este texto não substitui o publicado no DOU

observadas as situações previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.3.2.

17.3.5 Devem integrar o inventário de riscos do PGR:

a) os resultados da avaliação ergonômica preliminar; e

b) a revisão, quando for o caso, da identificação dos perigos e da avaliação dos riscos, conforme indicado pela AET.

17.3.6 Devem ser previstos planos de ação, nos termos do PGR, para:

a) as medidas de prevenção e adequações decorrentes da avaliação ergonômica preliminar, atendido o previsto nesta NR; e

b) as recomendações da AET.

17.3.7 O relatório da AET, quando realizada, deve ficar à disposição na organização pelo prazo de 20 (vinte) anos.

17.3.8 A organização deve garantir que os empregados sejam ouvidos durante o processo da avaliação ergonômica preliminar e na AET.

17.4 Organização do trabalho

17.4.1 A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração:

a) as normas de produção;

b) o modo operatório, quando aplicável;

c) a exigência de tempo;

d) o ritmo de trabalho;

e) o conteúdo das tarefas e os instrumentos e meios técnicos disponíveis; e

f) os aspectos cognitivos que possam comprometer a segurança e a saúde do trabalhador.

17.4.2 Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do tronco, do pescoço, da cabeça, dos membros superiores e dos membros inferiores, devem ser adotadas medidas técnicas de engenharia, organizacionais e/ou administrativas, com o objetivo de eliminar ou reduzir essas sobrecargas, a partir da avaliação ergonômica preliminar ou da AET.

17.4.3 Devem ser implementadas medidas de prevenção, a partir da avaliação ergonômica preliminar ou da AET, que evitem que os trabalhadores, ao realizar suas atividades, sejam obrigados a efetuar de forma contínua e repetitiva:

a) posturas extremas ou nocivas do tronco, do pescoço, da cabeça, dos membros superiores e/ou dos membros inferiores;

b) movimentos bruscos de impacto dos membros superiores;

c) uso excessivo de força muscular;

d) frequência de movimentos dos membros superiores ou inferiores que possam comprometer a segurança e a saúde do trabalhador;

e) exposição a vibrações, nos termos do Anexo I da Norma Regulamentadora nº 09 - Avaliação e

Este texto não substitui o publicado no DOU

Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; ou

f) exigência cognitiva que possa comprometer a segurança e saúde do trabalhador.

17.4.3.1 As medidas de prevenção devem incluir duas ou mais das seguintes alternativas:

a) pausas para propiciar a recuperação psicofisiológica dos trabalhadores, que devem ser computadas como tempo de trabalho efetivo;

b) alternância de atividades com outras tarefas que permitam variar as posturas, os grupos musculares utilizados ou o ritmo de trabalho;

c) alteração da forma de execução ou organização da tarefa; e

d) outras medidas técnicas aplicáveis, recomendadas na avaliação ergonômica preliminar ou na AET.

17.4.3.1.1 Quando não for possível adotar as alternativas previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 17.4.3.1, devem obrigatoriamente ser adotadas pausas e alternância de atividades previstas, respectivamente, nas alíneas “a” e “b” do subitem 17.4.3.1.

17.4.3.2 Para que as pausas possam propiciar descanso e recuperação psicofisiológica dos trabalhadores, devem ser observados os requisitos mínimos:

a) a introdução das pausas não pode ser acompanhada de aumento da cadência individual; e

b) as pausas devem ser usufruídas fora dos postos de trabalho.

17.4.3.3 Deve ser assegurada a saída dos postos de trabalho para satisfação das necessidades fisiológicas dos trabalhadores nos termos do item 24.9.8 da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, independentemente da fruição das pausas.

17.4.4 Todo e qualquer sistema de avaliação de desempenho para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores.

17.4.5 A concepção dos postos de trabalho deve levar em consideração os fatores organizacionais e ambientais, a natureza da tarefa e das atividades e facilitar a alternância de posturas.

17.4.6 As dimensões dos espaços de trabalho e de circulação, inerentes à execução da tarefa, devem ser suficientes para que o trabalhador possa movimentar os segmentos corporais livremente, de maneira a facilitar o trabalho, reduzir o esforço do trabalhador e não exigir a adoção de posturas extremas ou nocivas.

17.4.7 Os superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores devem ser orientados para buscar no exercício de suas atividades:

a) facilitar a compreensão das atribuições e responsabilidades de cada função;

b) manter aberto o diálogo de modo que os trabalhadores possam sanar dúvidas quanto ao exercício de suas atividades;

c) facilitar o trabalho em equipe; e

Este texto não substitui o publicado no DOU

d) estimular tratamento justo e respeitoso nas relações pessoais no ambiente de trabalho.

17.4.7.1 A organização com até 10 (dez) empregados fica dispensada do atendimento ao item 17.4.7.

17.5 Levantamento, transporte e descarga individual de cargas

17.5.1 Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

17.5.1.1 A carga suportada deve ser reduzida quando se tratar de trabalhadora mulher e de trabalhador menor nas atividades permitidas por lei.

17.5.2 No levantamento, manuseio e transporte individual e não eventual de cargas, devem ser observados os seguintes requisitos:

a) os locais para pega e depósito das cargas, a partir da avaliação ergonômica preliminar ou da AET, devem ser organizados de modo que as cargas, acessos, espaços para movimentação, alturas de pega e deposição não obriguem o trabalhador a efetuar flexões, extensões e rotações excessivas do tronco e outros posicionamentos e movimentações forçadas e nocivas dos segmentos corporais; e

b) cargas e equipamentos devem ser posicionados o mais próximo possível do trabalhador, resguardando espaços suficientes para os pés, de maneira a facilitar o alcance, não atrapalhar os movimentos ou ocasionar outros riscos.

17.5.2.1 É vedado o levantamento não eventual de cargas que possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador quando a distância de alcance horizontal da pega for superior a 60 cm (sessenta centímetros) em relação ao corpo.

17.5.3 O transporte e a descarga de materiais feitos por impulsão ou tração de vagonetes, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico devem observar a carga, a frequência, a pega e a distância percorrida, para que não comprometam a saúde ou a segurança do trabalhador.

17.5.4 Na movimentação e no transporte manual não eventual de cargas, devem ser adotadas uma ou mais das seguintes medidas de prevenção:

a) implantar meios técnicos facilitadores;

b) adequar o peso e o tamanho da carga (dimensões e formato) para que não provoquem o aumento do esforço físico que possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador;

c) limitar a duração, a frequência e o número de movimentos a serem efetuados pelos trabalhadores;

d) reduzir as distâncias a percorrer com cargas, quando aplicável; e

e) efetuar a alternância com outras atividades ou pausas suficientes, entre períodos não superiores a duas horas.

17.5.5 Todo trabalhador designado para o transporte manual não eventual de cargas deve receber orientação quanto aos métodos de levantamento, carregamento e deposição de cargas.

Este texto não substitui o publicado no DOU

17.5.6 O capítulo 17.5 Levantamento, transporte e descarga individual de cargas desta NR não se aplica a levantamento, transporte e movimentação de pessoas.

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

Este texto não substitui o publicado no DOU

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada; e

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

17.7 Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais.

17.7.1 O trabalho com máquinas e equipamentos deve atender, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, além das demais disposições desta NR, aos aspectos constantes neste capítulo.

17.7.2 Os fabricantes de máquinas e equipamentos devem projetar e construir os componentes, como monitores de vídeo, sinais e comandos, de forma a possibilitar a interação clara e precisa com o operador objetivando reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação, nos termos do item 12.9.2 da NR 12.

17.7.2.1 A localização e o posicionamento do painel de controle e dos comandos devem facilitar o acesso, o manejo fácil e seguro e a visibilidade da informação do processo.

17.7.3 Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem permitir ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas.

17.7.3.1 Os equipamentos devem ter condições de mobilidade suficiente para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador.

17.7.3.2 Nas atividades com uso de computador portátil de forma não eventual em posto de trabalho, devem ser previstas formas de adaptação do teclado, do *mouse* ou da tela a fim de permitir o ajuste às características antropométricas do trabalhador e à natureza das tarefas a serem executadas.

17.7.4 Devem ser dotados de dispositivo de sustentação os equipamentos e ferramentas manuais cujos pesos e utilização na execução das tarefas forem passíveis de comprometer a segurança ou a saúde dos trabalhadores ou adotada outra medida de prevenção, a partir da avaliação ergonômica preliminar ou da AET.

17.7.5 A concepção das ferramentas manuais deve atender, além dos demais itens desta NR, aos seguintes aspectos:

a) facilidade de uso e manuseio; e

b) evitar a compressão da palma da mão ou de um ou mais dedos em arestas ou quinas vivas.

17.7.6 A organização deve selecionar as ferramentas manuais para que o tipo, formato e a textura

Este texto não substitui o publicado no DOU

da empunhadura sejam apropriados à tarefa e ao eventual uso de luvas.

17.8 Condições de conforto no ambiente de trabalho

17.8.1 Em todos os locais e situações de trabalho deve haver iluminação, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.8.2 A iluminação deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

17.8.3 Em todos os locais e situações de trabalho internos, deve haver iluminação em conformidade com os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes Internos de Trabalho, versão 2018.

17.8.4 Nos locais de trabalho em ambientes internos onde são executadas atividades que exijam manutenção da solicitação intelectual e atenção constantes, devem ser adotadas medidas de conforto acústico e de conforto térmico, conforme disposto nos subitens seguintes.

17.8.4.1 A organização deve adotar medidas de controle do ruído nos ambientes internos com a finalidade de proporcionar conforto acústico nas situações de trabalho.

17.8.4.1.1 O nível de ruído de fundo para o conforto deve respeitar os valores de referência para ambientes internos de acordo com sua finalidade de uso estabelecidos em normas técnicas oficiais.

17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S).

17.8.4.2 A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados.

17.8.4.2.1 Devem ser adotadas medidas de controle da ventilação ambiental para minimizar a ocorrência de correntes de ar aplicadas diretamente sobre os trabalhadores.

17.8.5 Fica ressalvado o atendimento dos itens 17.8.3 e 17.8.4.2 nas situações em que haja normativa específica com a devida justificativa técnica de que não haverá prejuízo à segurança ou à saúde dos trabalhadores.

ANEXO I da NR 17
TRABALHO DOS OPERADORES DE CHECKOUT

Sumário

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Posto de trabalho

Este texto não substitui o publicado no DOU

4. Manipulação de mercadorias
5. Organização do trabalho
6. Aspectos psicossociais do trabalho
7. Informação e capacitação dos trabalhadores

1. Objetivo

1.1 Estabelecer as diretrizes e os requisitos para adequação das condições de trabalho dos operadores de checkout, visando à prevenção dos problemas de saúde e segurança relacionados ao trabalho.

2. Campo de Aplicação

2.1 Este Anexo aplica-se às organizações que desenvolvam atividade comercial utilizando sistema de autosserviço e checkout, como supermercados, hipermercados e comércio atacadista.

3. Posto de trabalho

3.1 Em relação ao mobiliário do checkout e às suas dimensões, incluindo distâncias e alturas, no posto de trabalho deve-se:

a) atender às características antropométricas de 90% (noventa por cento) dos trabalhadores, respeitando os alcances dos membros e da visão, ou seja, compatibilizando as áreas de visão com a manipulação;

b) assegurar a postura para o trabalho na posição sentada e em pé, e as posições confortáveis dos membros superiores e inferiores nessas duas situações;

c) respeitar os ângulos limites e trajetórias naturais dos movimentos, durante a execução das tarefas, evitando a flexão e a torção do tronco;

d) garantir um espaço adequado para livre movimentação do operador e colocação da cadeira, a fim de permitir a alternância do trabalho na posição em pé com o trabalho na posição sentada;

e) manter uma cadeira de trabalho com assento e encosto para apoio lombar, com estofamento de densidade adequada, ajustáveis à estatura do trabalhador e à natureza da tarefa;

f) colocar apoio para os pés, independente da cadeira;

g) adotar, em cada posto de trabalho, sistema com esteira eletromecânica para facilitar a movimentação de mercadorias nos checkouts com comprimento de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) ou mais;

h) disponibilizar sistema de comunicação com pessoal de apoio e supervisão; e

i) manter mobiliário sem quinas vivas ou rebarbas, devendo os elementos de fixação (pregos, rebites, parafusos) ser mantidos de forma a não causar acidentes.

3.2 Em relação ao equipamento e às ferramentas utilizadas pelos operadores de checkout para o cumprimento de seu trabalho, deve-se:

a) escolhê-los de modo a favorecer os movimentos e ações próprias da função, sem exigência acentuada de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;

b) posicioná-los no posto de trabalho dentro dos limites de alcance manual e visual do operador,

Este texto não substitui o publicado no DOU

permitindo a movimentação dos membros superiores e inferiores e respeitando a natureza da tarefa;

c) garantir proteção contra acidentes de natureza mecânica ou elétrica nos checkouts, com base no que está previsto nas normas regulamentadoras ou em outras normas técnicas oficiais; e

d) mantê-los em condições adequadas de funcionamento.

3.3 Em relação ao ambiente físico de trabalho e ao conjunto do posto de trabalho, deve-se:

a) manter as condições de iluminamento, ruído e conforto térmico de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), bem como as medidas de prevenção previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR quanto aos agentes físicos e químicos;

b) proteger os operadores de checkout contra correntes de ar, vento ou grandes variações climáticas, quando necessário; e

c) utilizar superfícies que evitem reflexos incômodos no campo visual do trabalhador.

3.4 Na concepção do posto de trabalho do operador de checkout, deve-se prever a possibilidade de fazer adequações ou ajustes localizados, exceto nos equipamentos fixos, considerando o conforto dos operadores.

4. Manipulação de mercadorias

4.1 A organização deve envidar esforços a fim de que a manipulação de mercadorias não acarrete o uso de força muscular excessiva por parte dos operadores de checkout, por meio da adoção de um ou mais dos seguintes itens, cuja escolha fica a critério da organização:

a) negociação do tamanho e volume das embalagens de mercadorias com fornecedores;

b) uso de equipamentos e instrumentos de tecnologia adequada;

c) formas alternativas de apresentação do código de barras da mercadoria ao leitor ótico, quando existente;

d) disponibilidade de pessoal auxiliar, quando necessário; e

e) outras medidas que ajudem a reduzir a sobrecarga do operador na manipulação de mercadorias.

4.2 A organização deve adotar mecanismos auxiliares sempre que, em função do grande volume ou excesso de peso das mercadorias, houver limitação para a execução manual das tarefas por parte dos operadores de checkout.

4.3 A organização deve adotar medidas para evitar que a atividade de ensacamento de mercadorias se incorpore ao ciclo de trabalho ordinário e habitual dos operadores de checkout, tais como:

a) manter, no mínimo, um ensacador a cada três checkouts em funcionamento;

b) proporcionar condições que facilitem o ensacamento pelo cliente; e

c) outras medidas que se destinem ao mesmo fim.

4.3.1 A escolha dentre as medidas relacionadas no item 4.3 é prerrogativa da organização.

Este texto não substitui o publicado no DOU

4.4 A pesagem de mercadorias pelo operador de checkout só poderá ocorrer quando os seguintes requisitos forem atendidos simultaneamente:

a) balança localizada frontalmente e próxima ao operador;

b) balança nivelada com a superfície do checkout;

c) continuidade entre as superfícies do checkout e da balança, admitindo-se até 2 cm (dois centímetros) de descontinuidade em cada lado da balança;

d) teclado para digitação localizado a uma distância máxima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) da borda interna do checkout; e

e) número máximo de oito dígitos para os códigos de mercadorias que sejam pesadas.

4.5 Para o atendimento no checkout de pessoas idosas, gestantes, portadoras de deficiências ou que apresentem algum tipo de incapacidade momentânea, a organização deve disponibilizar pessoal auxiliar, sempre que o operador de caixa solicitar.

5. Organização do trabalho

5.1 A disposição física e o número de checkouts em atividade (abertos) e de operadores devem ser compatíveis com o fluxo de clientes, de modo a adequar o ritmo de trabalho às características psicofisiológicas de cada operador, por meio da adoção de pelo menos um dos seguintes itens, cuja escolha fica a critério da organização:

a) pessoas para apoio ou substituição, quando necessário;

b) filas únicas por grupos de checkouts;

c) checkouts especiais (idosos, gestantes, deficientes, clientes com pequenas quantidades de mercadorias);

d) pausas durante a jornada de trabalho;

e) rodízio entre os operadores de checkouts com características diferentes; e

f) outras medidas que ajudem a manter o movimento adequado de atendimento sem a sobrecarga do operador de checkout.

5.2 São garantidas saídas do posto de trabalho, mediante comunicação, a qualquer momento da jornada, para que os operadores atendam às suas necessidades fisiológicas, ressalvado o intervalo para refeição previsto na CLT.

5.3 É vedado promover, para efeitos de remuneração ou premiação de qualquer espécie, sistema de avaliação do desempenho com base no número de mercadorias ou compras por operador.

5.4 É atribuição do operador de checkout a verificação das mercadorias apresentadas, sendo-lhe vedada qualquer tarefa de segurança patrimonial.

6. Aspectos psicossociais do trabalho

6.1 Todo trabalhador envolvido com o trabalho em **checkout** deve portar um dispositivo de identificação visível, com nome e/ou sobrenome, escolhido(s) pelo próprio trabalhador.

Este texto não substitui o publicado no DOU

6.2 É vedado obrigar o trabalhador ao uso, permanente ou temporário, de vestimentas ou propagandas ou maquilagem temática que causem constrangimento ou firam sua dignidade pessoal.

7. Treinamento e capacitação dos trabalhadores

7.1 Todos os trabalhadores envolvidos com o trabalho de operador de checkout devem receber treinamento, cujo objetivo é aumentar o conhecimento da relação entre o seu trabalho e a promoção à saúde.

7.2 O treinamento deve conter noções sobre as medidas de prevenção e os fatores de risco para a saúde, decorrentes da modalidade de trabalho de operador de checkout, levando em consideração os aspectos relacionados a:

a) posto de trabalho;

b) manipulação de mercadorias;

c) organização do trabalho;

d) aspectos psicossociais do trabalho; e

e) lesões ou agravos à saúde mais encontrados entre operadores de checkout.

7.2.1 Cada trabalhador deve receber treinamento inicial com duração mínima de duas horas, até o trigésimo dia da data da sua admissão, e treinamento periódico anual com duração mínima de duas horas, ministrados durante sua jornada de trabalho.

7.3 Os trabalhadores devem ser informados com antecedência sobre mudanças que venham a ocorrer no processo de trabalho.

7.4 O treinamento deve incluir a disponibilização de material didático com os tópicos mencionados no item 7.2 e alíneas.

7.5 A forma do treinamento (contínuo ou intermitente, presencial ou a distância, por palestras, cursos ou audiovisual) fica a critério de cada organização.

7.6 A elaboração do conteúdo técnico e avaliação dos resultados do treinamento devem contar com a participação de integrantes do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando houver, do médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e dos responsáveis pela elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. *(alterado pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022)*

Este texto não substitui o publicado no DOU

ANEXO II da NR 17
TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING

Sumário

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Mobiliário dos Postos de Trabalho
4. Equipamentos dos Postos de Trabalho
5. Condições Ambientais de Trabalho
6. Organização do Trabalho
7. Capacitação dos Trabalhadores
8. Condições Sanitárias de Conforto
9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Análise Ergonômica do Trabalho
10. Pessoas com Deficiência
11. Disposições Transitórias

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos para o trabalho em atividades de teleatendimento/telemarketing nas diversas modalidades desse serviço, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente.

2. Campo de Aplicação

2.1 As disposições deste Anexo aplicam-se a todas as organizações que mantêm serviço de teleatendimento/telemarketing, nas modalidades ativo ou receptivo, em centrais de atendimento telefônico e/ou centrais de relacionamento com clientes (call centers), para prestação de serviços, informações e comercialização de produtos.

2.1.1 Entende-se como call center o ambiente de trabalho no qual a principal atividade é conduzida via telefone e/ou rádio com utilização simultânea de terminais de computador.

2.1.1.1 Este Anexo aplica-se, inclusive, a setores de organizações e postos de trabalho dedicados a esta atividade, além daquelas organizações especificamente voltadas para essa atividade-fim.

2.1.2 Entende-se como trabalho de teleatendimento/telemarketing aquele cuja comunicação com interlocutores clientes e usuários é realizada a distância, por intermédio da voz e/ou mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados.

3. Mobiliário dos Postos de Trabalho

3.1 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda ao capítulo 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) e que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo aos seguintes requisitos:

a) o monitor de vídeo e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos de

Este texto não substitui o publicado no DOU

b) regulagem independentes;

c) será aceita superfície regulável única para teclado e monitor quando este for dotado de regulagem independente de, no mínimo, 26 cm (vinte e seis centímetros) no plano vertical;

d) a bancada sem material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 75 cm (setenta e cinco centímetros), medidos a partir de sua borda frontal, e largura de 90 cm (noventa centímetros) que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho;

e) a bancada com material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 90 cm (noventa centímetros) a partir de sua borda frontal e largura de 100 cm (cem centímetros) que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho, para livre utilização e acesso de documentos;

f) o plano de trabalho deve ter bordas arredondadas;

g) as superfícies de trabalho devem ser reguláveis em altura em um intervalo mínimo de 13 cm (treze centímetros), medidos de sua face superior, permitindo o apoio das plantas dos pés no piso;

h) o dispositivo de apontamento na tela (mouse) deve estar apoiado na mesma superfície do teclado, colocado em área de fácil alcance e com espaço suficiente para sua livre utilização;

i) o espaço sob a superfície de trabalho deve ter profundidade livre mínima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) ao nível dos joelhos e de 70 cm (setenta centímetros) ao nível dos pés, medidosde sua borda frontal;

j) nos casos em que os pés do operador não alcancem o piso, mesmo após a regulagem do assento, deve ser fornecido apoio para os pés que se adapte ao comprimento das pernas do trabalhador, permitindo o apoio das plantas dos pés, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante; e

k) os assentos devem ser dotados de:

I - apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;

II - superfícies onde ocorre contato corporal estofadas e revestidas de material que permita a perspiração;

III - base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m^3;

IV - altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm (trinta e sete centímetros) e 50 cm (cinquenta centímetros), podendo ser adotados até três tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;

V - profundidade útil de 38 cm (trinta e oito centímetros) a 46 cm (quarenta e seis centímetros);

VI - borda frontal arredondada;

VII - características de pouca ou nenhuma conformação na base;

VIII - encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;

IX - largura de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros) e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 cm (trinta vírgula cinquenta centímetros); e

Este texto não substitui o publicado no DOU

X - apoio de braços regulável em altura de 20 cm (vinte centímetros) a 25 cm (vinte e cinco centímetros) a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem nos movimentos inerentes à execução da tarefa.

4. Equipamentos dos Postos de Trabalho

4.1 Devem ser fornecidos gratuitamente conjuntos de microfone e fone de ouvido (headsets) individuais que permitam ao operador a alternância do uso das orelhas ao longo da jornada de trabalho e que sejam substituídos sempre que apresentarem defeitos ou desgaste devido ao uso.

4.1.1 Alternativamente, poderá ser fornecido um *headset* para cada posto de atendimento, desde que as partes que permitam qualquer espécie de contágio ou risco à saúde sejam de uso individual.

4.1.2 Os headsets devem:

a) ter garantidas pelo empregador a correta higienização e as condições operacionais recomendadas pelos fabricantes;

b) ser substituídos prontamente quando situações irregulares de funcionamento forem detectadas pelo operador;

c) ter seus dispositivos de operação e controles de fácil uso e alcance; e

d) permitir ajuste individual da intensidade do nível sonoro e ser providos de sistema de proteção contra choques acústicos e ruídos indesejáveis de alta intensidade, garantindo o entendimento das mensagens.

4.2 A organização deve garantir o correto funcionamento e a manutenção contínua dos equipamentos de comunicação, incluindo os conjuntos de headsets, utilizando pessoal técnico familiarizado com as recomendações dos fabricantes.

4.3 Os monitores de vídeo devem proporcionar corretos ângulos de visão e ser posicionados frontalmente ao operador, devendo ser dotados de regulagem que permita o correto ajuste da tela à iluminação do ambiente, protegendo o trabalhador contra reflexos indesejáveis.

4.4 Toda introdução de novos métodos ou dispositivos tecnológicos que traga alterações sobre os modos operatórios dos trabalhadores deve ser precedida de avaliação ergonômica preliminar ou Análise Ergonômica do Trabalho - AET, prevendo-se períodos e procedimentos adequados de capacitação e adaptação.

5. Condições Ambientais de Trabalho

5.1 Os locais de trabalho devem ser dotados de condições acústicas adequadas à comunicação telefônica, adotando-se medidas de prevenção com o fim de atender ao nível de ruído previsto no item 17.8.4.1 e subitens da NR 17.

5.2 Os ambientes de trabalho devem atender ao disposto no item 17.8.4.2 da NR 17 em relação à temperatura, velocidade do ar e umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

5.2.1 Devem ser implementados projetos adequados de climatização dos ambientes de trabalho que permitam distribuição homogênea das temperaturas e fluxos de ar, utilizando, se necessário, controles locais e/ou setorizados da temperatura, velocidade e direção dos fluxos.

5.2.2 A organização pode instalar equipamentos que permitam ao trabalhador acompanhar a temperatura, a velocidade e a umidade do ar do ambiente de trabalho.

5.3 Para a prevenção da chamada "síndrome do edifício doente", deve ser atendida a Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, e o disposto no subitem 1.5.5.1.1 da Norma Regulamentadora nº 1 (NR 01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, bem como o disposto no regulamento dos Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, com redação dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outra que a venha substituir.

5.3.1 As instalações das centrais de ar-condicionado, especialmente o plenum de mistura da casa de máquinas, não devem ser utilizadas para armazenamento de quaisquer materiais.

5.3.2 A descarga de água de condensado não pode manter qualquer ligação com a rede de esgoto cloacal.

6. Organização do Trabalho

6.1 A organização do trabalho deve ser feita de forma a não haver atividades aos domingos e feriados, seja total ou parcial, com exceção das organizações autorizadas previamente pela autoridade competente em matéria de trabalho, conforme o previsto no artigo 68 da Consolidação das do Trabalho - CLT, e das atividades previstas em lei.

6.1.1 Aos trabalhadores é assegurado, nos casos previamente autorizados, pelo menos um dia de repouso semanal remunerado coincidente com o domingo a cada mês, independentemente de metas, faltas e/ou produtividade.

6.1.2 As escalas de fins de semana e de feriados devem ser especificadas e informadas aos trabalhadores com a antecedência necessária, de conformidade com os artigos 67, parágrafo único, e 386 da CLT, ou por intermédio de acordos ou convenções coletivas.

6.1.2.1 A organização deve levar em consideração as necessidades dos operadores na elaboração das escalas laborais que acomodem necessidades especiais da vida familiar dos trabalhadores com dependentes sob seus cuidados, especialmente nutrizes, incluindo flexibilidade especial para trocas de horários e utilização das pausas.

6.1.3 A duração das jornadas de trabalho somente poderá prolongar-se além do limite previsto nos termos da lei em casos excepcionais, por motivo de força maior, necessidade imperiosa ou para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, conforme dispõe o artigo 61 da CLT.

6.2 O contingente de operadores deve ser dimensionado às demandas da produção no sentido de não gerar sobrecarga habitual ao trabalhador.

Este texto não substitui o publicado no DOU

6.2.1 O contingente de operadores em cada estabelecimento deve ser suficiente para garantir que todos possam usufruir as pausas e intervalos previstos neste Anexo.

6.3 O tempo de trabalho em efetiva atividade de teleatendimento/telemarketing é de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, nele incluídas as pausas, sem prejuízo da remuneração.

6.3.1 A prorrogação do tempo previsto no presente item só será admissível nos termos da legislação, sem prejuízo das pausas previstas neste Anexo, respeitado o limite de 36 (trinta e seis) horas semanais de tempo efetivo em atividade de teleatendimento/telemarketing.

6.3.2 Para o cálculo do tempo efetivo em atividade de teleatendimento/telemarketing, devem ser computados os períodos em que o operador se encontra no posto de trabalho, os intervalos entre os ciclos laborais e os deslocamentos para solução de questões relacionadas ao trabalho.

6.4 Para prevenir sobrecarga psíquica e muscular estática de pescoço, ombros, dorso e membros superiores, a organização deve permitir a fruição de pausas de descanso e intervalos para repouso e alimentação aos trabalhadores.

6.4.1 As pausas devem ser concedidas:

a) fora do posto de trabalho;

b) em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos contínuos; e

c) após os primeiros e antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de trabalho em atividade de teleatendimento/telemarketing.

6.4.1.1 A instituição de pausas não prejudica o direito ao intervalo obrigatório para repouso e alimentação previsto no §1° do art. 71 da CLT.

6.4.2 O intervalo para repouso e alimentação para a atividade de teleatendimento/telemarketing deve ser de 20 (vinte) minutos.

6.4.3 Para tempos de trabalho efetivo de teleatendimento/telemarketing de até 4 (quatro) horas diárias, deve ser observada a concessão de 1 (uma) pausa de descanso contínua de 10 (dez) minutos.

6.4.4 As pausas para descanso devem ser consignadas em registro impresso ou eletrônico.

6.4.4.1 O registro eletrônico de pausas deve ser disponibilizado impresso para a fiscalização do trabalho no curso da inspeção, sempre que exigido.

6.4.4.2 Os trabalhadores devem ter acesso aos seus registros de pausas.

6.4.5 Devem ser garantidas pausas no trabalho imediatamente após operação em que tenham ocorrido ameaças, abuso verbal ou agressões, ou que tenha sido especialmente desgastante, que permitam ao operador recuperar-se e socializar conflitos e dificuldades com colegas, supervisores ou profissionais de saúde ocupacional especialmente capacitados para tal acolhimento.

6.5 O tempo necessário para a atualização do conhecimento do operador e para o ajuste do posto

Este texto não substitui o publicado no DOU

de trabalho é considerado como parte da jornada normal.

6.6 A participação em quaisquer modalidades de atividade física, quando adotadas pela organização, não é obrigatória, e a recusa do trabalhador em praticá-la não poderá ser utilizada para efeito de qualquer punição.

6.7 Com o fim de permitir a satisfação das necessidades fisiológicas, a organização deve permitir que os operadores saiam de seus postos de trabalho a qualquer momento da jornada, sem repercussões sobre suas avaliações e remunerações.

6.8 Nos locais de trabalho deve ser permitida a alternância de postura pelo trabalhador, de acordo com suas conveniência e necessidade.

6.9 Os mecanismos de monitoramento da produtividade, tais como mensagens nos monitores de vídeo, sinais luminosos, cromáticos, sonoros, ou indicações do tempo utilizado nas ligações ou de filas de clientes em espera, não podem ser utilizados para aceleração do trabalho e, quando existentes, devem estar disponíveis para consulta pelo operador, a seu critério.

6.10 Para fins de elaboração de programas preventivos, devem ser considerados os seguintes aspectos da organização do trabalho:

a) compatibilização de metas com as condições de trabalho e tempo oferecidas;

b) monitoramento de desempenho;

c) repercussões sobre a saúde dos trabalhadores decorrentes de todo e qualquer sistema de avaliação para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie;

d) pressões aumentadas de tempo em horários de maior demanda; e

e) períodos para adaptação ao trabalho.

6.11 É vedado à organização:

a) exigir a observância estrita do script ou roteiro de atendimento; e

b) imputar ao operador os períodos de tempo ou interrupções no trabalho não dependentes de sua conduta.

6.12 A utilização de procedimentos de monitoramento por escuta e gravação de ligações deve ocorrer somente mediante o conhecimento do operador.

6.13 É vedada a utilização de métodos que causem assédio moral, medo ou constrangimento, tais como:

a) estímulo abusivo à competição entre trabalhadores ou grupos/equipes de trabalho;

b) exigência de que os trabalhadores usem, de forma permanente ou temporária, adereços, acessórios, fantasias e vestimentas com o objetivo de punição, promoção e propaganda; e

c) exposição pública das avaliações de desempenho dos operadores.

6.14 Com a finalidade de reduzir o estresse dos operadores, devem ser minimizados os conflitos e ambiguidades de papéis nas tarefas a executar, estabelecendo-se claramente as diretrizes quanto a ordens e instruções de diversos níveis hierárquicos, autonomia para resolução de problemas,

Este texto não substitui o publicado no DOU

autorização para transferência de chamadas e consultas necessárias a colegas e supervisores.

6.15 Os sistemas informatizados devem ser elaborados, implantados e atualizados, contínua e suficientemente, de maneira a mitigar sobretarefas como a utilização constante de memória de curto prazo, utilização de anotações precárias, duplicidade e concomitância de anotações em papel e sistema informatizado.

6.16 As prescrições de diálogos de trabalho não devem exigir que o trabalhador forneça o sobrenome aos clientes, visando resguardar sua privacidade e segurança pessoal.

7. Capacitação e Treinamento dos Trabalhadores

7.1 Todos os trabalhadores de operação e de gestão devem receber capacitação que proporcione conhecer as formas de adoecimento relacionadas à sua atividade, suas causas, efeitos sobre a saúde e medidas de prevenção.

7.1.1 A capacitação deve envolver, também, obrigatoriamente os trabalhadores temporários.

7.1.2 O treinamento deve incluir os seguintes itens:

a) noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/telemarketing;

b) medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho;

c) informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados à atividade de teleatendimento/telemarketing, principalmente os que envolvam o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores; e

d) informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso dosfones mono ou biauriculares e limpeza e substituição de tubos de voz.

7.1.2.1 O treinamento inicial deve ter a duração de 4 (quatro) horas na admissão, e o treinamento periódico deve ser realizado a cada 6 (seis) meses, independentemente de campanhas educativas que sejam promovidas pelos empregadores.

7.1.2.2 Durante o treinamento é obrigatória a distribuição de material didático com o conteúdo apresentado.

7.1.2.3 O treinamento deve ser realizado durante a jornada de trabalho.

7.2 Os trabalhadores devem receber treinamento eventual obrigatório quando forem introduzidos novos fatores de risco decorrentes de métodos, equipamentos, tipos específicos de atendimento, mudanças gerenciais ou de procedimentos.

7.3 A elaboração do conteúdo técnico, a execução e a avaliação dos resultados dos procedimentos de capacitação devem contar com a participação de:

a) pessoal de organização e métodos responsável pela organização do trabalho na empresa, quando houver;

b) integrantes do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, quando

Este texto não substitui o publicado no DOU

houver;

c) representantes dos trabalhadores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA,quando houver; (alterada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022)

d) médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

e) responsáveis pelo Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; e

f) representantes dos trabalhadores e outras entidades, quando previsto em acordos ou convenções coletivas de trabalho.

8. Condições Sanitárias de Conforto

8.1 Devem ser garantidas boas condições sanitárias e de conforto, incluindo sanitários permanentemente adequados ao uso e separados por sexo, local para lanche e armários individuais dotados de chave para guarda de pertences na jornada de trabalho.

8.2 Deve ser proporcionada a todos os trabalhadores disponibilidade irrestrita e próxima de água potável, além do disposto na Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

8.3 A organização deve manter ambientes confortáveis para descanso e recuperação durante as pausas, fora dos ambientes de trabalho, dimensionados em proporção adequada ao número de operadores usuários, onde estejam disponíveis assentos, facilidades de água potável, instalações sanitárias e lixeiras com tampa.

9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Análise Ergonômica do Trabalho

9.1 A organização deve disponibilizar comprovadamente ao empregado os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, que devem ser fornecidos em meio físico quando solicitados, além de cópia dos resultados dos demais exames.

9.2 A organização deve implementar um programa de vigilância epidemiológica para detecção precoce de casos de doenças relacionadas ao trabalho comprovadas ou objeto de suspeita, que inclua procedimentos de vigilância passiva (processando a demanda espontânea de trabalhadores que procurem serviços médicos) e procedimentos de vigilância ativa, por intermédio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames obrigatórios por norma, coleta de dados sobre sintomas referentes aos aparelhos psíquico, osteomuscular, vocal, visual e auditivo, analisados e apresentados com a utilização de ferramentas estatísticas e epidemiológicas.

9.2.1 No sentido de promover a saúde vocal dos trabalhadores, a organização deve implementar, entre outras medidas:

a) modelos de diálogos que favoreçam micropausas e evitem carga vocal intensiva do operador;

b) redução do ruído de fundo; e

c) estímulo à ingestão frequente de água potável fornecida gratuitamente aos operadores.

Este texto não substitui o publicado no DOU

9.3. A notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude das condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, será obrigatória por meio da emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, na forma do art. 169 da CLT e da legislação vigente da Previdência Social.

9.4 A AET, quando indicada por uma das alíneas do item 17.3.2 da NR 17, deve contemplar:

a) descrição das características dos postos de trabalho no que se refere ao mobiliário, utensílios, ferramentas, espaço físico para a execução do trabalho e condições de posicionamento e movimentação de segmentos corporais;

b) avaliação da organização do trabalho demonstrando:

I - trabalho real e trabalho prescrito;

II - descrição da produção em relação ao tempo alocado para as tarefas;

III - variações diárias, semanais e mensais da carga de atendimento, incluindo variações sazonais e intercorrências técnico-operacionais mais frequentes;

IV - número de ciclos de trabalho e sua descrição, incluindo trabalho em turnos e trabalho noturno;

V - ocorrência de pausas interciclos;

VI - explicitação das normas de produção, das exigências de tempo, da determinação do conteúdo de tempo, do ritmo de trabalho e do conteúdo das tarefas executadas;

VII - histórico mensal de horas extras realizadas em cada ano; e

VIII - explicitação da existência de sobrecargas estáticas ou dinâmicas do sistema osteomuscular;

c) relatório estatístico da incidência de queixas de agravos à saúde colhidas pela Medicina do Trabalho nos prontuários médicos;

d) relatórios de avaliações de satisfação no trabalho e clima organizacional, se realizadas no âmbito da organização;

e) registro e análise de impressões e sugestões dos trabalhadores com relação aos aspectos dos itens anteriores; e

f) recomendações ergonômicas expressas em planos e propostas claros e objetivos, com definição de datas de implantação.

9.4.1 As AET devem contemplar as seguintes etapas de execução:

a) explicitação da demanda do estudo;

b) análise das tarefas, atividades e situações de trabalho;

c) discussão e restituição dos resultados aos trabalhadores envolvidos;

d) recomendações ergonômicas específicas para os postos avaliados;

e) avaliação e revisão das intervenções efetuadas com a participação dos trabalhadores, supervisores e gerentes; e

f) avaliação da eficiência das recomendações.

10. Pessoas com Deficiência

Este texto não substitui o publicado no DOU

10.1 Para as pessoas com deficiência e aquelas cujas medidas antropométricas não sejam atendidas pelas especificações deste Anexo, o mobiliário dos postos de trabalho deve ser adaptado para atender às suas necessidades, e devem estar disponíveis ajudas técnicas necessárias em seu respectivo posto de trabalho para facilitar sua integração ao trabalho, levando em consideração as repercussões sobre a saúde desses trabalhadores.

10.2 As condições de trabalho, incluindo o acesso às instalações, mobiliário, equipamentos, condições ambientais, organização do trabalho, capacitação, condições sanitárias, programas de prevenção e cuidados para segurança pessoal devem levar em conta as necessidades dos trabalhadores com deficiência.

11. Disposições Transitórias

11.1 As organizações que, na data de 02 de abril de 2007, mantinham com seus trabalhadores a contratação de jornada de 6 (seis) horas diárias, nela contemplados e remunerados 15 (quinze) minutos de intervalo para repouso e alimentação, obrigar-se-ão somente à complementação de 5 (cinco) minutos, igualmente remunerados, de maneira a alcançar o total de 20 (vinte) minutos de pausas obrigatórias remuneradas, concedidos na forma dos itens 6.4.1 e 6.4.2.

Este texto não substitui o publicado no DOU

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,

Considerando a informação constante na especificação do objeto acerca da solicitação da conformidade à Norma de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, bem como à norma vigente da ABNT, retorne-se o processo para que seja informado se tal documentação será solicitada no item 2.6 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/01/2026, às 10:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851333** e o código CRC **7080B532**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 250 (duzentos e cinquenta) dias, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A)** **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	O Licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE, completo, capa e anexos, emitido por quaisquer Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, dentro do prazo de validade, atendendo à norma NBR 15786/2010. Caso o pregoeiro não detenha êxito quanto a identificação do certificado ao especificado, poderá ser solicitado relatório de ensaio no qual originou a certificação; **NR17** – laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); "A certificação poderá ser cumprida por meio de **certificado ou laudo emitido por entidade acreditada pelo Inmetro/Conmetro**, observando o art. 42, inc. I e III, e art. 17, §6º da Lei 14.133/2021. " A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**

3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica. 3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem estar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): Não se aplica
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

	3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus

	subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

	3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

	3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

	3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **351.820**	**NOME DO SERVIDOR:** **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br RITA DE CASSIA FORTUNATO JANDIROBA CAST Data: 20/01/2026 11:02:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual,Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

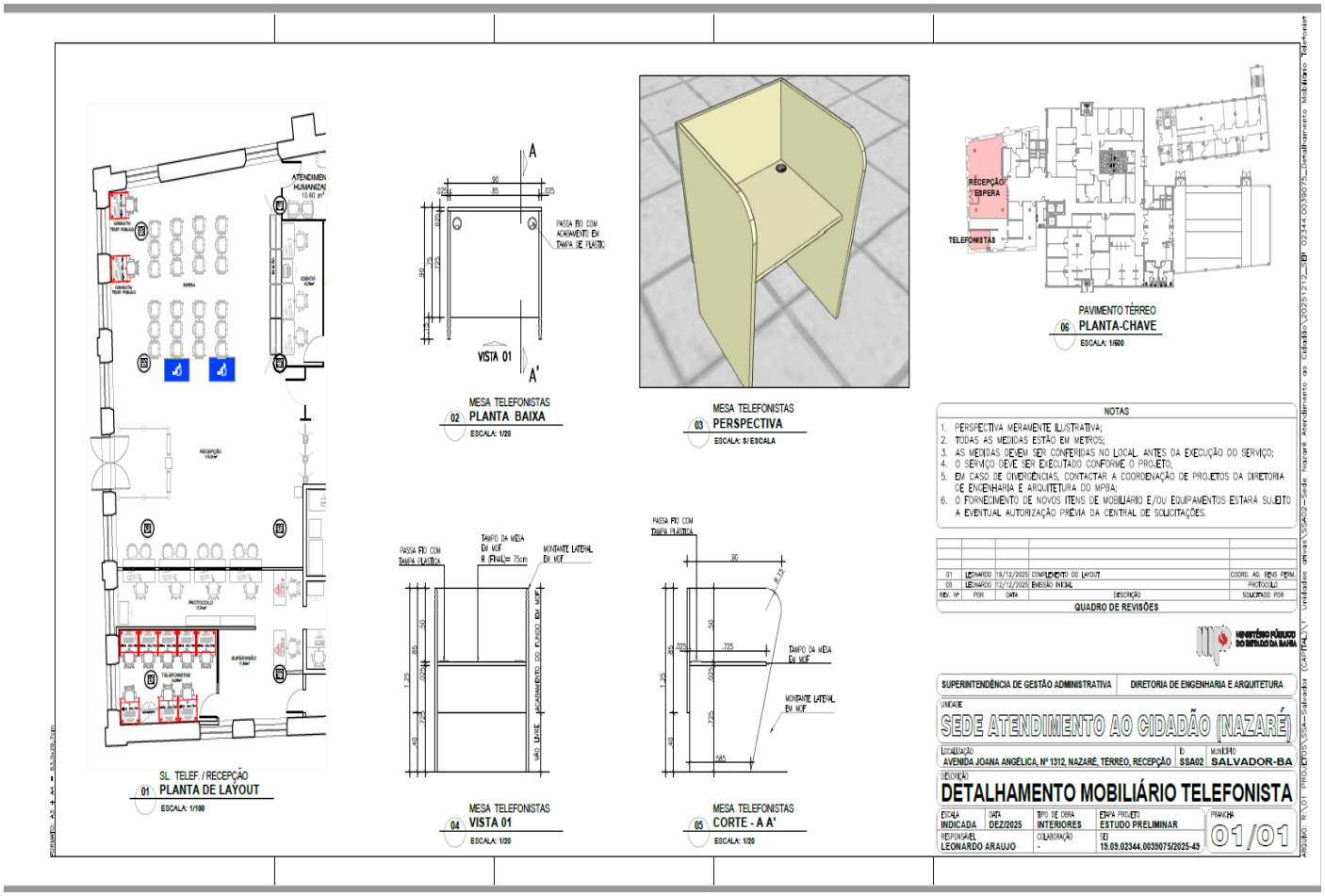
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

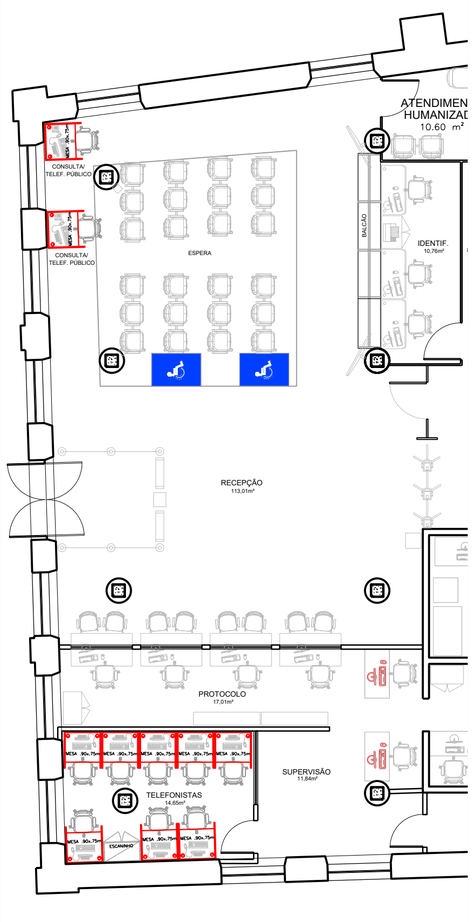
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	CATMAT - 629390	ESPECIFICAÇÃO MP
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

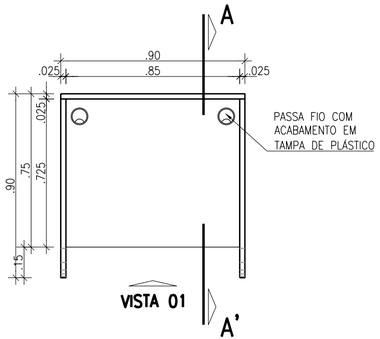




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

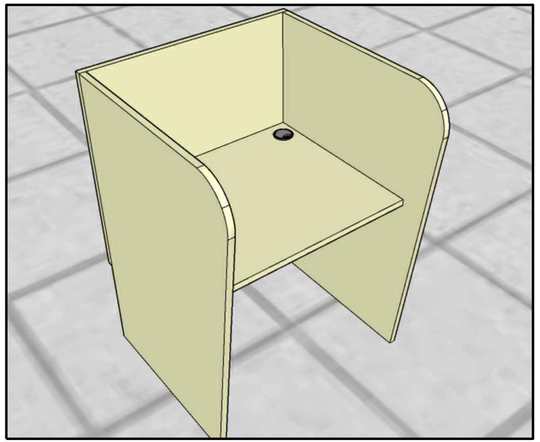
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

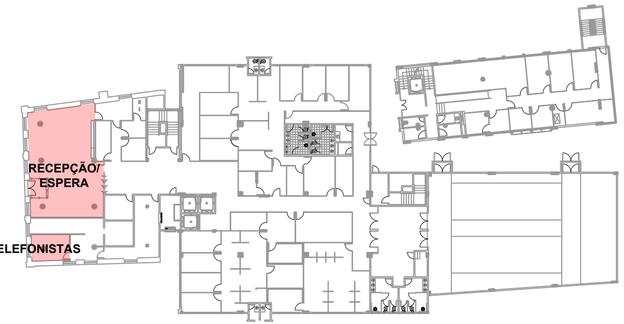
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

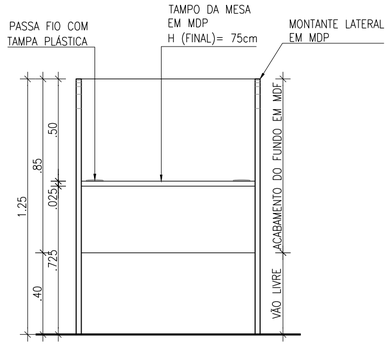
ESCALA: **S/ ESCALA**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

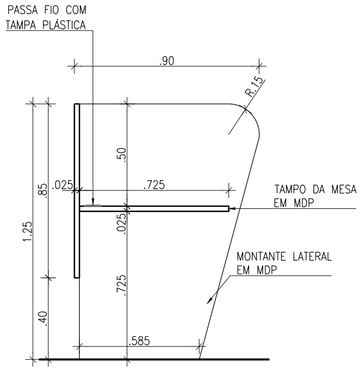
ESCALA: **1/500**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços,

Em atenção ao despacho n° 1851333, retorne-se o processo com as alterações devidas.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 20/01/2026, às 11:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851589** e o código CRC **BA32624C**.

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:11
Para licitacoes.crista@bortolini.com.br <licitacoes.crista@bortolini.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado Sr. Ademar Bortolini,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 61

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:18
Para adm@funcional.com.br <adm@funcional.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 62

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:59
Para adm@maxmoveis.net <adm@maxmoveis.net>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 63

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:05
Para adm@milanflex.com.br <adm@milanflex.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 64

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:42
Para afp.licitacao <afp.licitacao01@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 65

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:03
Para publico.apoio@albermoveis.com.br <publico.apoio@albermoveis.com.br>; luis@albermoveis.com.br <luis@albermoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 66

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:32
Para aragao.moveisltda@gmail.com <aragao.moveisltda@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 67

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:49
Para BEATRIZ COMÉRCIO <beatrizcomercio@yahoo.com.br>; contatobeatrizcomercio@yahoo.com <contatobeatrizcomercio@yahoo.com>; admassinaturassei@yahoo.com <admassinaturassei@yahoo.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 68

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:34
Para vendas@britooffice.com.br <vendas@britooffice.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 69

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:57
Para comercial.bidd@proton.me <comercial.bidd@proton.me>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 70

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 17:18
Para damasio@gmail.com <damasio@gmail.com>; damasio.dpmn@hotmail.com <damasio.dpmn@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 71

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:55
Para dgquerino@gmail.com <dgquerino@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 72

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:37
Para ebenezermoduladosmp@gmail.com <ebenezermoduladosmp@gmail.com>; ebenezerlicitacoes@gmail.com <ebenezerlicitacoes@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 73

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:56
Para Edilberto Junior - Operflex <junior@operflex.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 74

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:01
Para vendas@equipaflexse.com.br <vendas@equipaflexse.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 75

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:06
Para licitacao@equiparrj.com.br <licitacao@equiparrj.com.br>; brunno@grupototalline.com.br <brunno@grupototalline.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 76

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:18
Para licitacoes@escriblu.com.br <licitacoes@escriblu.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 77

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:44
Para fernandovasconcelos@xofficemoveis.com.br <fernandovasconcelos@xofficemoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado Fernando,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 78

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:17
Para gerente.licitacao@flexibase.com.br <gerente.licitacao@flexibase.com.br>; comercial2@flexibase.com.br <comercial2@flexibase.com.br>; comercial@flexibase.com.br <comercial@flexibase.com.br>; comercial@flexibase.com.br <comercial@flexibase.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 79

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:38
Para comercial@flexmoveis.com.br <comercial@flexmoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado Moisés Carvalho,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 80

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:49
Para comercial@florianrius.com.br <comercial@florianrius.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 81

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:48
Para contato@formattors.com.br <contato@formattors.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:23
Para Gabinette Móveis - Aldo Chaves <gabinette@gabinette.com.br>; Walter Santana Júnior <wsj@gabinette.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-6

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 83

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:13
Para Gildasio <gildasiosimoes@terra.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 84

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:53
Para GRUPOBELTTI@GMAIL.COM <grupobeltti@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 85

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:27
Para vendas@grupomoveisoffice.com.br <vendas@grupomoveisoffice.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 86

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:59
Para hbarrettomoveis@gmail.com <hbarrettomoveis@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:14
Para julia.forterocha@gmail.com <julia.forterocha@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 88

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:00
Para juliatransportes@yahoo.com <juliatransportes@yahoo.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 89

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:04
Para comercial@labormoveis.com.br <comercial@labormoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 90

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:42
Para licitacoes@lemarplanejados.com.br <licitacoes@lemarplanejados.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 91

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 16:08
Para leticyateixeira@hotmail.com <leticyateixeira@hotmail.com>; sofisticasamovplanejados@hotmail.com <sofisticasamovplanejados@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 92

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:37
Para licitaaquibrasil@gmail.com <licitaaquibrasil@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 93

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:52
Para limamoveis2024@gmail.com <limamoveis2024@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 94

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:35
Para atendimento@lojasmartex.com.br <atendimento@lojasmartex.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 95

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:21
Para marangonmoveis@gmail.com <marangonmoveis@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 96

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:50
Para Mariana Sandi <mariana@roal.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 97

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:25
Para contato@mebmoveis.com.br <contato@mebmoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 98

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 16:02
Para mimoraissp@hotmail.com <mimoraissp@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado Sr. Divino Souza,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851659) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 99

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:40
Para mmxavisos@gmail.com <mmxavisos@gmail.com>; financeiro@mmxempreendimentos.com.br <financeiro@mmxempreendimentos.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 100

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 14:59
Para moveisjbloja@yahoo.com.br <moveisjbloja@yahoo.com.br>; moveisjbfabrica@yahoo.com.br <moveisjbfabrica@yahoo.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 101

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 16:45
Para licitacao@movelmeu.com.br <licitacao@movelmeu.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 102

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 16:17
Para newton@riveracampinas.com.br <newton@riveracampinas.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 103

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:52
Para officemaislicitacao@gmail.com <officemaislicitacao@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:42
Para officemax@officemax.com.br <officemax@officemax.com.br>; gustavo@officemax.com.br <gustavo@officemax.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 105

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:31
Para vendas@officemoveisba.com.br <vendas@officemoveisba.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 106

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 12:03
Para Palito Marcenaria <palitomarcenaria@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 107

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:55
Para perflexmoveis@gmail.com <perflexmoveis@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 108

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:20
Para recondicionadorademoveis@hotmail.com <recondicionadorademoveis@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 109

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:22
Para 'reginaldo tosta' <regidencia@outlook.com>; Regidencia Móveis <vendas.regidencia@outlook.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de mobiliário (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta deverá** ser encaminhada no prazo de até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 110

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:31
Para Walter Santana Júnior <wsj@gabinette.com.br>; Gabinette Móveis - Aldo Chaves <gabinette@gabinette.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Reencaminho o pedido de cotação com a correção do CNPJ do Ministério Público do Estado da Bahia.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 111

Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 112

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 10:45
Para João Paulo <brasilia@tecno2000.com.br>; Anna Beatriz <brasilia3@tecno2000.com.br>; andre@tecno2000.com.br <andre@tecno2000.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 113

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:08
Para Viviane <viviane@mobiliambientes.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 114

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:55
Para superforte.ba@hotmail.com <superforte.ba@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 115

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:10
Para comercial.seaopen@gmail.com <comercial.seaopen@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 116

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 15:17
Para Suane Moveis <suanemoveis@gmail.com>; suaneffonseca@gmail.com <suaneffonseca@gmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 117

Outlook

Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-12 11:50
Para rupolomoveis@rupolomoveis.com.br <rupolomoveis@rupolomoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

4 anexos (2 MB)
Modelo de proposta de preços.docx; Modelo de proposta de preços.pdf; Projeto MPBA.pdf; TR assinado.pdf;

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qui, 2026-01-15 11:00
Para luis@albermoveis.com.br <luis@albermoveis.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

Caro fornecedor,

Bom dia!

Muito obrigada.

Logo que o processo chegar à Coordenação de Licitação, entrarei em contato.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: luis@albermoveis.com.br <luis@albermoveis.com.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 10:46
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc: publico.apoio@albermoveis.com.br <publico.apoio@albermoveis.com.br>; ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Bom dia, Prezados

Segue cotação solicitada em anexo

Em 2026-01-12 11:03, Elizabeth Maria Ramos escreveu:
> Prezado fornecedor,
>
> Bom dia!
>
> Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em
> anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS,
> solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por DISPENSA DE
> LICITAÇÃO, para aquisição de mobiliário (Estação de trabalho,
> tipo cabine individual).
>
> O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 119

> processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras
> das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº
> 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o
> preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no
> modelo.
>
> ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é
> imprescindível constar na proposta todas as informações descritas
> no formulário.
>
>
> Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo
> menor preço e que a resposta a este e-mail, deverá ser encaminhada
> até o dia 19/01/2026.
>
> Dados básicos da Instituição contratante:
> RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
> ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia,
> Salvador/BA, CEP: 41745-004
> CNPJ: 04.142.491/0001-66
>
> _Atenciosamente,_
>
> _Elizabeth Maria Ramos_
>
> _Diretoria Administrativa - DADM_
>
> _Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços_
>
> _Ministério Público do Estado da Bahia_
>
> _Tel (71) 3103-0147/0148_

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 120

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2026-01-14 11:03
Para Fernando Vasconcelos <fernandovasconcelos@xofficemoveis.com.br>

Fernando,

Bom dia!

Muito obrigada.

Logo que o processo chegar na Coordenação de Licitação, entrarei em contato.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Fernando Vasconcelos <fernandovasconcelos@xofficemoveis.com.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 10:50
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Bom Dia, Elizabeth!
Conforme solicitado, segue anexo a proposta comercial para atender a demanda do MP-BA.
Vale ressaltar que a Consulty faz parte do mesmo grupo empresarial da XOffice.
Caso precise que a proposta seja respondida pelo email da Consulty, envie o pedido de orçamento para o seguinte email: comercial@consultycomercio.com.br
Att,

XOffice Móveis Para Escritórios

Fernando Vasconcelos
Consultor de Vendas BA | MG
62 3983-3375
62 99663-2826
www.xofficemoveis.com.br

Em 2026-01-12 11:44, Elizabeth Maria Ramos escreveu:

> Prezado Fernando,
>
> Bom dia!
>
> Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 121

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa - DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

--

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 122

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Seg, 2026-01-19 10:55
Para wsj@gabinette.com.br <wsj@gabinette.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

Sr. Walter,

Bom dia!😊

Fico muito obrigada pela atenção dispensada.

Logo que o processo chegar à Coordenação de Licitação, entrarei em contato para informar a divulgação da dispensa eletrônica, no portal de compras do Governo Federal.

Conto com a sua participação.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Walter Júnior <wsj@gabinette.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 10:23
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>; 'Gabinette Móveis - Aldo Chaves' <gabinette@gabinette.com.br>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Prezada Sra. Elizabeth;
Bom dia !!

Conforme vossa solicitação, segue anexo a nossa proposta e todos as documentações necessárias para conhecimento.
No aguardo das informações a seguir.

Obrigado.

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 123

29 anos Gabinette Mobiliário Corporativo

WALTER SANTANA JÚNIOR
Diretor Comercial
71 99191-9996
71 3353-2153 | www.gabinette.com.br
Rua do Jaracatiá | 1048, Loja C , Centro Comercial
Caminho das Árvores, 41.820-665 |Salvador - BA

E-mail Alternativo – pitubamar@hotmail.com

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 15:31
Para: Walter Santana Júnior <wsj@gabinette.com.br>; Gabinette Móveis - Aldo Chaves <gabinette@gabinette.com.br>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Prezado fornecedor,

Boa tarde!

Reencaminho o pedido de cotação com a correção do CNPJ do Ministério Público do Estado da Bahia.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço,** e **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 124

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 125

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2026-01-14 14:16
Para Edilberto Junior - Operflex <junior@operflex.com.br>

Sr. Edilberto,

Boa tarde!

Muito obrigada.

Logo que o processo chegar à Coordenação de Licitação, entrarei em contato.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Edilberto Junior - Operflex <junior@operflex.com.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 09:37
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Bom dia. segue corrigido.

OPERFLEX 45 anos
www.operflex.com.br
operflexrecife operflex

Edilberto Gouveia Junior
Av. Vasco Rodrigues, 501, Peixinhos, Olinda-PE
Cel: (81) 99615-6384
Tel: (81) 3444-2871 / 2887

De: Edilberto Junior - Operflex <junior@operflex.com.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 17:32
Para: 'Elizabeth Maria Ramos' <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc: 'ld-aquisicoes' <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Boa tarde. Segue anexo

OPERFLEX 45 anos
www.operflex.com.br
operflexrecife operflex

Edilberto Gouveia Junior
Av. Vasco Rodrigues, 501, Peixinhos, Olinda-PE
Cel: (81) 99615-6384
Tel: (81) 3444-2871 / 2887

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 126

De: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 10:56
Para: Edilberto Junior - Operflex <junior@operflex.com.br>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 127

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2026-01-14 12:40
Para Recondicionadora de Móveis Salvador <recondicionadorademoveis@hotmail.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

Prezados,

Muito obrigada pela atenção disponibilizada.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Recondicionadora de Móveis Salvador <recondicionadorademoveis@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 19:01
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Bom dia!

Conforme solicitação, comunicamos que no momento não estamos orçando este tipo de material.

Sem mais no momento,

Atenciosamente,

Recondicionadora de Moveis Salvador
71-3315-0601 fixo
71-99198-8327 whatsapp
www.geracaogospel.webradio.site

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 128

De: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 12:20
Para: recondicionadorademoveis@hotmail.com <recondicionadorademoveis@hotmail.com>
Cc: ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO – MOBILIÁRIO

Prezado fornecedor,

Bom dia!

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, solicitando COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **aquisição de mobiliário** (Estação de trabalho, tipo cabine individual).

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que **a resposta a este e-mail, deverá** ser encaminhada até o dia **19/01/2026.**

Dados básicos da Instituição contratante:
RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 129

Outlook

RE: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qui, 2026-01-15 17:52
Para Regidencia Móveis <vendas.regidencia@outlook.com>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

Sr. Reginaldo,

Boa tarde!😉

Fico muito obrigada pela atenção dispensada.

Logo que o processo chegar à Coordenação de Licitação, entrarei em contato para informar a divulgação da dispensa eletrônica, no portal de compras do Governo Federal.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Regidencia Móveis <vendas.regidencia@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 17:42
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Pedido de cotação - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO

Boa Tarde:

Em atenção a Vossa Solicitação, segue nossa proposta de Preços,

ATC

Reginaldo S. Tosta
p/ REGIDENCIA MOVEIS

Anexo E-mails enviados - pedidos de cotação (1851639) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 130

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
201/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Mobiliário Protocolo

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 21.280,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual , Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais , Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo , Estrutura: Chapa Mdp 25mm , Tipo Tampo: Madeira Mdp , Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm , Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm , Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 804,6070	R$ 2.182,8447	R$ 2.128,0000	Coeficiente de Variação: 60,4378% Desvio Padrão: 1.319,2626 Maior Preço: R$ 5.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MADEIRA MADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 1.158,0600	09/01/2026	Sim

Data da Cotação
09/01/2026

Marca/Modelo
ETSI Maxxi

Informações Adicionais
Nessa pesquisa não foi considerado o preço promocional do produto, sendo o seu preço cheio R$ 1.057,74 como é indicado no preço destacado na cor verde, acima do valor promocional.

Hora da Cotação
18:35

Endereço Eletrônico
https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-estacao-de-telemarketing-etsi-maxxi-372710.html?index=vr-prod-poc-madeira-listings-best-seller-desc&seller=1

Anexos
PROPOSTA MADEIRA MADEIRA PG esse.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 804,6070	22/12/2025	Sim

Data da Cotação
22/12/2025

Marca/Modelo
MARTINUCCI

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
21:22

Endereço Eletrônico
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-3?compra=98131905909032025

Anexos
PROPOSTA PROCESSO GOV - AQUIRAZ CE -LOTE 01 - prefeitura CEARÁ.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CONSULTY COMERCIO E SERVICO LTDA - Fornecedor	10		R$ 2.695,7800	14/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
40.686.128/0001-75

Marca/modelo
MARZO VITORINO / CALL CENTER

Endereço Eletrônico
comercial@consultycomercio

Data da Cotação
14/01/2026

Hora da Cotação
13:52

Validade da Cotação
15/03/2026

Contato
(62) 98230-0822

Informacões Adicionais
-

Anexos
Proposta Comercial Consulty - MPBA - BA - 140126.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	OPERFLEX - Fornecedor	10		R$ 5.600,0000	14/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
11.621.307/0001-26

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
junior@operflex.com.br

Data da Cotação
14/01/2026

Hora da Cotação
16:12

Validade da Cotação
14/04/2026

Contato
(81) 3444-2871/2887

Informacões Adicionais
www.operflex.com.br

Anexos
Operflex.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA - Fornecedor	10		R$ 2.550,0000	14/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
54.977.231/0001-89

Marca/modelo
PRÓPRIA

Endereço Eletrônico
limamoveis2024@gmail.com

Data da Cotação
14/01/2026

Hora da Cotação
17:06

Validade da Cotação
12/06/2026

Contato
(85) 98188-9503

Informacões Adicionais
-

Anexos
Comercial Lima.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	TECNO2000 MOBILIÁRIO CORPORATIVO E ESCOLAR - Fornecedor	10		R$ 2.400,0000	14/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
21.306.287/0001-52

Marca/modelo
PROPRIA

Endereço Eletrônico
TECNO2000@TECNO2000.COM.BR

Data da Cotação
14/01/2026

Hora da Cotação
9:34

Validade da Cotação
13/02/2026

Contato
(61) 3321-3676 / 3148-3956

Informacões Adicionais
-

Anexos
TECNO2000.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	10		R$ 1.858,0000	15/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
16.422.504/0001-30

Marca/modelo
PROPRIA

Endereço Eletrônico
www.albermoveis.com.br

Data da Cotação
15/01/2026

Hora da Cotação
10:51

Validade da Cotação
16/03/2026

Contato
(71) 3037-4364 / 3230-4364

Informações Adicionais
luis@albermoveis.com.br

Anexos
Luis conforto.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARANDIBA RJ - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 884,0000	18/12/2025	Sim

Data da Cotação
18/12/2025

Marca/Modelo
FORTLINE/FORTLINE

Informações Adicionais
ITEM 20 DA ATA 49/2025

Hora da Cotação
11:15

Endereço Eletrônico
https://pncp.gov.br/app/atas/29138310000159/2025/140/2

Anexos
ATA+DE+REGISTRO+049-25.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	II	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Contratações Similares pela Administração Pública	33		R$ 1.480,0000	18/11/2025	Sim

Data da Cotação
18/11/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
13:49

Endereço Eletrônico
https://pncp.gov.br/app/atas/07248660000135/2025/000029/7

Anexos
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS ESSE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	IV	GABINETTE MOBILIÁRIO CORPORATIVO - Fornecedor	10		R$ 2.398,0000	19/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
02.143.536/0001-91

Marca/modelo
BORTOLINI

Endereço Eletrônico
gabinette@gabinette.com.br

Data da Cotação
19/01/2026

Hora da Cotação
10:44

Validade da Cotação
20/03/2026

Contato
(71) 3353-2153 / (71) 99191-9996

Informações Adicionais
-

Anexos
PROPOSTA DE PREÇO GABINETTE.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/01/2026 11:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	código CATMAT	Compras.gov (Mínimo de 3 preços)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					R$	*R$*	*R$*	*R$*
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	unidade	10	629390	R$ 2.128,00	Mediana	R$ 2.128,00	R$ 21.280,00

Observações: O preço referencial foi obtido por meio de sites eletrônicos especializados, de propostas de fornecedores recebidas por e-mail institucional e bancos de preços públicos (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Compras Governamentais). Toda a pesquisa foi compilada no relatório do Compras.gov em arquivo único. A seleção dos fornecedores aos quais foram enviados os e-mails, com o objetivo de formar uma cesta de preços, foi realizada a partir de consulta ao CAF digital do Comprasnet.BA e ao Portal de Compras do Governo Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	**Nome completo: Elizabeth Maria Ramos**
Unidade Administrativa: DADM – Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços	
Data: 20/01/2026	

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZABETH MARIA RAMOS
Data: 20/01/2026 12:22:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390	Mediana	R$ 2.128,00	R$ 21.280,00	R$ 21.280,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								**R$21.280,00**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO		
Matrícula: 353.772	**Nome completo: Elizabeth Maria Ramos**	Documento assinado digitalmente
Unidade Administrativa: *Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços* *Data do orçamento estimado pela Administração: 20/01/2026*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**	gov.br **ELIZABETH MARIA RAMOS** Data: 20/01/2026 12:30:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Bens Permanentes,

Encaminhe-se o referido processo para ciência acerca das informações constantes nos itens 2.2 e 3.1.1 do Termo de Referência.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à coordenação de execução orçamentária administrativa, para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1851763), com inclusão da memória de cálculo (1851820) e da tabela de preços referenciais (1851822).

Após os devidos cumprimentos, remeta-se à diretoria administrativa, para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth maria Ramos

Assistente Técnico-Administrativo

Coord. de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/01/2026, às 12:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851826** e o código CRC **151FC849**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a informações do despacho SEI 1851826.

Atenciosamente,

Odilon Barros
Gestor Administrativo IV
COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES
Diretoria Administrativa/SGA
Ministério Público do Estado da Bahia - CAB

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 21/01/2026, às 11:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1853591** e o código CRC **723AD02D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,

Após alinhamento entre a Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços e a Coordenação de Protocolo, retorno o processo para ajuste do item 2.6 do termo de referência.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à coordenação de execução orçamentária administrativa, para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1851763), com inclusão da memória de cálculo (1851820) e da tabela de preços referenciais (1851822).

Após os devidos cumprimentos, remeta-se à diretoria administrativa, para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/01/2026, às 11:38, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855271** e o código CRC **AB5B4B70**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 250 (duzentos e cinquenta) dias, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	Para a **NR17**, o licitante deverá apresentar laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este

	que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica. 3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem es-

	tar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): Não se aplica
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos

	sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe,

	primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

	ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.002	**NOME DO SERVIDOR: Tiago Caetano da Silva Teixeira**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		Documento assinado digitalmente gov.br TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 22/01/2026 11:01:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual,Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

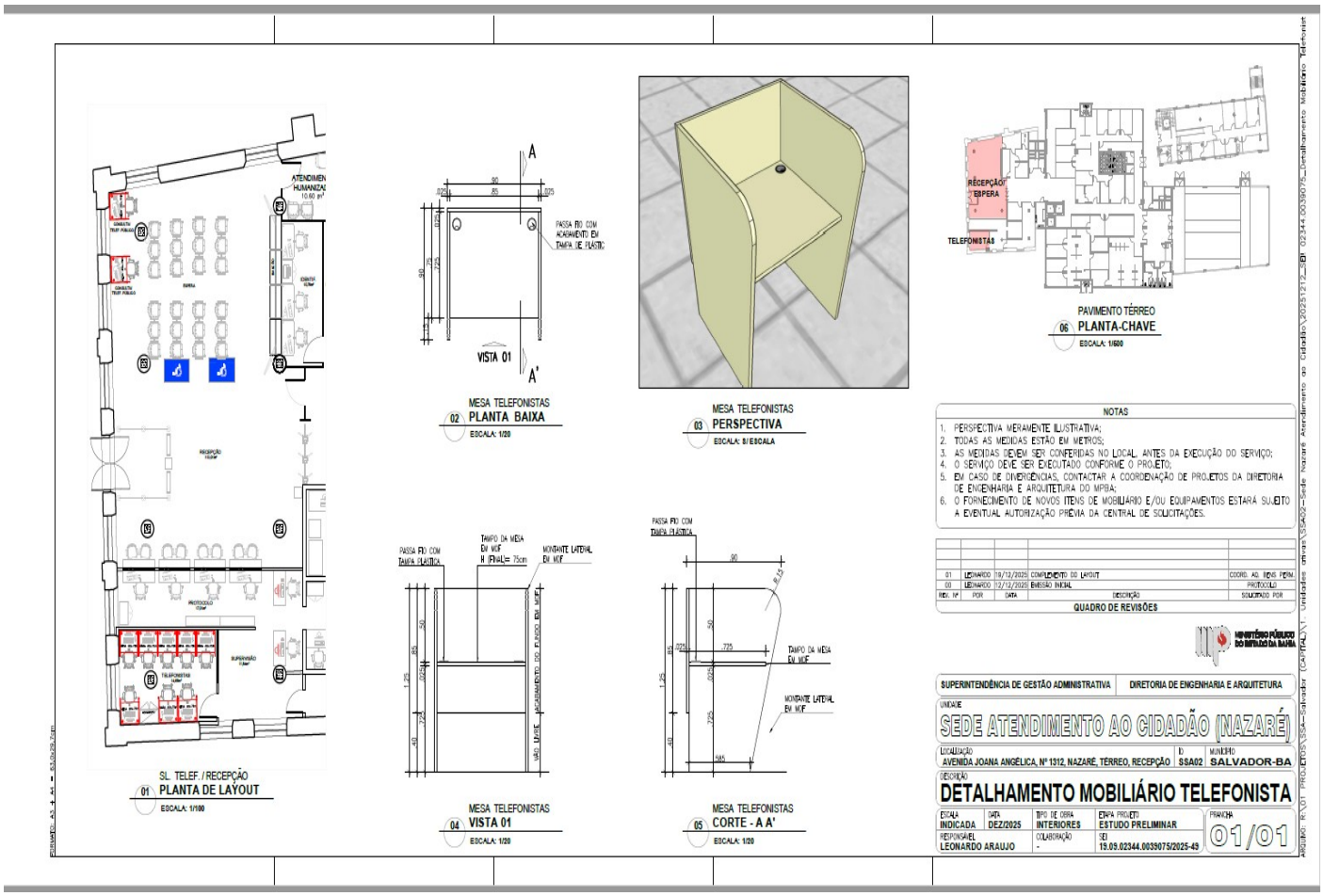
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

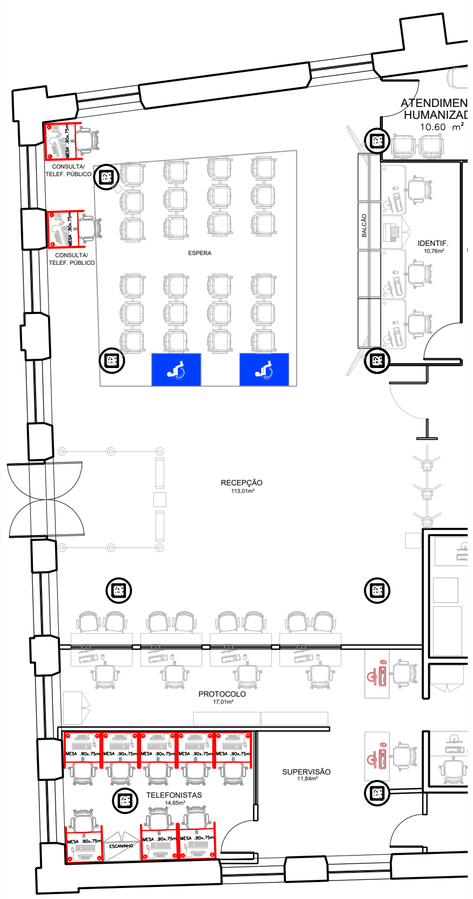
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	CATMAT - 629390	ESPECIFICAÇÃO MP
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

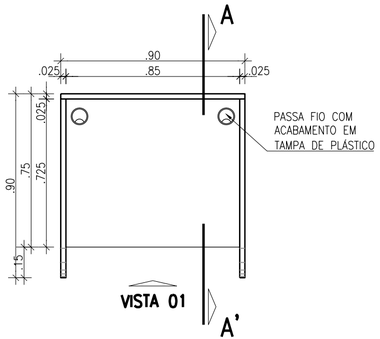




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

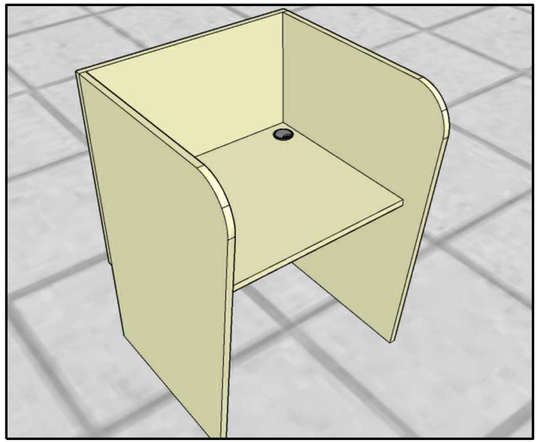
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

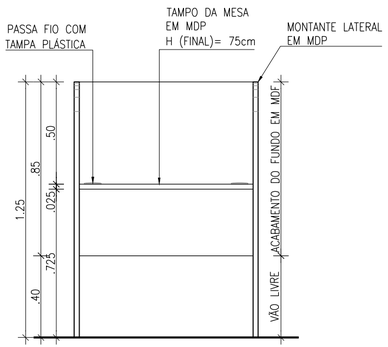
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

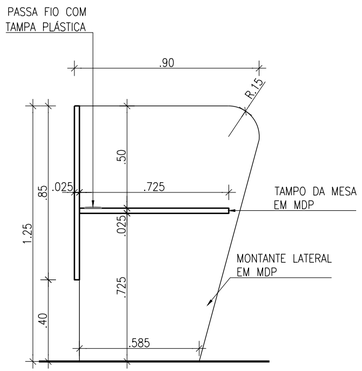
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

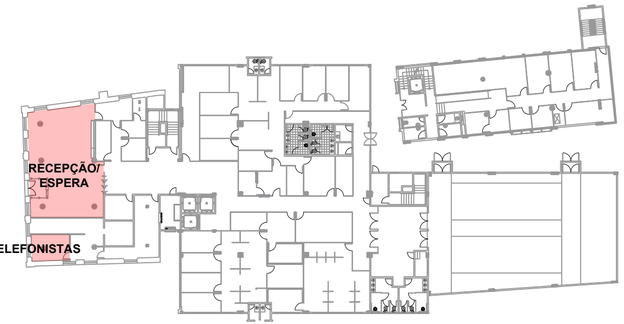
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentaria Administrativa,

Em atenção ao despacho 1855271 e após as devidas correções, encaminho o referido processo à Coordenação supracitada para providências pertinentes.

Atenciosamente,

Tiago Caetano da Silva Teixeira
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Protocolo

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/01/2026, às 11:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855552** e o código CRC **E72EB4CC**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 3027

Anexo PLAN 60 (1855839) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 157

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Público, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento
Produto:	0429 - Unidade ministerial aparelhada
Quantidade Prevista:	180,00 unidade
Quantidade Atual:	180,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Região	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
UO	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Orgão	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Geral	**Total do Tesouro**		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00

Anexo PLAN 60 (1855839) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 158

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

OTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52.000	R$ 5.600.000,00	R$ 21.280,00	0,38%
2**				

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353495	**Nome Completo:** MARIANA COSTA DE ABREU ALVES	**Cargo/Função:** ASS. GESTÃO I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 22/01/2026, às 14:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855846** e o código CRC **6F0C99E0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ELETRÔNICA.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Estação de trabalho tipo cabine individual	14785	65.492,11	21.280,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ODILON BARROS DOS SANTOS	351469
FISCAL ADMINISTRATIVO	TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA	355002
SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA FORTUNATO JANDIROBA CASTELLO BRANCO	351820
FISCAL TÉCNICO	RITA DE CÁSSIA FORTUNATO JANDIROBA CASTELLO BRANCO	351820
SUPLENTE	TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA	355002

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Elza Iara Grzesik Dantas	**Matrícula:** 351667
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	**Cargo/Função:** Diretora Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 23/01/2026, às 15:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857577** e o código CRC **E3F7E4DF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes,

Encaminhe-se para ciência dos servidores indicados para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação conforme Manifestação 1857577.

Elza Iara Grzesik Dantas
Diretora Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 23/01/2026, às 15:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857645** e o código CRC **488EB9D9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

ciência da designação para gestor de contrato.

Atenciosamente,

Odilon Barros dos Santos
Gestor - Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa – SGA
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 23/01/2026, às 15:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858321** e o código CRC **4E3D2B2D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Ciente e de acordo com as designações para Fiscal Administrativo e Suplente, bem como as designações de Fiscal Técnica e Suplente da servidora Rita de Cássia Fortunado Jandiroba Castello Branco, visto que a mesma encontra-se em gozo de férias.

Atenciosamente,

Tiago Caetano da Silva Teixeira
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Protocolo
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/01/2026, às 09:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859124** e o código CRC **A41CA054**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Estou ciente e de acordo com designação de fiscal da contratação.

Rita Jandiroba

Coordenação de Protocolo

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 10/02/2026, às 09:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881383** e o código CRC **513718A4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Encaminhe-se para providências cabíveis.

Informamos que por motivo de férias a servidora Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco não manifestou ciência quanto a indicação como fiscal.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 26/01/2026, às 12:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859601** e o código CRC **247A5DB2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 005/2025,** encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para **aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12 meses,** conforme informações contidas no Termo de Referência (doc.1855550).

Assim sendo, informamos que, após a confecção da minuta contratual, identificamos os seguintes pontos a serem saneados antes do encaminhamento do documento para validação:

No Termo de Referência:

01. No **item 1.9.1 relativo às "vigências"**: observamos que a unidade indicou o prazo da vigência contratual em dias, recomendamos que a indicação ocorra em meses. A contagem em meses facilita o controle de empenhos mensais e a verificação da vigência por meio do calendário civil, reduzindo margens de erro no cálculo de vencimento do contrato.

02. Em que pese não constar do Termo de Referência local próprio para indicação para indicação do **prazo para retirada da nota de empenho**, solicitamos a inclusão dos seguintes subitens ao **item 3.1.1.2** relativo a forma de execução contratual:

*3.1.1.2.1 O prestador deverá retirar a **nota de empenho** no prazo de[inserir prazo] dias [úteis ou corridos], contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.*

3.1.1.2.1.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

03. A unidade realizou duas indicações do marco de contagem para a garantia contratada, uma "contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (item 3.3.1.5 do TR)" e a outra "contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC (item 3.3.1.5 do TR)". Neste sentido solicitamos manter nos dois regramentos a mesma lógica da segunda afirmação (CDC).

04. Em que pese também não constar no Termo de Referência local próprio para indicação da **garantia contratual**, solicitamos que a unidade informe se haverá tal exigência. Esclarecemos, neste sentido, que a garantia contratual se refere às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021. Na hipótese de ser exigida garantia, a unidade deverá, adicionalmente, informar o prazo para sua exigência e o valor (percentual sobre o valor do contrato, que deve ser de no máximo 5% , admitindo-se que seja superior a este percentual e no máximo de 10% desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos). Solicitamos que a unidade informe no **item 3.3.1.8** do Termo de referência, optando por uma das opções abaixo:

3.3.1.8.1 .INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

3.3.1.8.1.1 *Não será exigida garantia contratual, referente às às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021*

OU

3.3.1.8.1.1- *Será exigida garantia contratual, conforme regras abaixo:*

3.3.1.8.1.1.1 *Percentual exigido: (escolher UMA opção)*

( ) I - 5% (cinco por cento).

( ) II - OUTRO. Indicar: ___ % (____ por cento).*

·Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

3.3.1.8.1.1.2 *Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.*

3.3.1.8.1.1.3 *Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:*

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação..

Na instrução do processo:

05. Solicita-se a inclusão da manifestação de ciência da servidora Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco. Ressaltamos que foi verificada a justificativa para a ausência de manifestação, entretanto, faz-se necessário que, tão logo a mesma retorne às suas atividades, manifeste ciência nos autos.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Registramos, oportunamente, que a versão preliminar da minuta de contrato encontra-se elaborada, pendendo, para sua finalização dos ajustes acima pontuados.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Isto posto, encaminhamos o procedimento à Coordenação de Licitações, para análise de conformidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico- administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat. 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/01/2026, às 08:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/01/2026, às 08:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860044** e o código CRC **A447655F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,

Segue procedimento para adoção das medidas necessárias a atender o saneamento solicitado pela CEACC no despacho 1860044.

Após realizar o saneamento, devolver o procedimento para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Christian Heberth

Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/01/2026, às 15:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1868061** e o código CRC **90C4F041**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 06 (seis) meses, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A)** **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	Para a **NR17**, o licitante deverá apresentar laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica.

	3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem estar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): 3.3.1.8.1 Não será exigida garantia contratual, referente às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei

	Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a

	descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

	3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 355.002	**NOME DO SERVIDOR: Tiago Caetano da Silva Teixeira**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA
Data: 02/02/2026 14:44:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual, Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

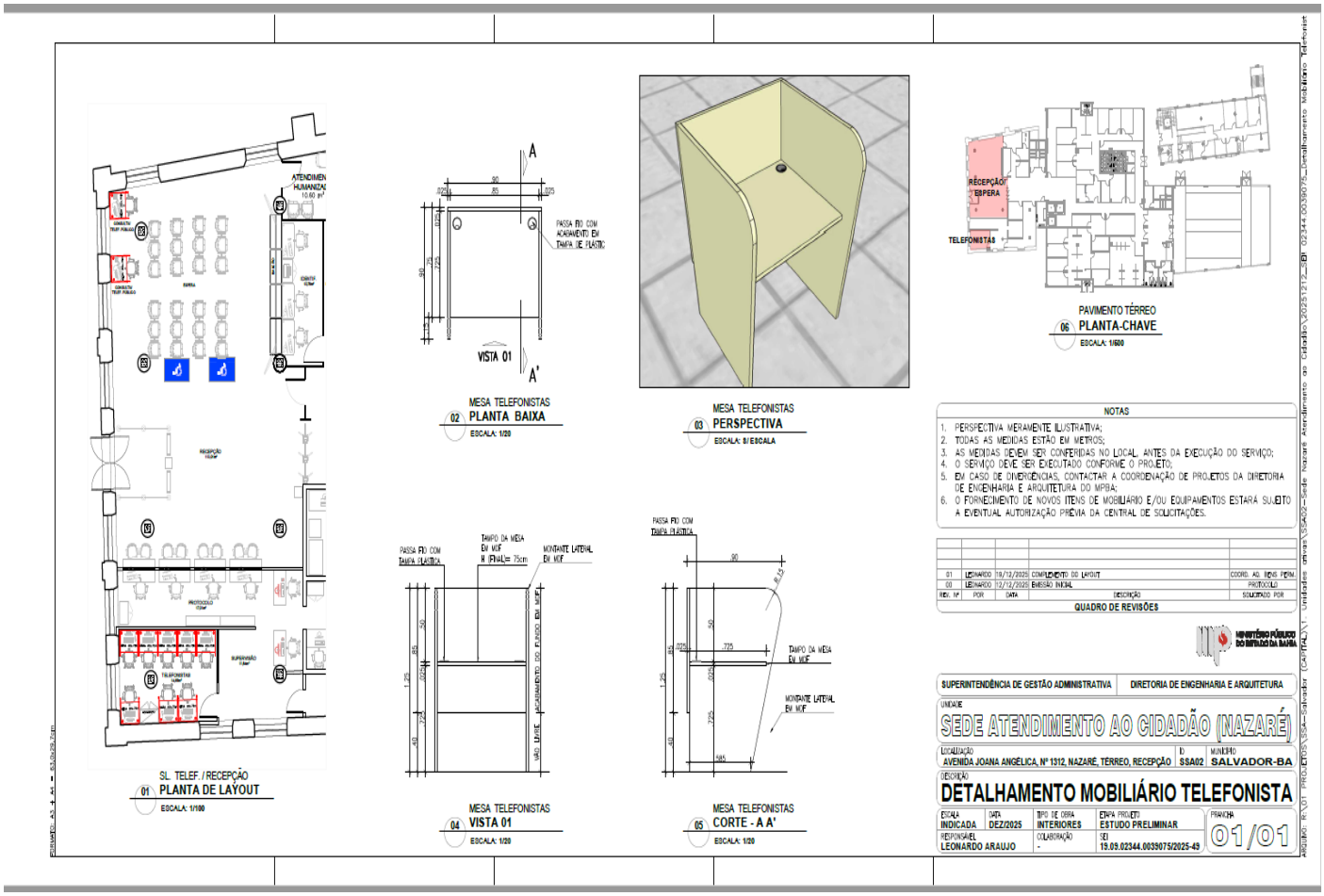
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

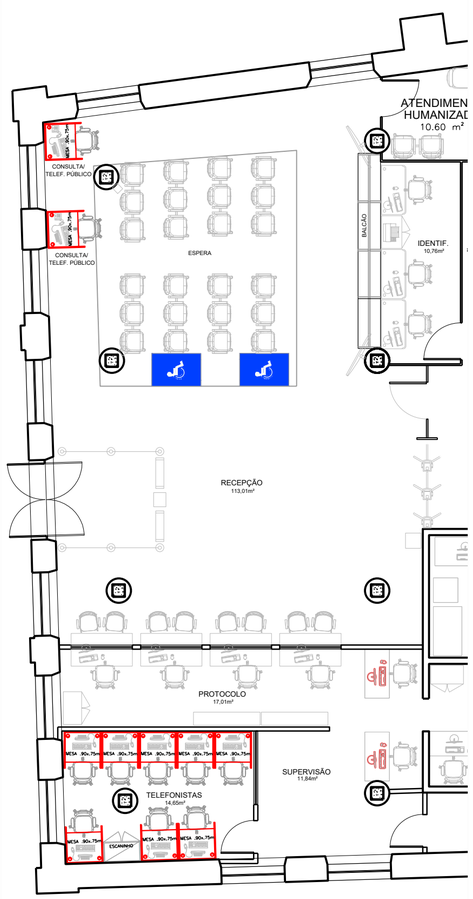
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	CATMAT - 629390	ESPECIFICAÇÃO MP
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

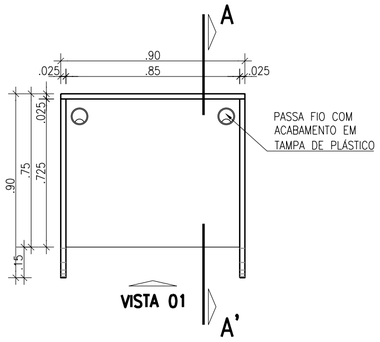




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

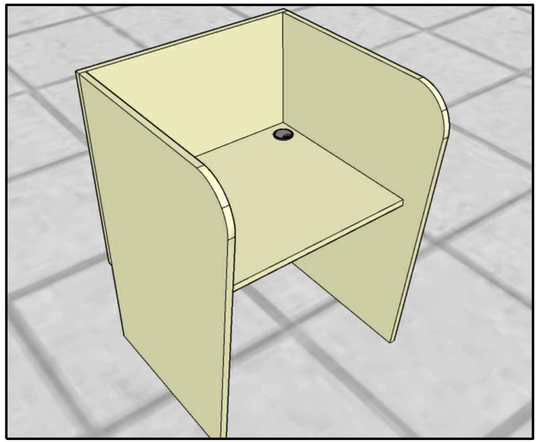
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

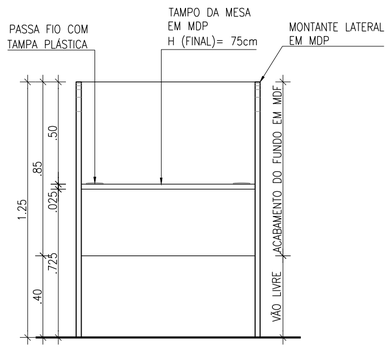
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

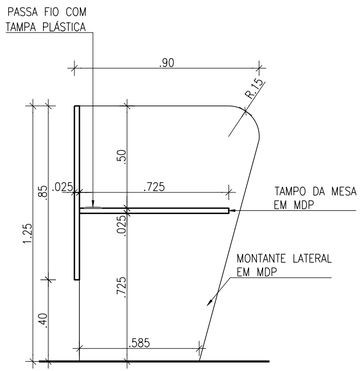
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

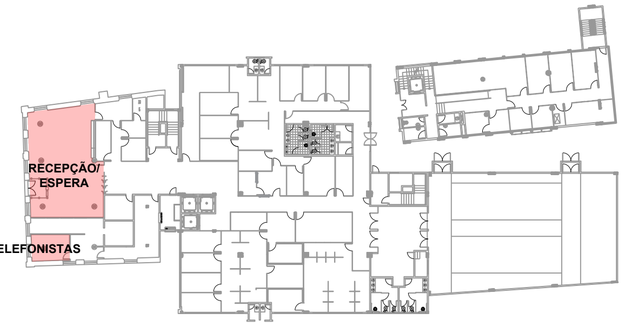
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	**SSA02**	**SALVADOR-BA**

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	**DEZ/2025**	**INTERIORES**	**ESTUDO PRELIMINAR**	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		**-**	**19.09.02344.0039075/2025-49**	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Retorne-se o processo administrativo com os devidos saneamentos apontados no despacho nº 1869988.

Ressalta-se o questionamento constante do item 02 do despacho. Considerando tratar-se de contratação que demanda a formalização de instrumento contratual, cujo prazo de entrega está condicionado ao envio da nota de empenho, nos termos do item 3.1.1.2 do Termo de Referência, entendemos não haver necessidade de fixar prazo para a retirada do empenho.

Atenciosamente,

Tiago Caetano da Silva Teixeira

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 02/02/2026, às 14:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1869988** e o código CRC **8F6E92CF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Realizados os ajustes solicitados por esta Coordenação, encaminhamos o expediente acompanhado de minuta de contrato para validação técnica pela unidade demandante.

Após, não havendo ajustes/retificações a serem realizadas no referido documento, solicita-se o encaminhamento à Coordenação de Licitações.

Havendo adequações a serem realizadas, solicitamos a devolução do expediente, acompanhado de despacho indicando os itens que merecem ajuste.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/02/2026, às 15:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870105** e o código CRC **3F1F4493**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2026 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXX**, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº XXXX/2026 e 010/2026**, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0000501/2026-26, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado os custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

1.3. A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4. A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação Eletrônica, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da (última) assinatura pelas partes, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez)

anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

3.1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **entrega dos bens** deverá ocorrer no prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- Aeroporto, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA.

4.1.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

4.2 A entrega deverá ser **previamente agendada** junto às Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes, por meio dos telefones (71) 3103-0127 e-mail: protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103- 0144/ 0145/ 0146/ 0658- e-mail: Ld-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia/assistência técnica, conforme abaixo disciplinado:

4.3.1 Os serviços de garantia serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC;

4.4.1.1 A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na **cláusula terceira deste instrumento contratual**, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4.2 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso.

4.4.2.1 Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do **CONTRATANTE** no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.5 O objeto da contratação deverá estar em conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato no prazo de **05 (cinco) dias corridos** para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para o fornecimento de cada unidade é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725	Unidade	10	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.				
Valor total contratado					R$ XXXXX

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente ao valor total do

item especificado no **item 6.1;**

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos aos custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos

pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **20 de janeiro de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica** que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando o quanto disposto no art. 123 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações,

Informa-se que após apreciação e validação da minuta de contrato, enviada pelo Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, encaminhe-se o presente processo para os trâmites concernentes à dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/02/2026, às 16:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870398** e o código CRC **80D32FDE**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024:
I - Andreza Ribeiro Lima;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCARENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3 º As demais disposições da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 COMPRASGOV Nº 14/2026			
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.			
1. OBJETO			
Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses., conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)			
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL			
R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).			
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**		**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO		MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO		**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA			
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:		**xx/xx/2026**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:		**DAS XXH ATÉ XXH**	
10. UNIDADE SOLICITANTE		**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		**19.09.02347.0000501/2026-26**	
12. ANEXOS:			
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO III** – TERMO DE REFERÊNCIA		**ANEXO II** – TABELA DE ITENS E VALORES **ANEXO IV** - MINUTA DE CONTRATO	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO			
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.			

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 211

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 213

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 215

negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 219

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

9.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

9.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

9.13.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 223

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 (COMPRASGOV 14/2026) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			**CNPJ:**
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:			**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )		**E-MAIL:**	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**	

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA e MODELO OBRIGATÓRIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual** – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC	UNIDADE	10			

Anexo MINUTA DE AVISO E ANEXOS (1874280) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 224

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA e MODELO OBRIGATÓRIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
	extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.					

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- Prazo de entrega: conforme detalhado no item 3.1 do termo de referência
- Local de entrega: conforme detalhado no item 3.1 do termo de referência.
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual** – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com a norma de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	unidade	10	R$ 2.128,00	R$ 21.280,00

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 20/01/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 06 (seis) meses, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A)** **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	Para a **NR17**, o licitante deverá apresentar laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica.

	3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem estar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): 3.3.1.8.1 Não será exigida garantia contratual, referente às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei

	Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a

	descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

	3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 355.002	**NOME DO SERVIDOR: Tiago Caetano da Silva Teixeira**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA
Data: 02/02/2026 14:44:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual, Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

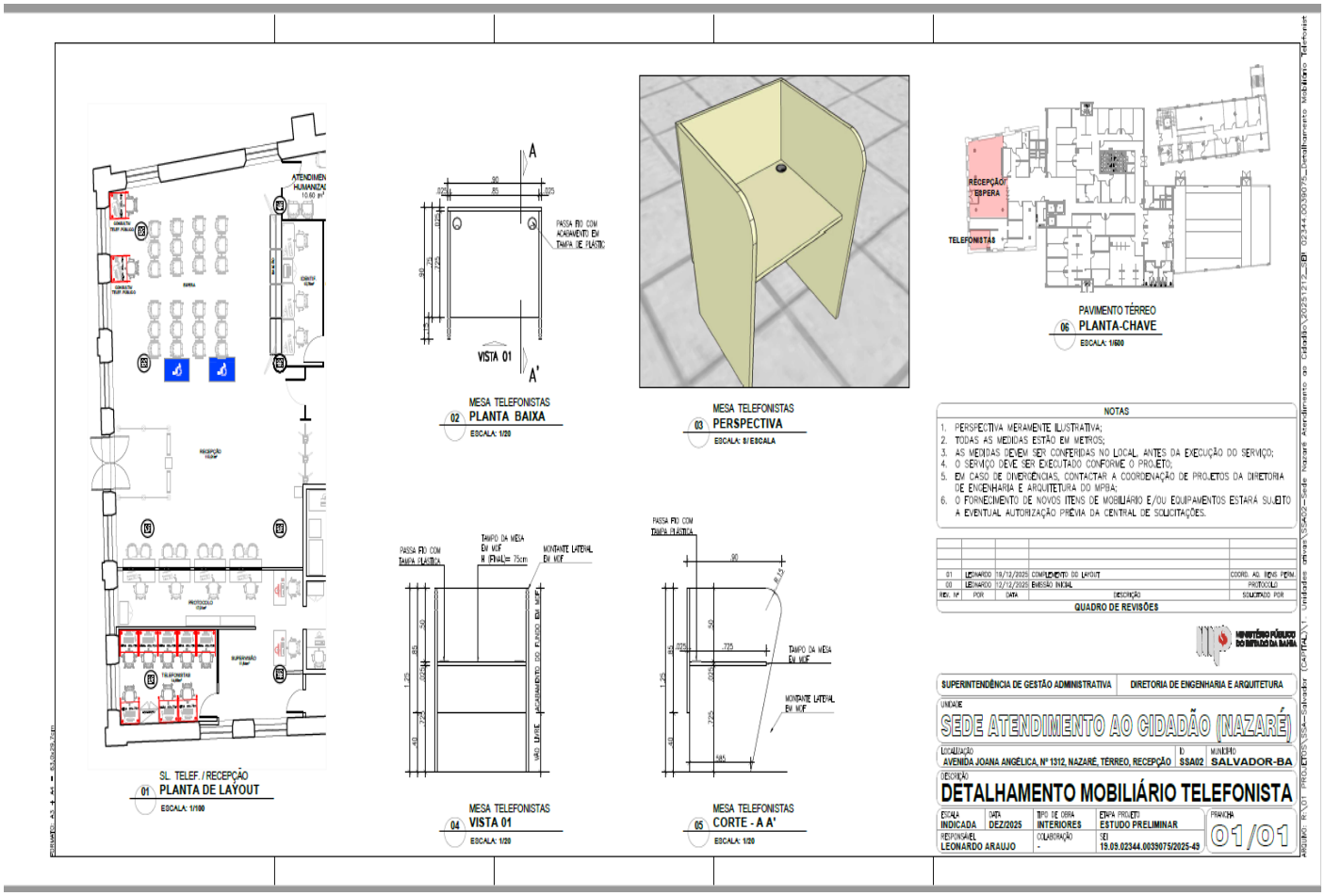
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

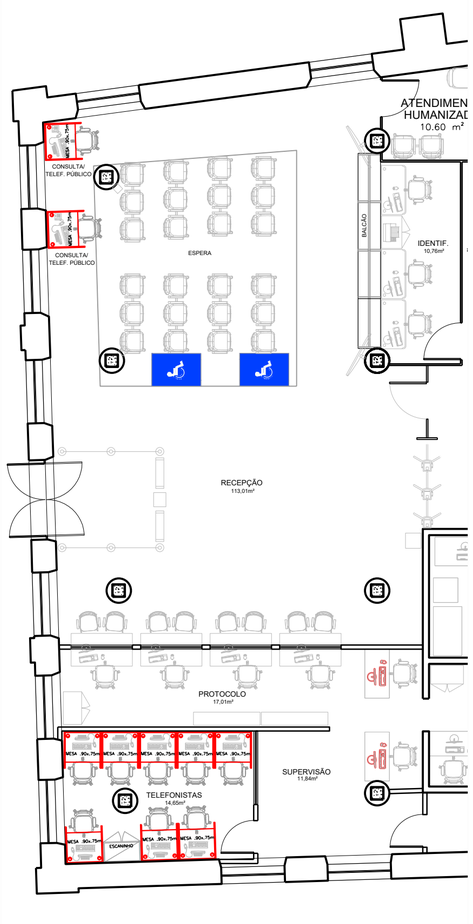
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	CATMAT - 629390	ESPECIFICAÇÃO MP
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

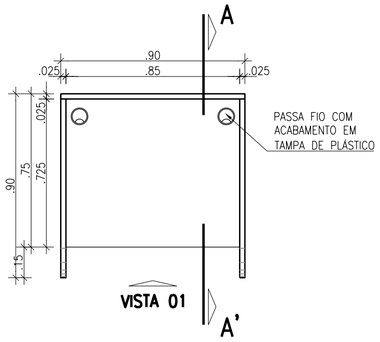




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

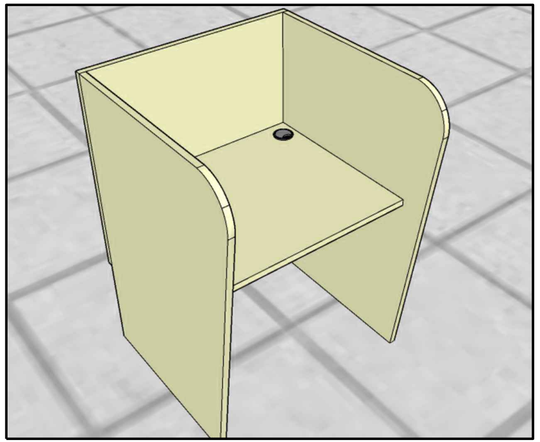
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

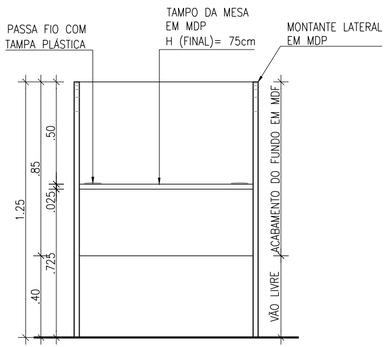
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

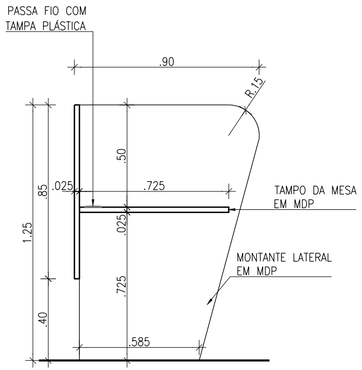
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

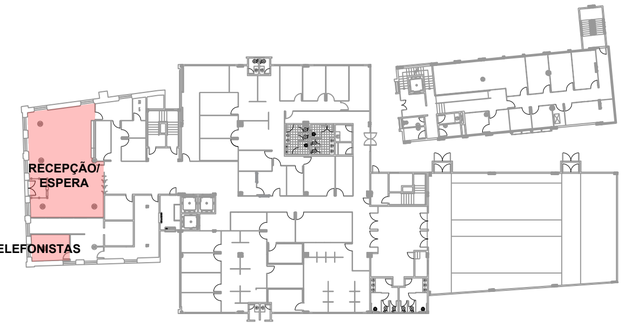
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2026 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXX**, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº XXXX/2026 e 010/2026**, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0000501/2026-26, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado os custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

1.3. A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4. A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação Eletrônica, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da (última) assinatura pelas partes, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez)

anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

3.1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **entrega dos bens** deverá ocorrer no prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- Aeroporto, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA.

4.1.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

4.2 A entrega deverá ser **previamente agendada** junto às Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes, por meio dos telefones (71) 3103-0127 e-mail: protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103- 0144/ 0145/ 0146/ 0658- e-mail: Ld-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia/assistência técnica, conforme abaixo disciplinado:

4.3.1 Os serviços de garantia serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC;

4.4.1.1 A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na **cláusula terceira deste instrumento contratual**, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4.2 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso.

4.4.2.1 Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do **CONTRATANTE** no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.5 O objeto da contratação deverá estar em conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato no prazo de **05 (cinco) dias corridos** para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para o fornecimento de cada unidade é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725	Unidade	10	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.				
Valor total contratado					R$ XXXXX

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente ao valor total do

item especificado no **item 6.1;**

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos aos custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos

pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **20 de janeiro de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica** que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando o quanto disposto no art. 123 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA.

Encaminhamos, para análise e manifestação, Aviso de Contratação da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, com cadastro no Comprasgov sob o nº 14/2026, acompanhada de seus anexos (documentos 1869985 e 1870123) e demais documentos que compõem o procedimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 04/02/2026, às 16:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874292** e o código CRC **2BBC4FB5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02347.0000501/2026-26

INTERESSADO (A): DADM

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO CABINE INDIVIDUAL COM GARANTIA ACESSÓRIA DE 12 MESES. ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº. 65/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela DADM com vistas a viabilizar a quisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço sem dedicação de mão de obra, **no valor máximo aceitável de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).**

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, minuta do contrato, despachos diversos, dentre outros.

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

É oportuno destacar que as contratações diretas de pequeno valor podem prescindir de prévia análise jurídica, desde que assim deliberado de forma expressa em ato da autoridade máxima. Vejamos o que dispõe a Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. (...)
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

> Art. 19. (...)
>
> § 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima

competente, conforme os seguintes critérios:
I - o baixo valor;
II - a baixa complexidade da contratação;
III - a entrega imediata do bem;
IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

> Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:
>
> I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

É dizer, portanto, que **a espécie de contratação disposta no presente expediente admitiria a dispensa da análise jurídica, a qual se impõe exclusivamente em virtude da previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA**.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

> Art. 37.
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, II, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 - vigente à época da pretendida contratação,** a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras envolver valor inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, destaque-se a manifestação da unidade competente a respeito do controle dos valores dispendidos por ramo de atividade no presente exercício, conforme doc. SEI 1841825.

II.I.I Da justificativa da contratação

Consta dos autos (doc. SEI 1869985) que a contratação se justifica em razão do que segue:

> O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.

Consta do Documento de Formalização da Demanda, doc. SEI 1840469, que a aquisição se encontra prevista no Plano de Contratação Anual.

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos, tendo sido autorizada a despesa pela Autoridade Competente.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda - DFD, elaborado pela unidade demandante.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis "se for o caso".

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo n.º 048/2024 estabelece o seguinte:

> Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
>
> § 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, **é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.** (grifamos).

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório **para aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que a unidade juntou aos autos Pesquisa de Preços junto ao comprasgov (doc. SEI 1851763), memória de cálculo (doc. SEI 1851820) e tabela de preços referenciais (doc. SEI 1851822), em atendimento ao quanto prescrito no art. 23, § 1º, IV.

Quanto ao tema, urge consignar a recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração busque diversificar suas fontes de pesquisa, a fim de alcançar valores de referência que melhor retratem a realidade do mercado. É o que se extrai do Acórdão nº 1875/2021, de relatoria do ministro Raimundo Carneiro, em que restou registrada a recomendação de que "as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma 'cesta de preços', devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames".

Mister consignar que a pesquisa de preços se insere entre as competências da unidade técnica, limitando-se a presente à análise à verificação do cumprimento dos requisitos normativos, não se imiscuindo quanto à avaliação da pertinência e adequação dos elementos que compõem as referências de preço vinculadas ao presente expediente.

Convém mencionar, ainda, que o art. 75, § 3º, estabelece que as dispensas de valor sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Quanto ao referido procedimento, houve juntada de minuta do aviso de publicação, conforme evidencia o doc. SEI 1874280, sem que, contudo, tenha sido comprovada a efetiva publicação.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos, doc. SEI 1855846, que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40.101**, e correrão por conta do projeto/atividade **3027,** elemento da despesa **40.90.52,** cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R$ 5.600.000,00 (cinco milhões seiscentos mil reais).**

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

II.II.IV Da regularidade documental do futuro contratado

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

> III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;
>
> IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;
>
> V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
>
> VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
>
> VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
>
> VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
>
> IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.
>
> § 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.
>
> § 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência no TR de habilitação fiscal, social e trabalhista, além das qualificações técnica, a ser comprovada por *ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante* e financeira, por meio de *CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica*, conforme doc. SEI. 1869985.

Ademais, pertinente destacar que **deverá, também, haver a juntada dos extratos que demonstrem a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP em desfavor do selecionado, o que deverá ser providenciado, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.**

II.II.V Da forma de disputa

Consta do TR que será selecionada a empresa que apresentar o menor preço, com *INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01(um centavo).*

II.III DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor devem ser pagas, **preferencialmente**, por meio de cartão de pagamento, nos seguintes termos:

> Art. 75 (...)
>
> § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção dessa modalidade preferencial de pagamento. Tal como já registrado anteriormente, embora a utilização do cartão não seja obrigatória — dada a expressão "preferencialmente" —, a opção por forma diversa exige justificativa expressa da Administração, a fim de demonstrar a motivação e a adequação do procedimento adotado.

Pertinente anotar, no entanto, que, em expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

> Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
>
> Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).

Considerando a manifestação, entende-se pela desnecessidade de novo pronunciamento formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.IV DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

> Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Consta do doc. SEI 1840455 *que os bens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Coordenação de Bens Permanentes, para atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da sala de atendimento telefônico localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a norma regulamentadora nº 17 de 2002, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores*.

III – DAS MINUTAS

III.I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

A minuta anexada ao doc. SEI nº 1874280 apresenta cláusulas gerais e padrões usualmente empregados no âmbito deste Ministério Público do Estado da Bahia. Cumpre, entretanto, registrar os seguintes apontamentos:

O supradito documento, ao disciplinar as infrações administrativas e as respectivas penalidades aplicáveis, apresenta a seguinte regulação:

> *15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:*
>
> *15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;*
>
> *15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
>
> *15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;*
>
> *15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
>
> *15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
>
> *15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
>
> *15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
>
> *15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
>
> *15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
>
> *15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
>
> (...)
>
> *15.3.4 Multa:*
>
> *15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4*
>
> *15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;*
>
> *15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;*
>
> *15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;*
>
> *15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;*
>
> *15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

Após a análise das disposições acima transcritas, observa-se, com a devida vênia, que há diferentes hipóteses de aplicação de multa para a infração administrativa consistente no retardamento da execução contratual. Tal circunstância pode conduzir a inconsistências na aplicação das penalidades, especialmente quanto à utilização de multa compensatória, tendo em vista que a multa moratória prevista — 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30 (trinta) dias — resulta em penalidade máxima de 15% (quinze por cento) do valor total contratado, percentual inferior aos limites das multas compensatórias estabelecidas, impedindo, por consequência, a conversão de multa moratória em compensatória, nos termos do Decreto Estadual 23.113/2024, verbis:

> *Art. 9º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, observados os limites gerais estabelecidos no caput do art. 8º deste Decreto.*
>
> *§ 1º - Se fixada em percentual diário, o índice da multa de mora não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento), do valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo.*
>
> *§ 2º - O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória definida no edital, a qual não poderá superar o valor da própria garantia contratual.*
>
> *§ 3º **- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral** do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.*
>
> *§ 4º - **Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão prevista no § 3º deste artigo e aplicação das demais sanções previstas em lei,** o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada*. (grifamos).

Assim, revela-se pertinente a adequação das cláusulas pertinentes, a fim de evitar conflitos internos entre as previsões sancionatórias e assegurar a necessária coerência com o regime jurídico sancionatório definido pela Lei nº 14.133/2021 e normas estaduais correlatas.

III.II DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, obedecendo à forma da minuta padronizada já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica (doc. SEI 1870123).

Anote-se, por pertinente, que as observações constantes do tópico anterior, referentes às regras de aplicação e conversão das multas, igualmente se aplicam à minuta contratual em epígrafe, uma vez que tais disposições foram reproduzidas no referido instrumento.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, aprovando as minutas do contrato e do aviso de contratação direta (doc. SEI 1870123 e 1874280), desde que cumpridas as seguintes diligências:

a) Recomenda-se a adequação das cláusulas sancionatórias constantes da minuta contratual, de modo a evitar eventuais conflitos internos entre as previsões de multas moratórias e compensatórias, assegurando conformidade com o regime sancionatório previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas estaduais correlatas; e

b) Recomenda-se, por fim, que sejam observadas, também quanto à minuta contratual em análise, as considerações anteriormente apresentadas acerca das regras de aplicação e conversão das multas, uma vez que tais disposições foram integralmente reproduzidas no instrumento.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Diretora Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Clovis Oliveira de Carvalho

Assistente de Gestão II

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula 354.813

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 27/02/2026, às 12:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Clovis Oliveira Carvalho** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/02/2026, às 15:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877351** e o código CRC **D51CE125**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Acolho o Parecer nº 65/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, por seus próprios fundamentos, relativo ao procedimento instaurado pela DADM com vistas a viabilizar a aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço sem dedicação de mão de obra, **no valor máximo aceitável de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).**

O parecer manifesta-se pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, aprovando as minutas do contrato e do aviso de contratação direta (docs. SEI nºs 1870123 e 1874280), desde que cumpridas as seguintes diligências:

a) Recomenda-se a adequação das cláusulas sancionatórias constantes da minuta contratual, de modo a evitar eventuais conflitos internos entre as previsões de multas moratórias e compensatórias, assegurando conformidade com o regime sancionatório previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas estaduais correlatas; e

b) Recomenda-se, por fim, que sejam observadas, também quanto à minuta contratual em análise, as considerações anteriormente apresentadas acerca das regras de aplicação e conversão das multas, uma vez que tais disposições foram integralmente reproduzidas no instrumento.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/03/2026, às 15:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1898647** e o código CRC **CB6C6692**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Á CEACC

Segue procedimento para atendimento ao Parecer nº 1877351 da Assessoria Técnico-Jurídica.

Após, que os autos sejam devolvidos para que esta Coordenação de Licitações proceda os ajustes e publique o Aviso de Contratações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/03/2026, às 16:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900018** e o código CRC **29F6027D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção aos ajustes solicitados no parecer técnico jurídico (doc. 1877351) e no despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1898647), procedemos com o ajuste da minuta contratual, a fim de sanar aparente conflito entre disposições acerca da aplicação de multas, nos seguinte termos:

A redação do subitem 15.3.4.1 foi alterada de:

"15.4.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem tal período, o item 15.3.4.4;"

Para:

"15.4.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;"

A redação do subitem 15.3.4.4 foi alterada de:

"15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao item 15.2.5, o quanto disposto no item 15.3.4.1;"

Para:

"15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, e 15.2.2, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;"

Considerando as previsões constantes dos subitens 10.2.1 e 10.2.4 do Termo de Referência, **encaminhamos o expediente à unidade demandante para que proceda os seguintes ajustes nos referidos subitens:**

No subitem 3.12.3.1:

Onde consta:

"3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem tal período, o item 10.2.4"

Passe a constar:

"3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida."

No subitem 3.12.3.4:

Onde consta:

"3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem III, listado abaixo, o quanto disposto no item 10.2.1:

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado."

Passe a constar:

"3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato:

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;"

No ensejo, anexamos a minuta de contrato ajustada para fins de validação técnica pela unidade demandante.

Após, não havendo necessidade de ajustes adicionais no referido documento, solicitamos que a unidade demandante encaminhe o expediente à Coordenação de Licitações para prosseguimento.

Havendo necessidade de ajustes adicionais na minuta de contrato, solicitamos a devolução do expediente com despacho indicando os pontos de adequação/retificação.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/03/2026, às 14:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/03/2026, às 14:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1901700** e o código CRC **33E6377C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 06 (seis) meses, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	Para a **NR17**, o licitante deverá apresentar laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este

	que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica. 3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem es-

	tar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): 3.3.1.8.1 Não será exigida garantia contratual, referente às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos

	sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe,

primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

	ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **351.820**	**NOME DO SERVIDOR:** **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br RITA DE CASSIA FORTUNATO JANDIROBA CAST Data: 05/03/2026 14:51:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual, Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

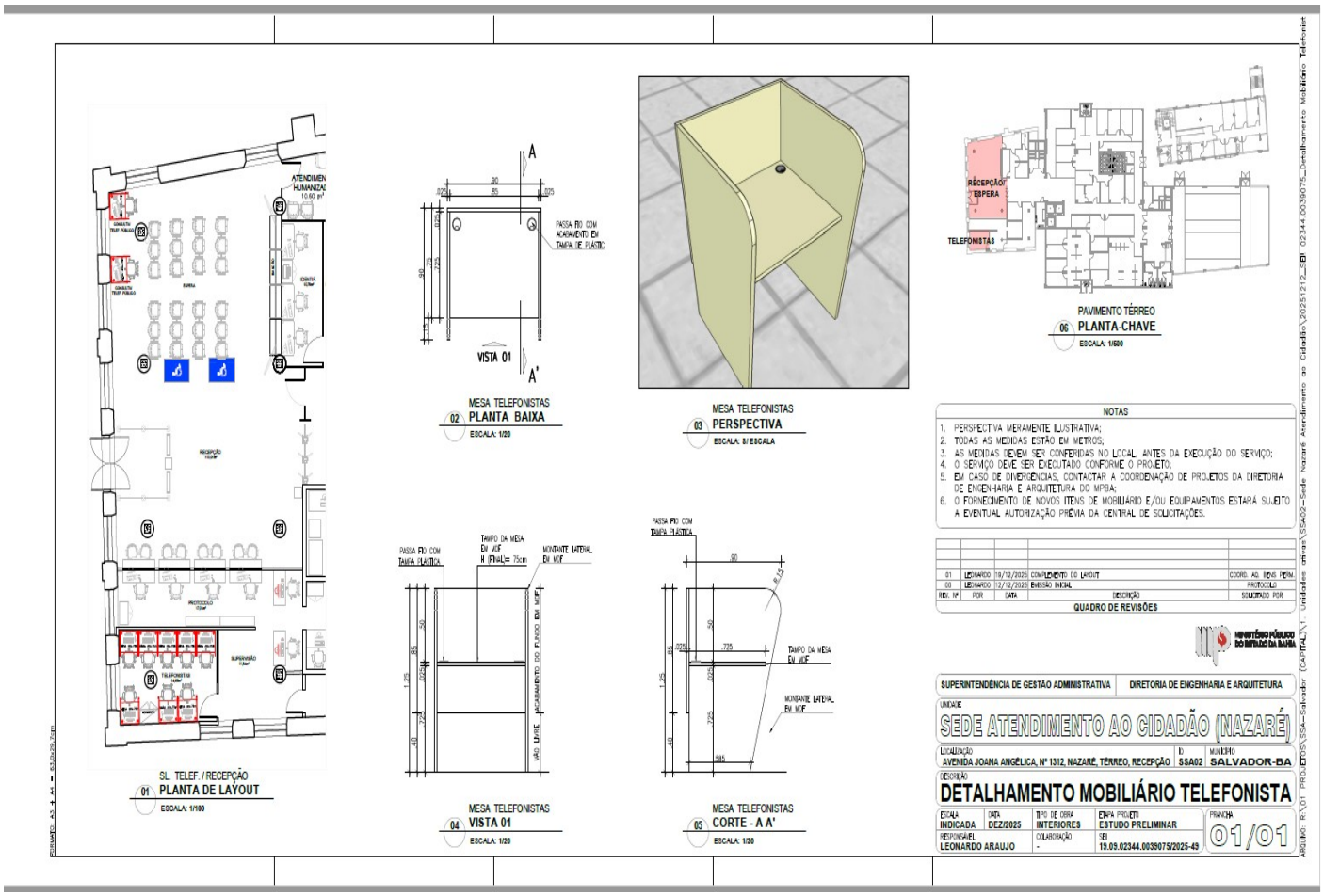
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

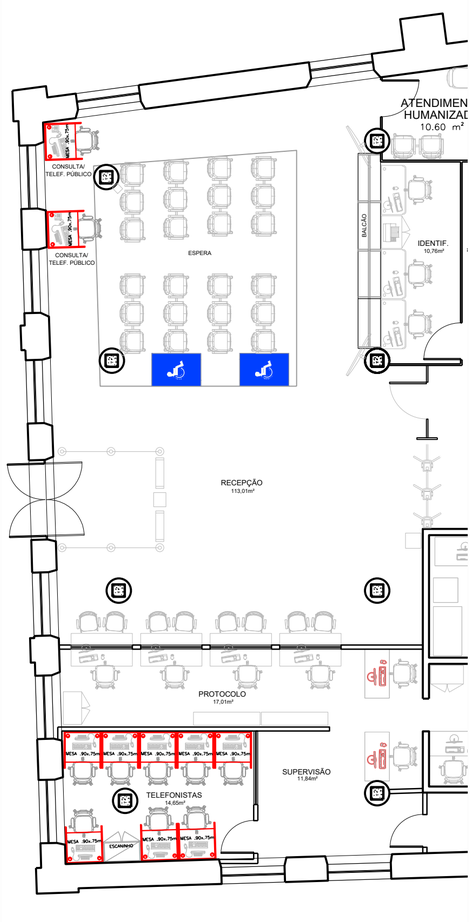
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	**CATMAT - 629390**	**ESPECIFICAÇÃO MP**
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

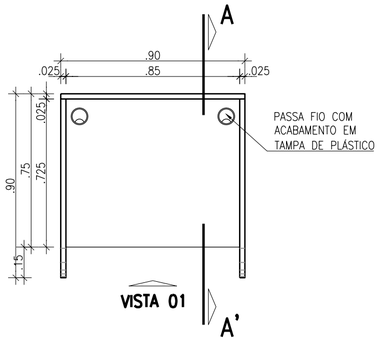




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

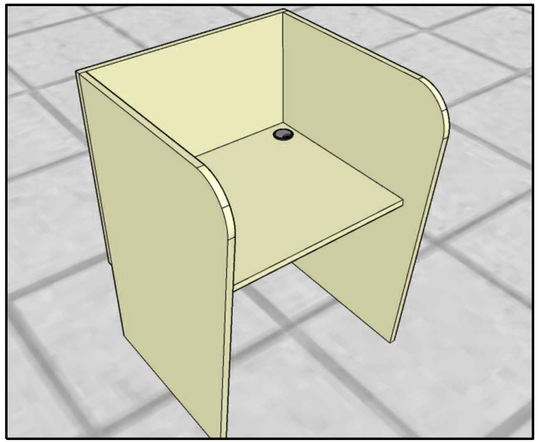
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

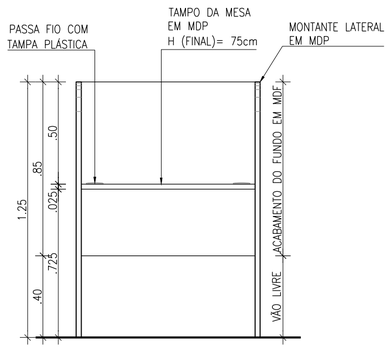
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

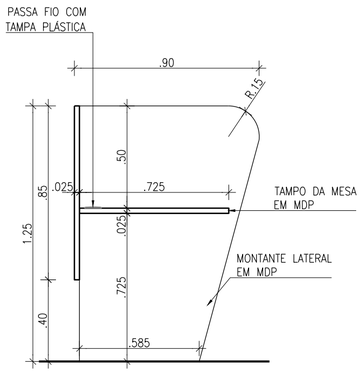
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

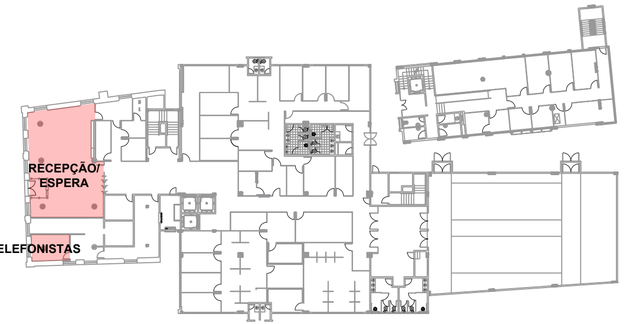
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitação,

Após a realização das retificações necessárias, encaminham-se os autos para adoção das providências cabíveis.

Rita Jandiroba
Coordenação de Protocolo

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 05/03/2026, às 15:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906361** e o código CRC **B6AB25BC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 COMPRASGOV Nº 14/2026		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses., conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**12/03/2026**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	**19.09.02347.0000501/2026-26**	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO III** – TERMO DE REFERÊNCIA	**ANEXO II** – TABELA DE ITENS E VALORES **ANEXO IV** - MINUTA DE CONTRATO	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor

negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Anexo Aviso de Contratação Agendado (1909372) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 294

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Anexo Aviso de Contratação Agendado (1909372) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 297

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

9.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

9.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

9.13.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Aviso de Contratação Agendado (1909372) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 301

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 (COMPRASGOV 14/2026) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			**CNPJ:**
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:			**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )		**E-MAIL:**	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual** – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC	UNIDADE	10			

Anexo Aviso de Contratação Agendado (1909372) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 302

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA e MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
	extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.					

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. **- Prazo de entrega:** conforme detalhado no item 3.1 do termo de referência **- Local de entrega:** conforme detalhado no item 3.1 do termo de referência. A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual** – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com a norma de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.	unidade	10	R$ 2.128,00	R$ 21.280,00

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 20/01/2026

Anexo Aviso de Contratação Agendado (1909372) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 304

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo foi definido com base em projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para a sala de atendimento telefônico na Sede Nazaré do Ministério Público da Bahia.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado).
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com a implantação do disque 127, número de telefone gratuito do Ministério Público, para que os cidadãos possam fazer denúncias, reclamações, sugestões e elogios, surgiu a necessidade de adequação de espaço físico para a sala de atendimento telefônico. A contratação de 10 estações de trabalho tipo Cabine individual, visa atender à demanda de mobiliário, necessária para estruturação da referida sala localizada na sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de cumprir a NR 17, que estabelece diretrizes de ergonomia para adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A aquisição desse móvel com base no projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste MPBA, tem compatibilidade com a qualidade dos mobiliários existentes na Instituição.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de contratação de estação de trabalho tipo Cabine individual, visando compor a sala de atendimento telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequada ao ambiente institucional. A presente aquisição considera as dimensões do espaço físico e fluxo de trabalho; será utilizado materiais de alta qualidade, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso contínuo. O ambiente foi planejado para comportar 10 (dez) estações de trabalho de forma a garantir a comunicação entre atendentes e a privacidade das ligações, proporcionando um ambiente confortável para tal necessidade, promovendo qualidade no serviço prestado à sociedade.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1. Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 06 (seis) meses, resguardadas as obrigações decorrentes da garantia, ainda que finalizada a vigência contratual. **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data da última assinatura cabível no contrato. **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidades administrativas responsáveis por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Protocolo junto à Coordenação de Bens Permanentes.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,01 (um centavo).
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Item do apenso I. **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços. E

	Para a **NR17**, o licitante deverá apresentar laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho. Documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista); A necessidade justifica-se para garantir padrões mínimos de segurança/firmeza ergonômica e durabilidade com o uso intensivo do mobiliário; compatibilização com os padrões de utilização Institucional, além propiciar um ambiente confortável e adequado às características psicofisiológicas dos trabalhadores, refletindo na qualidade no serviço prestado à sociedade.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1)** ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Um quantitativo mínimo 50% da referida contratação. Serão aceitos como objetos similares, armários, estantes, gaveteiros e mesas de dimensões diversas. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação: **D.1)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este

	que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setores responsáveis por recepcionar os bens: Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0127 - protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Ld-benspermanentes@mpba.mpbr **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, quando for o caso, manual de instalação e uso dos bens. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Excepcionalmente, os bens poderão ser entregues desmontados, nesse caso, será necessária a comunicação prévia do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deverá ser iniciada no ato da entrega. O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e conforme o projeto - plantas alta e baixa, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1. Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1. Haverá a contratação de garantia complementar (serviço acessório), no todo ou em parte. Regramentos:** 3.3.1.1 Itens abarcados pela garantia: item 01 do APENSO I. 3.3.1.2. Para os itens não referidos no tópico anterior, incidirá a garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor. Não se aplica. 3.3.1.3. Justificar a necessidade de contratação de garantia complementar: justifica-se pela realização de manutenção, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição sinta-se amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem es-

	tar dos colaboradores, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC. A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3.3.1.4. A garantia deverá ser prestada por: Fornecedor 3.3.1.5 Prazo de duração da garantia complementar, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC: 12 (doze) meses. 3.3.1.6 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso. 3.3.1.7. Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do MPBA no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado. 3.3.1.8. Outras regras de execução da garantia complementar (caso necessário): 3.3.1.8.1 Não será exigida garantia contratual, referente às hipóteses previstas no art. 96 a 102 da Lei 14.133/2021.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos

	sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe,

	primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

	ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **351.820**	**NOME DO SERVIDOR:** **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br RITA DE CASSIA FORTUNATO JANDIROBA CAST Data: 05/03/2026 14:51:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Protocolo		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	**Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto, em anexo.** Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm**.** Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem	Unidade	10	14785 – Estação de trabalho	629390 - Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual, Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Lateriais, Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm do solo, Estrutura: Chapa MDP 25mm, Tipo Tampo: Madeira MDP, dimensões do tampo: 700 X 600 mm, Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 mm, Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 mm.

	de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível. O Produto deve estar em conformidade com A Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.				

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

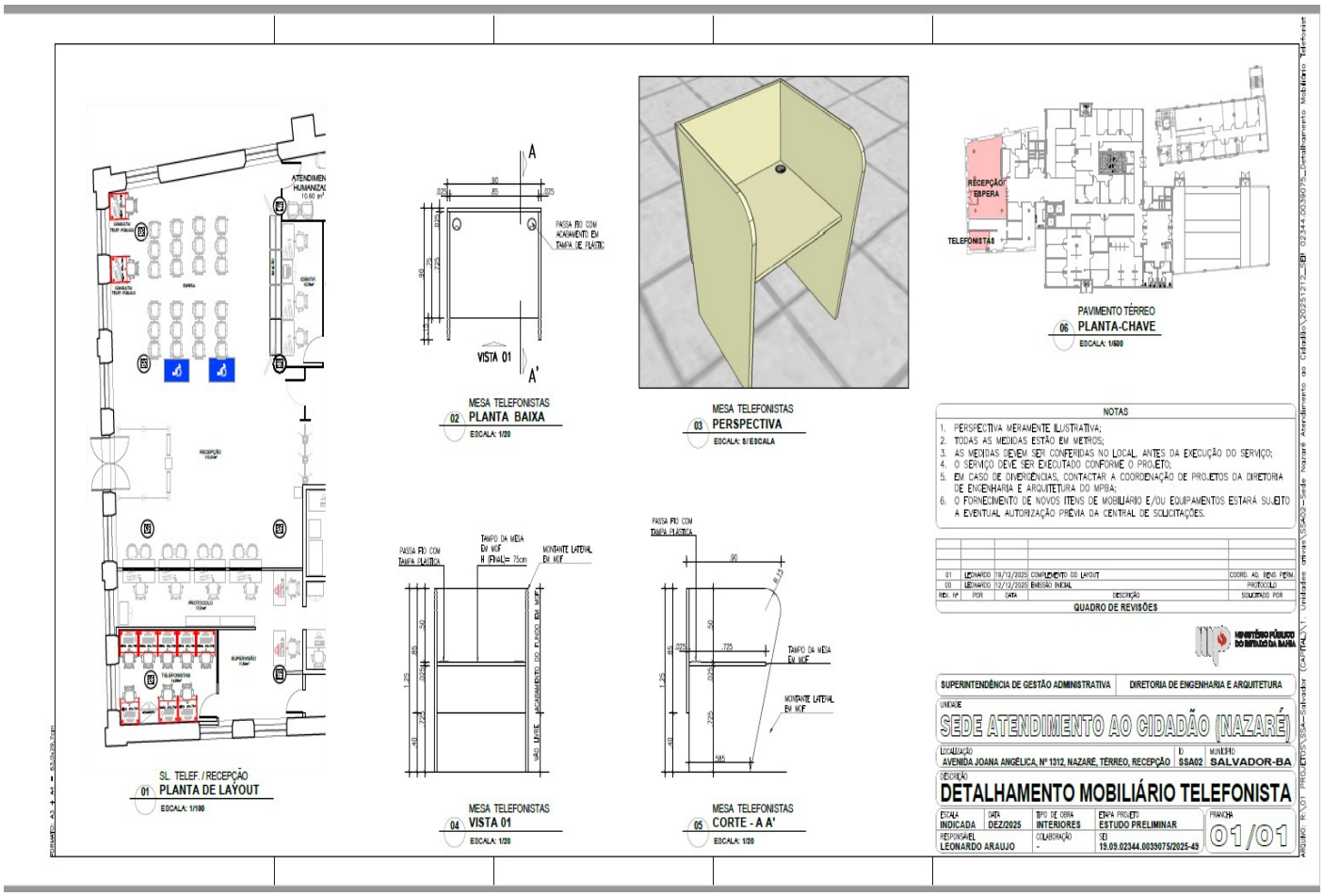
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica.*

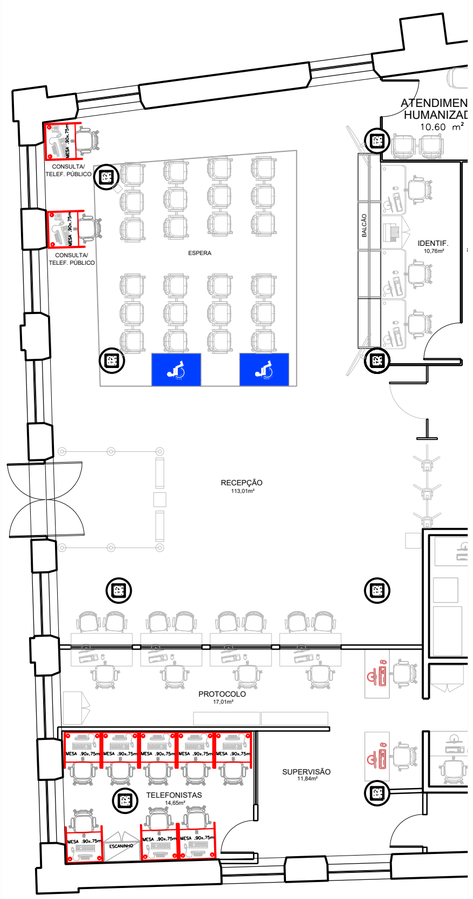
B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): conforme tabela abaixo:

Item 1	**CATMAT - 629390**	**ESPECIFICAÇÃO MP**
Painel frontal	1260 mm x 700 mm	900 mm x 850 mm
Painel lateral	1560 mm x 700 mm	900 mm x 1250 mm
Elevação frontal	30 cm ou 300 mm	40 cm ou 400 mm
Tampo	700 mm x 600 mm	850 mm x 725 mm

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – PROJETO/LAYOUT

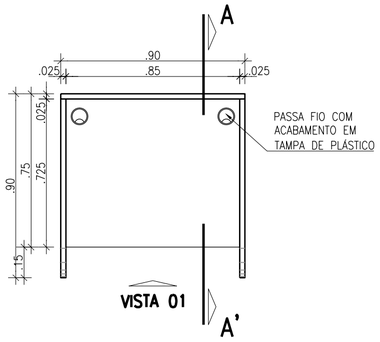




SL. TELEF. / RECEPÇÃO

01 PLANTA DE LAYOUT

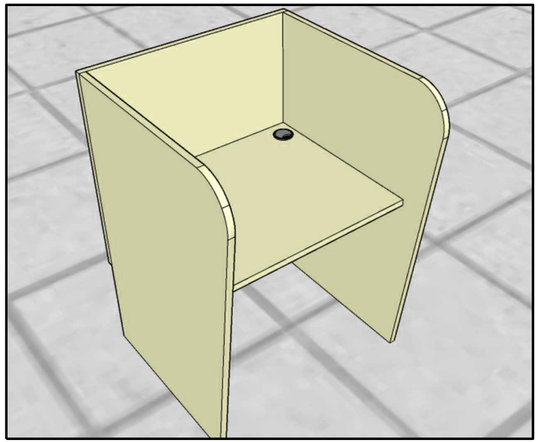
ESCALA: **1/100**



MESA TELEFONISTAS

02 PLANTA BAIXA

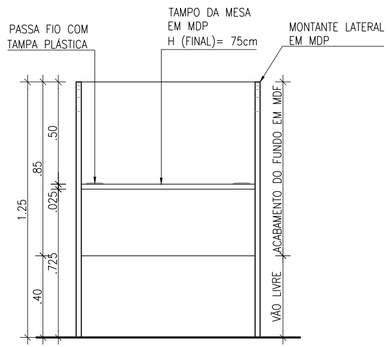
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

03 PERSPECTIVA

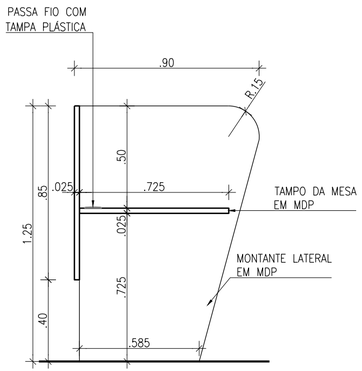
ESCALA: **S/ ESCALA**



MESA TELEFONISTAS

04 VISTA 01

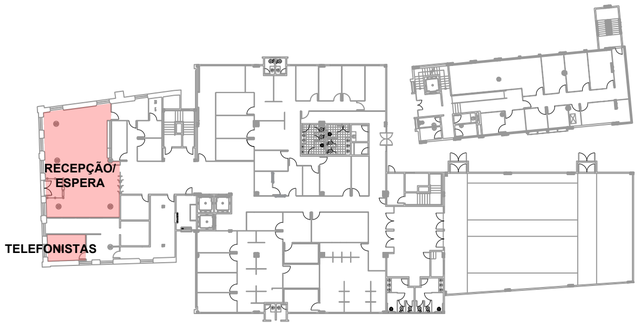
ESCALA: **1/20**



MESA TELEFONISTAS

05 CORTE - A A'

ESCALA: **1/20**



PAVIMENTO TÉRREO

06 PLANTA-CHAVE

ESCALA: **1/500**

NOTAS

1. PERSPECTIVA MERAMENTE ILUSTRATIVA;
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
3. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
4. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
5. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
6. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
02	LEONARDO	08/01/2026	TROCA DO MATERIAL (MDF P/ MDP) PARA ATENDER OS PADRÕES DO MPBA	COORD. AQ. BENS PERM.
01	LEONARDO	19/12/2025	COMPLEMENTO DO LAYOUT	COORD. AQ. BENS PERM.
00	LEONARDO	12/12/2025	EMISSÃO INICIAL	PROTOCOLO

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAZARÉ)

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, NAZARÉ, TÉRREO, RECEPÇÃO	SSA02	SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO TELEFONISTA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	DEZ/2025	INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
LEONARDO ARAUJO		-	19.09.02344.0039075/2025-49	

FORMATO: A3 + A4 = 63,0x29,7cm

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\SSA-Salvador (CAPITAL)\1. Unidades ativas\SSA02-Sede Nazaré Atendimento ao Cidadão\20251212_SEI 02344.0039075_Detalhamento Mobiliário Telefonist

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2026 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXX**, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº XXXX/2026 e 010/2026**, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0000501/2026-26, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado os custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

1.3. A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4. A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação Eletrônica, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da (última) assinatura pelas partes, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez)

anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

3.1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **entrega dos bens** deverá ocorrer no prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- Aeroporto, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA.

4.1.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

4.2 A entrega deverá ser **previamente agendada** junto às Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes, por meio dos telefones (71) 3103-0127 e-mail: protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103- 0144/ 0145/ 0146/ 0658- e-mail: Ld-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia/assistência técnica, conforme abaixo disciplinado:

4.3.1 Os serviços de garantia serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC;

4.4.1.1 A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na **cláusula terceira deste instrumento contratual**, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4.2 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso.

4.4.2.1 Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do **CONTRATANTE** no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.5 O objeto da contratação deverá estar em conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato no prazo de **05 (cinco) dias corridos** para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para o fornecimento de cada unidade é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725	Unidade	10	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.				
Valor total contratado					R$ XXXXX

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente ao valor total do

item especificado no **item 6.1;**

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos aos custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos

pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **20 de janeiro de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica** que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando o quanto disposto no art. 123 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, e 15.2.2, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)**

dias úteis, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de

2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 005/2026 (Compras.gov 0014/2026)* foi criado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 005/2026 (Compras.gov 0014/2026)

Processo nº:

19.09.02347.0000501/2026-26

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Março 6, 2026 - 17:45

Objeto:

Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses., conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 12/03/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 - 0003 - Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000038/2026

Arquivos:

Aviso de contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Anexo Publicidade (site) (1909374) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 338



Anexo Publicidade (site) (1909374) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 339

Aviso de Contratação Direta nº 14/2026

Última atualização 06/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 17:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000038/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Estação de trabalho tipo cabine para atendimento telefônico, conforme especificações técnicas constantes no APENSO I do termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 21.280,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Estação Trabalho tipo: cabine de estudo individual, componentes: 1 tampo, 1 painel frontal, 2 paineis lateriais, características adicionais: painel com elevação: 30 cm, tampo 75 cm do solo, estrutura: chapa mdp 25mm, tipo tampo: madeira mdp, dimensões do tampo: 700 x 600 mm, dimensões painel lateral: 1560 x 700 mm, dimensões painel frontal: 1260 x 700 mm	10	R$ 2.128,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Anexo Publicidade (PNCP) (1909375) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 340

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicidade (PNCP) (1909375) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 341

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.085.323/0001-99 - 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 07:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/03/2026 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 11:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.630.225/0001-62 - 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.978.626/0001-97 - 63.978.626 JOSE BRUNO PALHANO GOMES Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 17:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.504.431/0001-78 - 64.504.431 GERALDO AUGUSTO DE SOUSA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 10:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2026 20:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 14:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 10:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
02.143.536/0001-91 - H.W COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO A/A LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 13:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 20:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.461.432/0001-26 - SILVA JR. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2026 00:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/03/2026 00:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2026 19:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

Anexo Relatório de declarações (1917905) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 343

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
46.840.524/0001-91 - WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 12/03/2026 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95.** Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia18/03/20262 às 09:00.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95**, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

b) documentos técnicos;

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/03/2026, às 16:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1917887** e o código CRC **A35EA5BB**.

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95 IE: 91131287-52
Rua: Harrison José Borges, 1066,1° andar, centro, Campo Mourão - PR **CEP:** 87300-380
Telefone: (44) 3525-5880 / **(44) 9 8844-0212**
E-mail: licitaa02@gmail.com

Ao Órgão 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA. Dispensa N° 142026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO CABINE INDIVIDUAL - MEDINDO 900 X 900 X 1250 MM, EM BP ARGILA, CONFORME PROJETO, EM ANEXO. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SUPERFÍCIE LINEAR DE TAMPO MEDINDO 850 MM X 725 MM (L X P), ELEVAÇÃO 750 MM, MADEIRA EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA TOTALMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA; BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ARGILA, COM PASSAGEM INDEPENDENTE DE LÓGICA E ELÉTRICA COM PONTOS PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E LÓGICAS. 02 RECORTES CIRCULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM PVC. PAINEL DIVISOR LATERAL CURVO EM PLACA EM MDP INTEIRIÇA ATÉ O PISO, MEDINDO 900 MM X 1250 MM (L X A), REVESTIDAS TOTALMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. PAINEL FRONTAL EM PLACA EM MDP, MEDINDO 900 MM X 850 MM (L X P), ELEVAÇÃO DO PISO DE 400 MM, REVESTIDA TOTALMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDAS TOTALMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; RECORTE ARREDONDADO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, LÓGICOS E TELEFÔNICOS. ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO COM FORMATO EM U, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES. **MARCA:** MARZO **MODELO/VERSÃO:** MARZO	10,00	1.609,9900	16.099,9000
			Valor total da proposta:	**16.099,9000**

O valor total dessa proposta é de R$16.099,9000 (dezesseis mil e noventa e nove reais e noventa centavos)

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95 IE: 91131287-52
Rua: Harrison José Borges, 1066,1° andar, centro, Campo Mourão - PR **CEP:** 87300-380
Telefone: (44) 3525-5880 / **(44) 9 8844-0212**
E-mail: licitaa02@gmail.com

Dados Comerciais:

.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação.
Prazo de Faturamento: Conforme Edital.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Local de Entrega: Conforme Edital.

[redacted]

.

Observações:

Declaramos, para os devidos fins, que estamos de pleno acordo com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, comprometendo-nos a cumprir integralmente todas as obrigações neles previstas.

Declaramos que os preços propostos incluem todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros, taxas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária.

Comprometemo-nos a entregar o objeto dentro do prazo estabelecido no Edital, em perfeitas condições e de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis, garantindo a integridade e conformidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

° Temos condições plenas de executar o objeto na forma e prazos estabelecidos;

° Não existem fatos impeditivos à nossa habilitação;

° Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

° Não praticamos e não aceitaremos qualquer ato de corrupção, suborno ou vantagem indevida;

° Responsabilizamo-nos integralmente pela veracidade das informações e pela execução fiel do contrato.

CAMPO MOURÃO, 12 de Março de 2026

Representante Legal

SERGIO DOMINGUES JUNIOR
[redacted]



marzo vitorino

e-Book | Call Center

MÓVEIS CORPORATIVOS

Call Center

Selecione o tópico:

- CORES 03
- MÓDULOS 04
- COMPONENTES 09
- EXEMPLOS DE MONTAGENS 21
- CERTIFICADOS 23

marzo vitorino

Cores disponíveis

Madeiras

02-CRISTAL

03-OVO

05-PRETO

07-BRANCO

06-ARGILA

15-CARVALHO PRATA

18-NOCE MONZA

25-LANARCA

Metálicos

02-CRISTAL

03-OVO

05-PRETO

06-ARGILA

07-BRANCO

12-ALUMÍNIO

16-GRAFITE

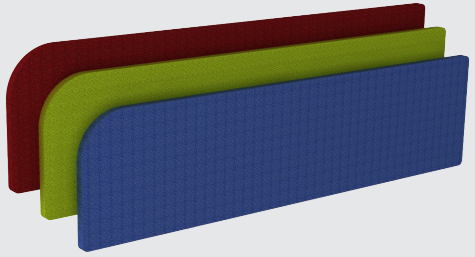
Instrução de Cores

Módulo Lateral:
COR 1 - Laterais e Fundo
COR 2 - Metálicos

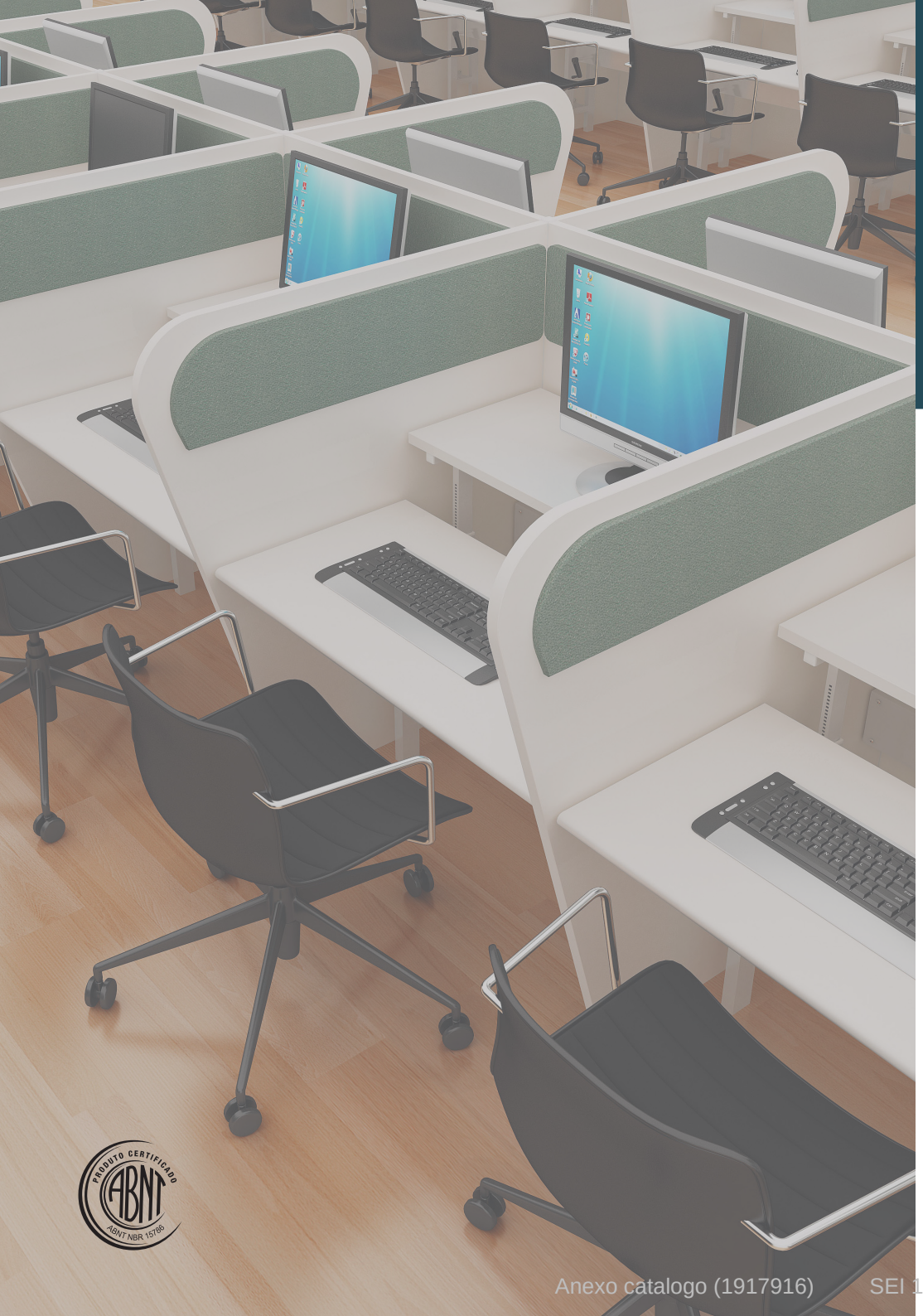
Módulo Central:
COR 1 - Laterais e Fundo
COR 2 - Metálicos

Tampos:
COR 1 - Todas as peças

Abafadores:
COR 1 - Tecido*



*Para informações sobre cores disponíveis para os abafadores consulte a cartela de cores para tecido



MÓDULOS

Sumário

Módulos - Visão geral.....05
- Módulo Abafador Curvo.....05
- Módulo Abafador Reto.....05
- Módulo Tampos.....05
- Módulo Tampos com Perfil 180° 05
- Módulo Lateral Simples Reto.....06
- Módulo Lateral Simples Curvo.....06
- Módulo Lateral Duplo Reto.....06
- Módulo Lateral Duplo Curvo.....06
- Módulo Central Simples Reto.....07
- Módulo Central Simples Curvo.....07
- Módulo Central Duplo Reto.....07
- Módulo Central Duplo Curvo.....07
- Sistema de montagem.....08

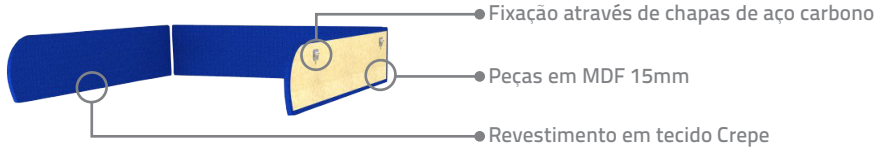
Call Center

www.marzovitorino.com.br

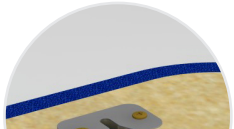
VOLTAR AO INÍCIO

Módulos - Visão geral

Módulo Abafador Curvo

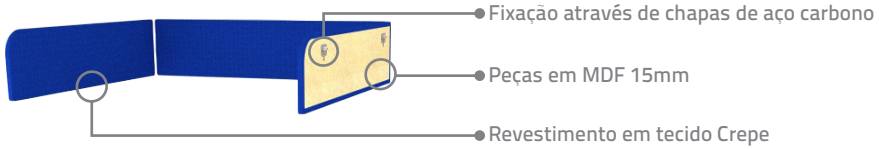


* Consultar cartela de cores para tecido



Detalhe das chapas para fixação

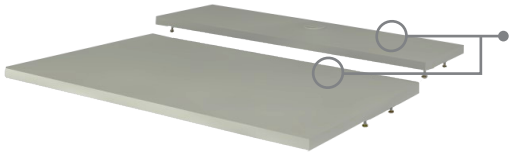
Módulo Abafador Reto

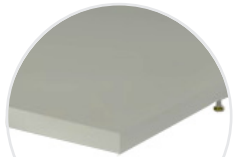


* Consultar cartela de cores para tecido

Módulo Tampos

Com consulta e sem consulta



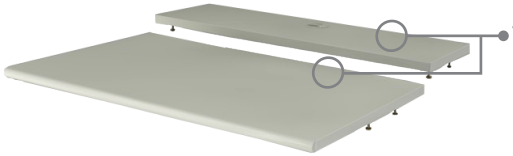


Opção fita de 2mm em todas as faces

Opção de dimensões para versão "Com Consulta" ou "Sem Consulta"

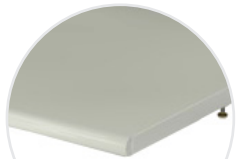
Módulo Tampos com Perfil 180°

Com consulta e sem consulta



Cores Disponíveis:

02-CRISTAL 06-ARGILA 07-BRANCO

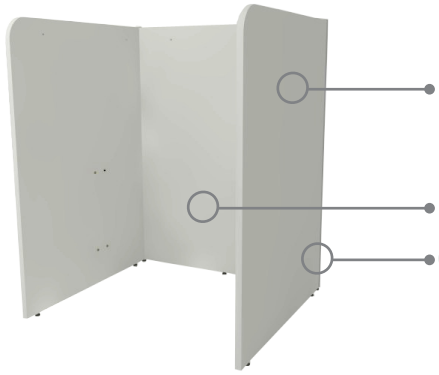


Opção face frontal com perfil 180°

Opção de dimensões para versão "Com Consulta" ou "Sem Consulta"

Módulos - Visão geral

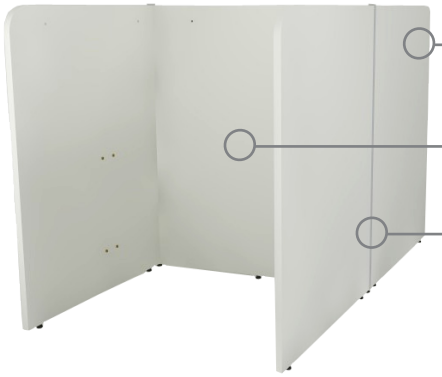
Módulo Lateral Simples Reto



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

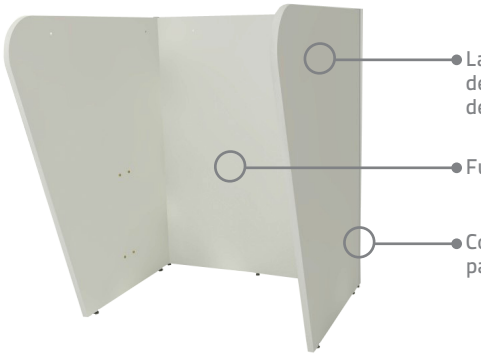
Módulo Lateral Duplo Reto



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

Módulo Lateral Simples Curvo



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

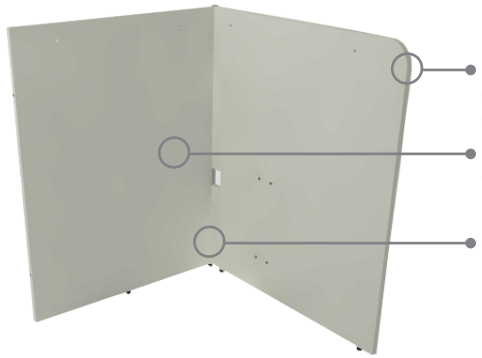
Módulo Lateral Duplo Curvo



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

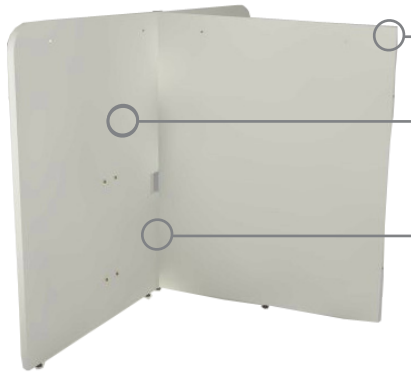
Módulo Central Simples Reto



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

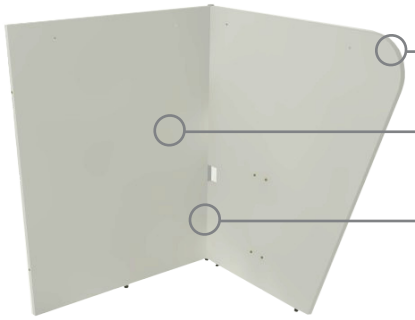
Módulo Central Duplo Reto



- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

Módulo Central Simples Curvo



- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

Módulo Central Duplo Curvo



- Fundo em BP - 18mm / 25mm com fita de 1mm
- Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces
- Conectores em tubo de aço 20x20 para BP 18mm e 25x25 para BP 25mm

Opção com ou sem furação para abafadores

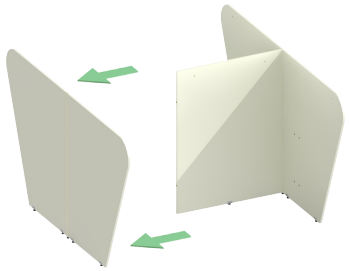
Exemplos de montagens



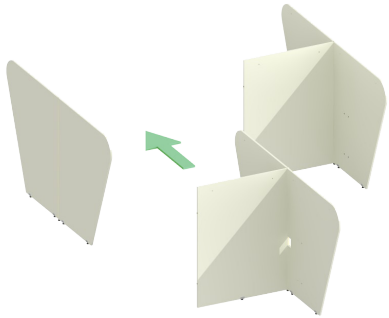
1. Módulo Lateral Duplo Curvo
2. Módulo Central Duplo Curvo
3. Módulo de Tampos c/ perfil 180°
4. Conjunto Estrutura Call Center com Base Tubular

Sistema de montagem

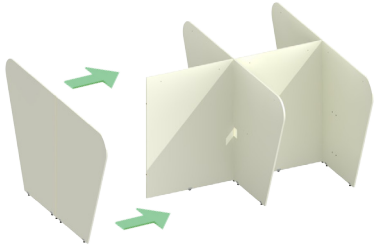
1. Solte as laterais de um dos lados do Módulo Lateral.
(pode ser qualquer um dos lados).



2. Acrescente o Módulo Central fixando-o com o conector tubular

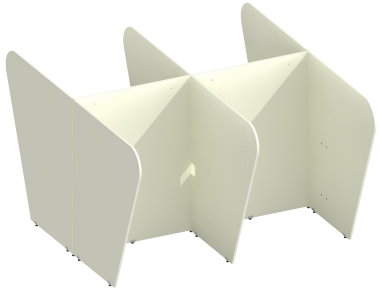


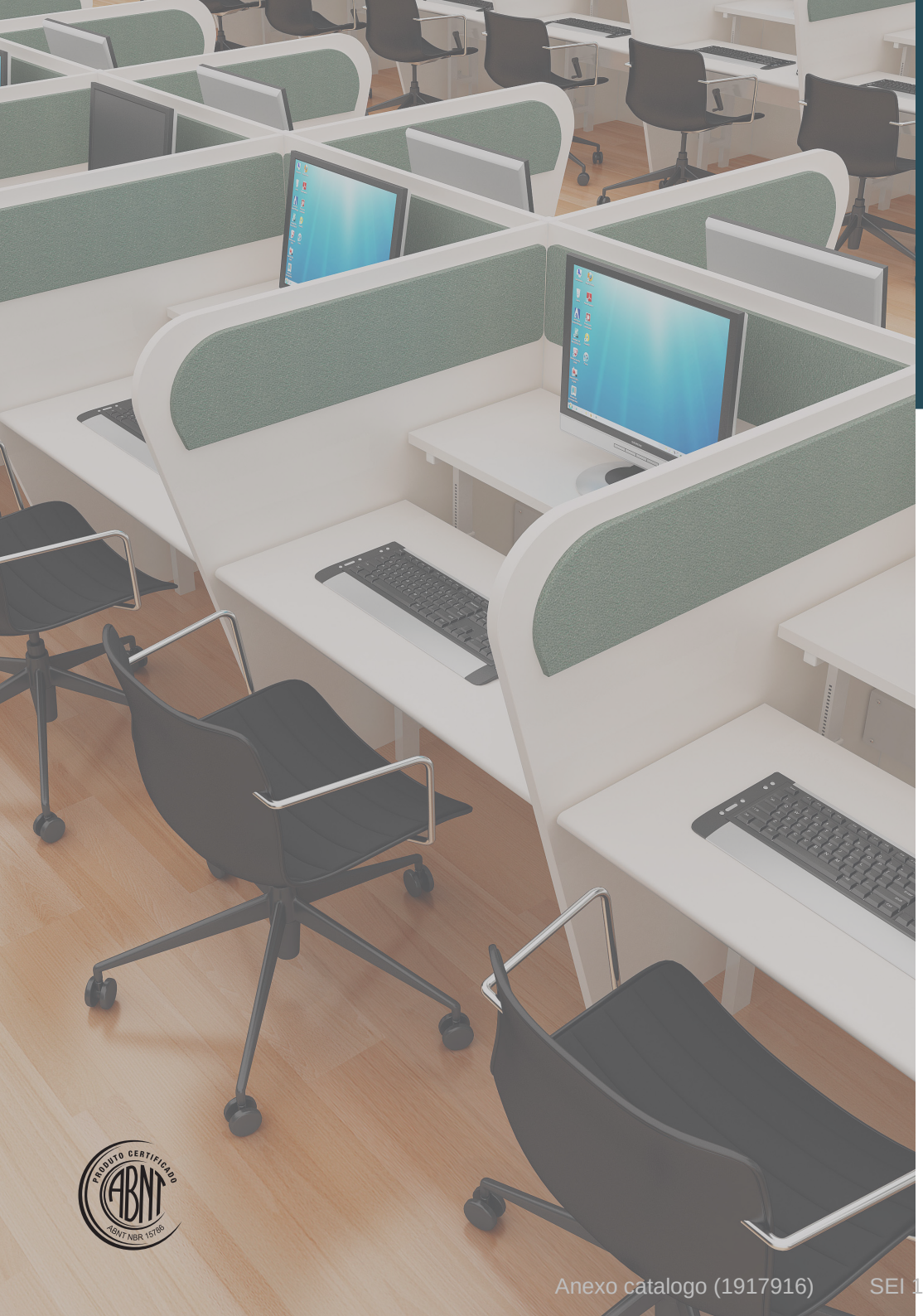
3. Com o Módulo Central devidamente fixado, faça o fechamento da Estação com a lateral que foi solta no 1° passo.



Obs: Se for necessário inserir mais módulos, antes de fazer o fechamento deve-se repetir o 2° passo até atingir a quantidade de lugares desejada.

4. Faça a fixação dos Módulos com os conetores, e acrescente as estruturas metálicas e tampos.





COMPONENTES

Sumário

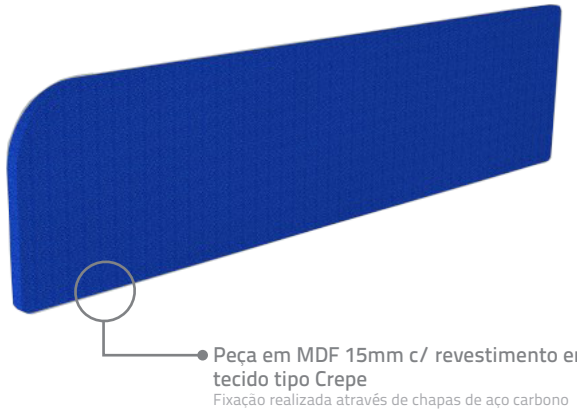
Componentes - Visão geral....10
- Abafadores....10
- Laterais Retas....11
- Laterais Curvas....12
- Fundos....13
- Conectores....14
- Estruturas....15
- Dimensões da Estrutura....16
- Ergonomia....17
- Sistema de Eletrificação....19
- Modelos de Calha....20
- Tomadas e Conectores....21

Call Center

www.marzovitorino.com.br

VOLTAR AO INÍCIO

Abafadores



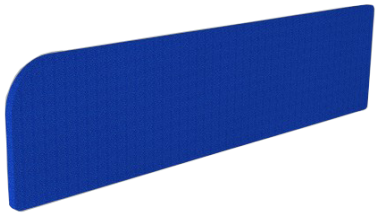
Peça em MDF 15mm c/ revestimento em tecido tipo Crepe

Fixação realizada através de chapas de aço carbono

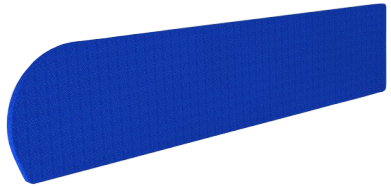


Detalhe das chapas para fixação

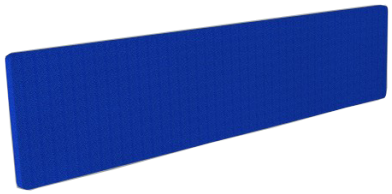
Modelos:



Abafador Lateral Reto



Abafador Lateral Curvo



Abafador Fundo

Laterais Retas



Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces

Opção com ou sem furação para abafadores

Modelos:



Lateral Reta Direita



Lateral Reta Esquerda



Lateral Reta Central

Laterais Curvas



Laterais em BP - 18mm / 25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm nas demais faces

Opção com ou sem furação para abafadores

Modelos:



Lateral Curva Direita



Lateral Curva Esquerda



Lateral Curva Central

Fundos



Fundos em BP - 18mm / 25mm
com fita de 1mm

Modelos:



Fundo Simples com furação
para Abafador



Fundo Duplo com furação
para Abafador



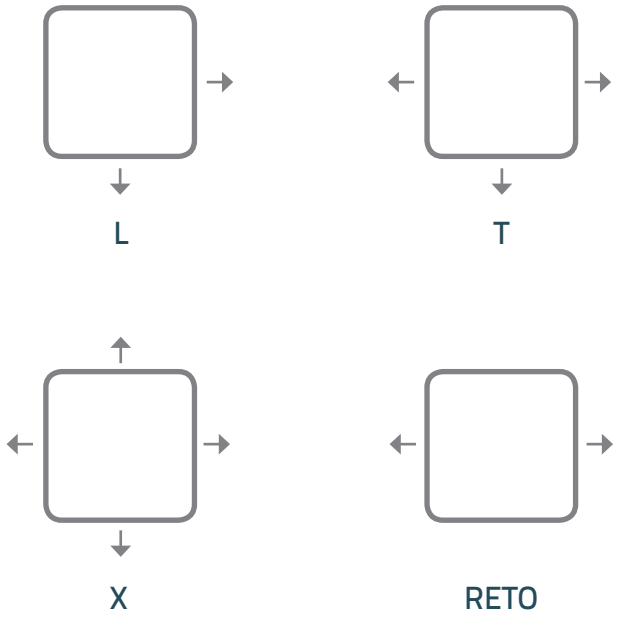
Fundo sem furação para Abafador

Componentes - Visão geral

Conectores



Modelos:



*As setas indicam as faces com furação para cada modelo

Estruturas



Braços para regulagem de altura dos tampos em tubo de aço carbono

- Coluna em tubo de aço 40x20;
- Tubo superior em tubo de aço 25x25.

Alavancas plásticas para regulagem de altura dos tampos

Estrutura Principal em Tubos e chapas de aço carbono

- Pés laterais em tubo de aço 50x30, com reforços em tubo de aço 30x30;
- Caixa de engranagens e tampa em chapa de aço dobrada.

Modelos:



Conjunto Estrutura
Call Center sem Base

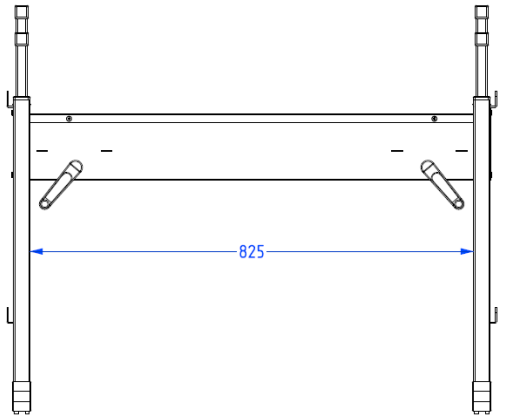


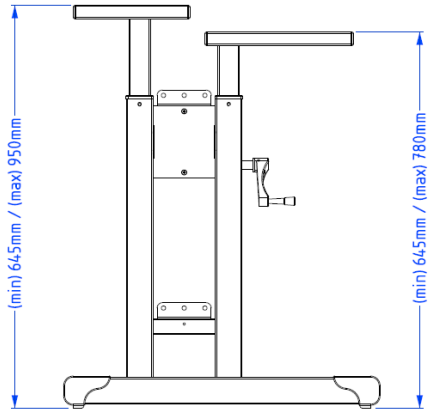
Conjunto Estrutura
Call Center com Base Tubular

Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 362

Dimensões da Estrutura







Dimensões	min	max
Largura livre para as pernas	825	
Altura da superfície de trabalho para o teclado (NBR-15786:2010)	645	780
Altura da superfície de trabalho para o monitor (NBR-15786:2010)	645	950
Profundidade livre para os joelhos	450	[---]
Profundidade livre para os pés	700	[---]

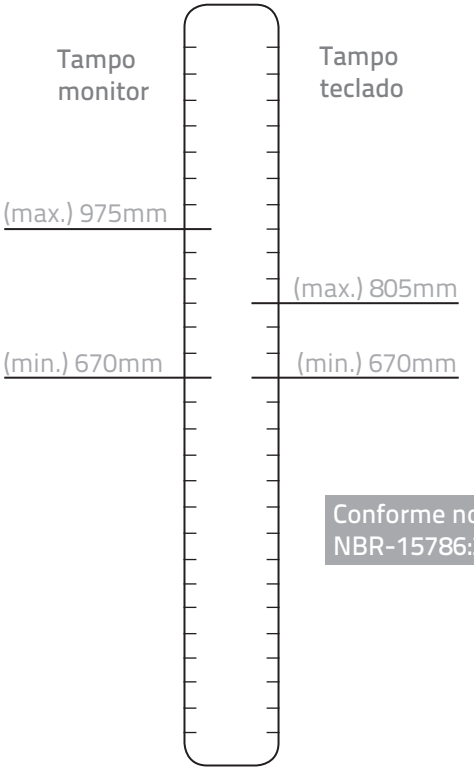
* valores em milímetros

Ergonomia

A altura dos tampos pode ser regulada de acordo com a estatura de cada pessoa:



Alturas dos tampos



Conforme norma NBR-15786:2010

Exemplos de montagens



Estrutura c/ Base Tubular



Estrutura s/ Base

Sistema de Eletrificação



Calhas Berço modelo "J", modelo com tampa e modelo caixa são utilizadas para eletrificação dos módulos de Call Center.

- Calhas vendidas separadamente

- Plugs de tomadas e Rj não inclusos

Calhas metálicas para eletrificação

As calhas suportam elétrica, dados e voz

Modelo "J"



Modelo com tampa



Modelo caixa

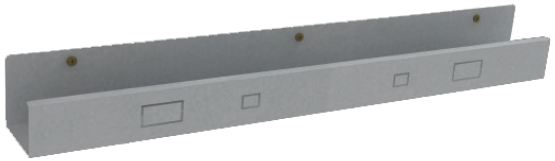




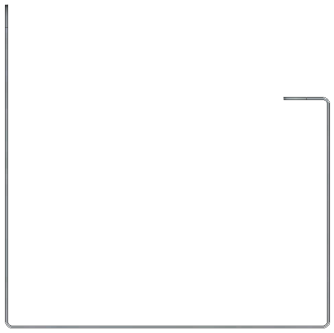
Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 366

Modelos de calha:

Calha berço modelo "J"



Perfil:



Calha com tampa



Perfil:



Calha modelo caixa

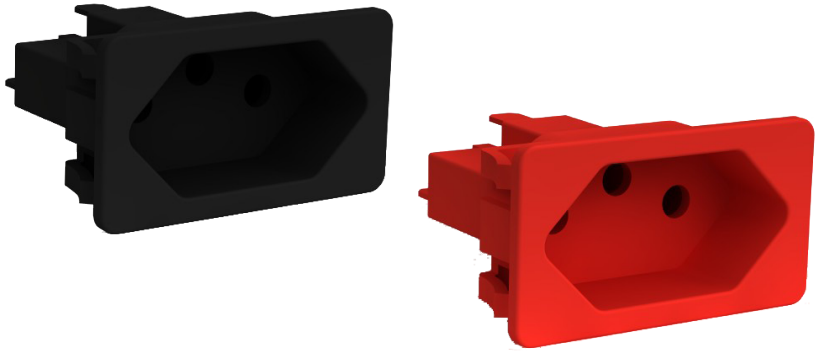


Perfil:



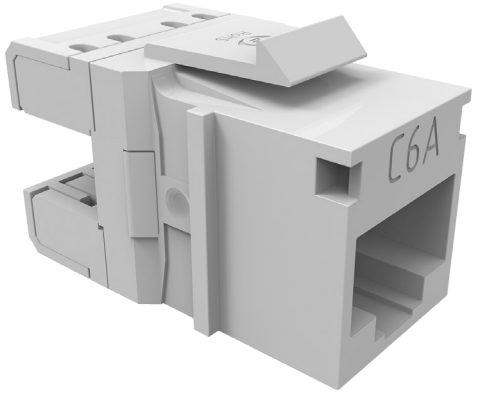
Tomadas e Conectores

*Tomadas e Conectores não inclusos



Tomada Margirius poço interno 3 condutores

Especificações Técnicas do fabricante



Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Furuwawa

Especificações Técnicas do fabricante


Parede (exemplo)
Fiação dados
Fiação voz
Fiação elétrica

Exemplos de montagens



1. Módulo Lateral Duplo Curvo
2. Módulo Central Duplo Curvo
3. Módulo Abafador Curvo
4. Módulo de Tampos c/ perfil 180°
5. Conjunto Estrutura Call Center com Base Tubular

Exemplos de montagens



1. Módulo Lateral Simples Reto
2. Módulo Central Simples Reto
3. Módulo Abafador Reto
4. Módulo de Tampos
5. Conjunto Estrutura Call Center com Base Tubular

Certificados



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 207.002/09

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda
(Marzo Vitorino)
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Móveis para Tele-Atendimento,
Call Center e Telemarketing

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua dos Trabalhadores, 95 - Terra Preta
07600-000 - Mairiporã - SP

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-114.02

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15786:2010

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 21/10/2009
First concession:

Período de validade:
Validity period:

12/01/2015 a 12/01/2018

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2014

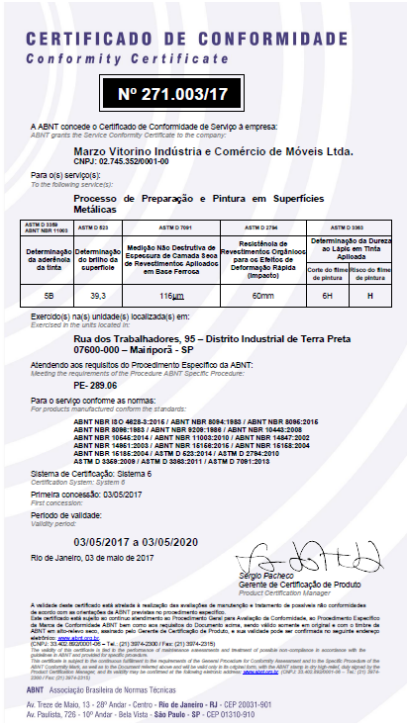
Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação de Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em ultroneo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910

Rev.: 02



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
ABNT grants the Service Conformity Certificate to the company:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) serviço(s):
To the following service(s):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

ASTM D 3359 ABNT NBR 11003	ASTM D 823	ASTM D 7091	ASTM D 3794	ASTM D 3363	
Determinação da aderência da tinta	Determinação do brilho da superfície	Medição Não Destrutiva de Espessura de Camada Seca de Revestimentos Aplicados em Base Ferrosa	Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto)	Determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada	
				Corte do filme de pintura	Risco do filme de pintura
5B	39,3	116µm	60mm	6H	H

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the units located in:

Rua dos Trabalhadores, 95 – Distrito Industrial de Terra Preta
07600-000 – Mairiporã - SP

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the Procedure ABNT Specific Procedure:

PE- 289.06

Para o serviço conforme as normas:
For products manufactured conform the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 8094:1988 / ABNT NBR 9086:2016
ABNT NBR 9086:1983 / ABNT NBR 9208:1988 / ABNT NBR 10443:2008
ABNT NBR 10546:2014 / ABNT NBR 11003:2010 / ABNT NBR 14947:2002
ABNT NBR 14961:2003 / ABNT NBR 16168:2016 / ABNT NBR 16168:2004
ABNT NBR 16186:2004 / ASTM D 823:2014 / ASTM D 2794:2010
ASTM D 3359:2008 / ASTM D 3363:2011 / ASTM D 7091:2013

Sistema de Certificação: Sistema 6
Certification System: System 6

Primeira concessão: 03/05/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period:

03/05/2017 a 03/05/2020

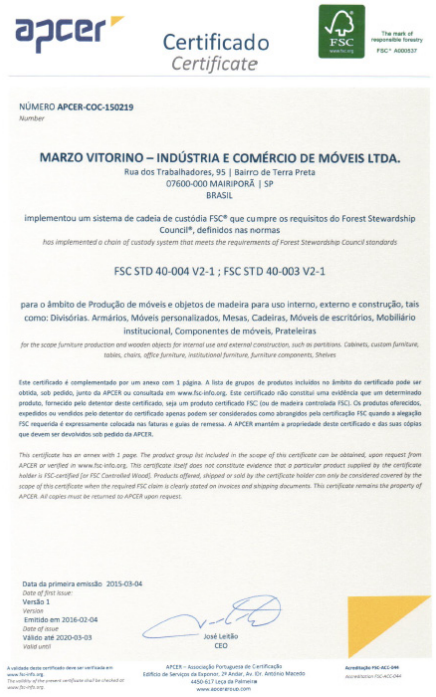
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico.
Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos do Documento acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em ultroneo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



apcer
Certificado
Certificate

NÚMERO APCER-COC-150219
Number

MARZO VITORINO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua dos Trabalhadores, 95 | Bairro de Terra Preta
07600-000 MAIRIPORÃ | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas
has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V2-1 ; FSC STD 40-003 V2-1

para o âmbito de Produção de móveis e objetos de madeira para uso interno, externo e construção, tais como: Divisórias. Armários, Móveis personalizados, Mesas, Cadeiras, Móveis de escritórios, Mobiliário institucional, Componentes de móveis, Prateleiras
for the scope furniture production and wooden objects for internal use and external construction, such as partitions. Cabinets, custom furniture, tables, chairs, office furniture, institutional furniture, furniture components, Shelves

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified (or FSC Controlled Wood). Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão: 2015-03-04
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2016-02-04
Date of issue
Válido até 2020-03-03
Valid until

José Leitão
CEO

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
Edifício de Serviços da Exponor, 3º Andar, Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
www.apcersa.com

Acreditação FSC-ACC-044



Certificado
Certificate

apcer

NÚMERO APCER/2014/CDR.0081
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

Marzo Vitorino – Indústria e Comércio de Móveis, Ltda.
Alleato Industria e Comércio de Móveis Ltda.

Rua dos Trabalhadores, 95
Bairro de Terra Preta
CEP 07600-000 Mairiporã
São Paulo – SP

Av Ver Nicola Perez Neto, 100
Terra Preta
CEP-07600-000 Mairiporã
São Paulo – SP

Rua Ismael Antonio da Silva, 45,
lotes 2 e 3, Parque Industrial
CEP-07600-000 Mairiporã
São Paulo – SP

com aplicação ao nível multisite e implementado na fabricação de móveis corporativos de madeira e wpc, cumpre os requisitos da
with application at multisite level and implemented in the manufacture of wood and wpc corporate furniture, complies with the requirements of

PEFC ST 2002:2013
e
CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014
e
Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)

Emitido em 2014-12-18
Date of issue
Válido até 2019-12-17
Valid until

José Leitão
CEO

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
Edifício de Serviços da Exponor, 3º Andar, Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
www.apcersa.com

Call Center

marzo vitorino

www.marzovitorino.com.br

FSC
www.fsc.org
FSC® C124056

A marca do manejo
florestal responsável



e-Book | **Call Center –** Telemarketing

marzo vitorino

Call Center – Telemarketing

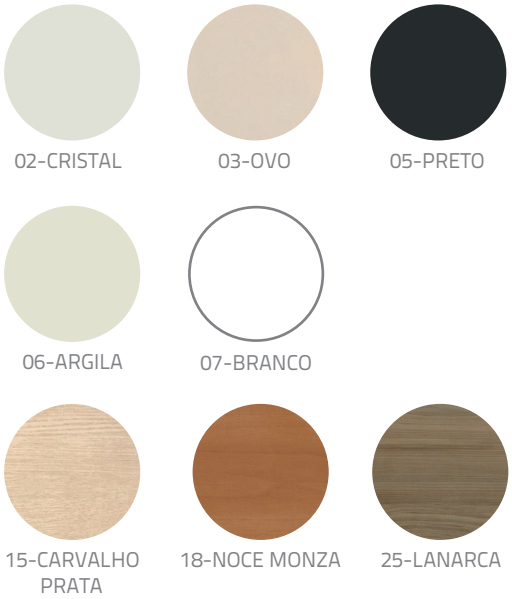
Selecione o tópico:

- CORES 03
- MÓDULOS 04
- COMPONENTES 10

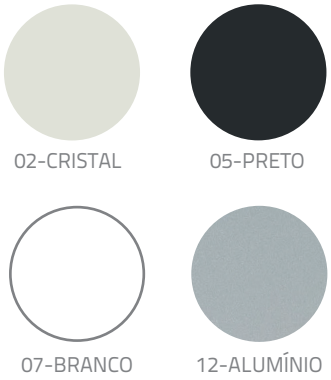
marzo vitorino

Cores disponíveis

Cores do BP



Perfil (p/ esp. 15mm)



Metálicos



Instrução de Cores

Módulo Lateral:

COR 1 - Tampo
COR 2 - Laterais e Fundo
COR 3 (Esp. 15) **- Perfil de acabamento**
COR 3 (Esp. 18/25) **- Metálicos**

Módulo Central:

COR 1 - Tampo
COR 2 - Laterais e Fundo
COR 3 (Esp. 15) **- Perfil de acabamento**
COR 3 (Esp. 18/25) **- Metálicos**

Tampos, Laterais, Fundos e Painéis Frontais (Quando vendidos separadamente)**:**

COR 1 - Todas as peças
COR 2 (Esp. 15) **- Perfil de acabamento**



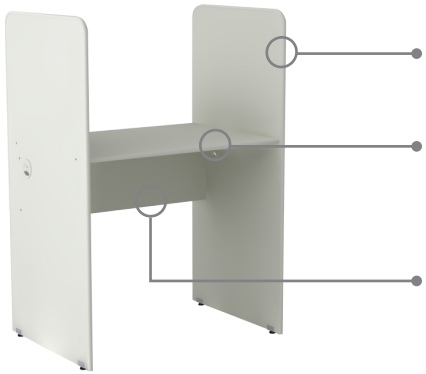
MÓDULOS

Sumário

Módulos - Visão geral.....05
- Módulo Lateral Simples Reto Atendimento.....05
- Módulo Central Simples Reto Atendimento.....05
- Módulo Lateral Simples Curvo Atendimento.....05
- Módulo Central Simples Curvo Atendimento.....05
- Módulo Lateral Simples Reto S/ Atendimento.....06
- Módulo Central Simples Reto S/ Atendimento.....06
- Módulo Lateral Simples Curvo S/ atendimento.....06
- Módulo Central Simples Curvo S/ Atendimento.....06
- Módulo Lateral Duplo Reto Atendimento.....07
- Módulo Central Duplo Reto Atendimento.....07
- Módulo Lateral Duplo Curvo Atendimento.....07
- Módulo Central Duplo Curvo Atendimento.....07
- Módulo Lateral Duplo Reto S/ Atendimento.....08
- Módulo Central Duplo Reto S/ Atendimento.....08
- Módulo Lateral Duplo Curvo S/ Atendimento.....08
- Módulo Central Duplo Curvo S/ Atendimento.....08

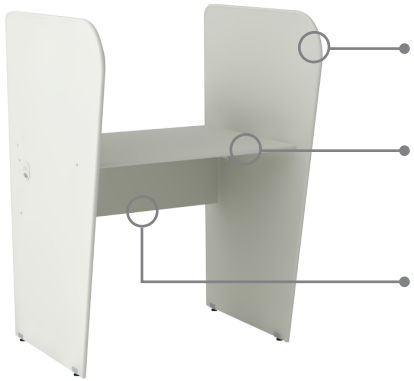
Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 377

Módulo Lateral Simples Reto Atendimento



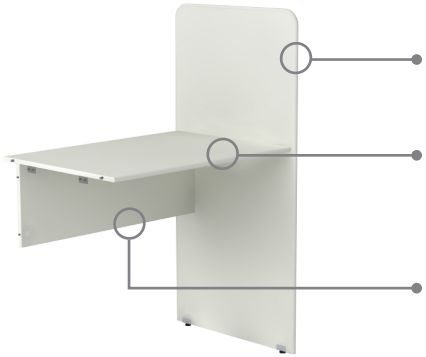
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Lateral Simples Curvo Atendimento



- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Central Simples Reto Atendimento



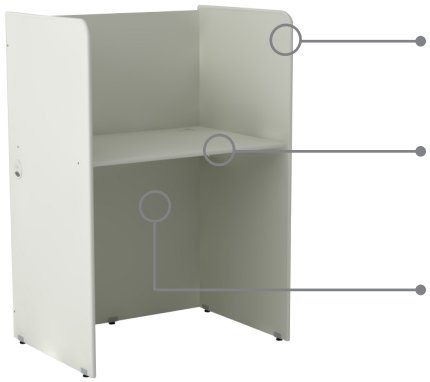
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Central Simples Curvo Atendimento



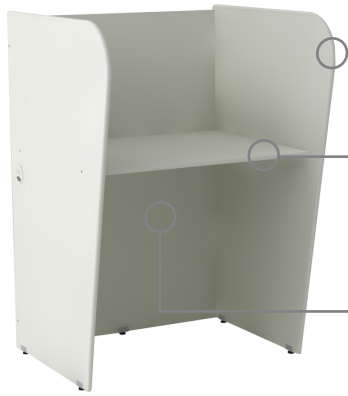
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Lateral Simples Reto S/ Atendimento



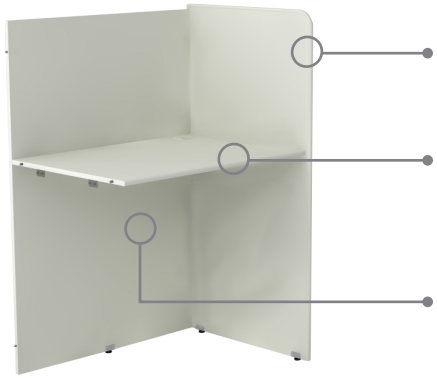
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Lateral Simples Curvo S/ Atendimento



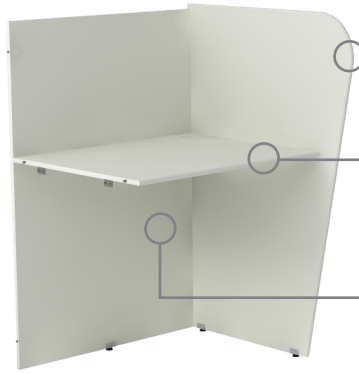
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Central Simples Reto S/ Atendimento



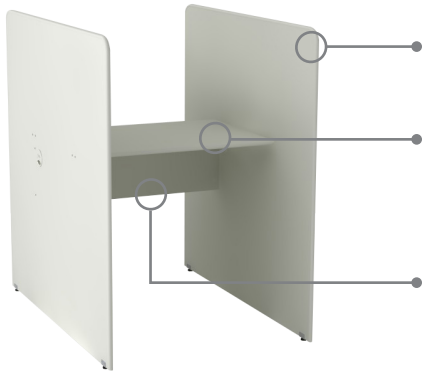
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Central Simples Curvo S/ Atendimento



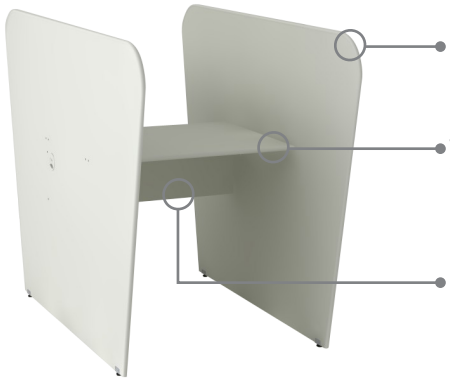
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Lateral Duplo Reto Atendimento



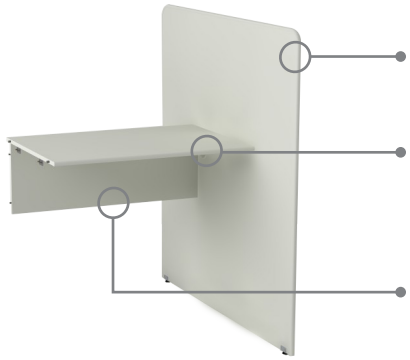
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Lateral Duplo Curvo Atendimento



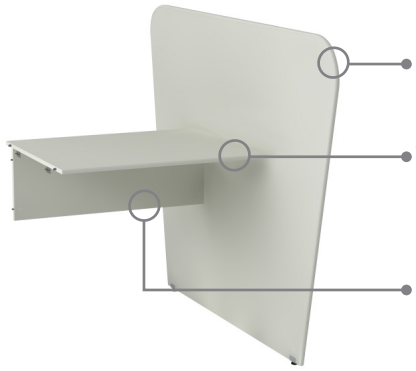
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Central Duplo Reto Atendimento



- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Central Duplo Curvo Atendimento



- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento
- Painel Frontal em BP 15,18 ou 25mm sem fita

Módulo Lateral Duplo Reto S/ Atendimento



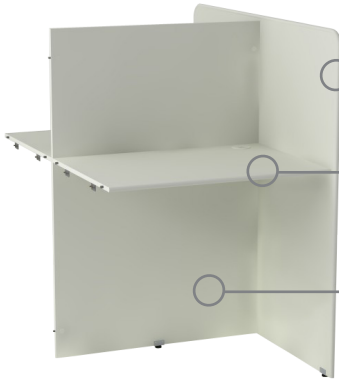
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Lateral Duplo Curvo S/ Atendimento



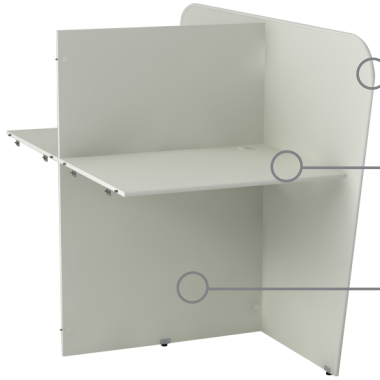
- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Central Duplo Reto S/ Atendimento



- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

Módulo Central Duplo Curvo S/ Atendimento



- Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior
- Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e posterior (c/ passa fio lado direito)
- Fundo em BP 15,18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior

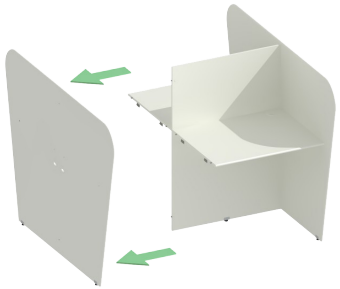
Exemplos de montagens



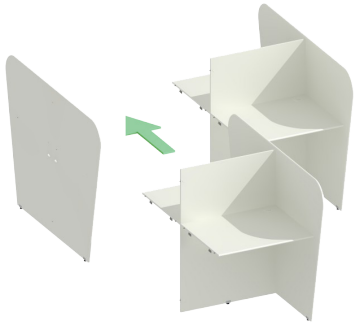
❶ Módulo Lateral Duplo Curvo S/ Atendimento 15mm
❷ Módulo Central Duplo Curvo S/ Atendimento 15mm

Sistema de montagem

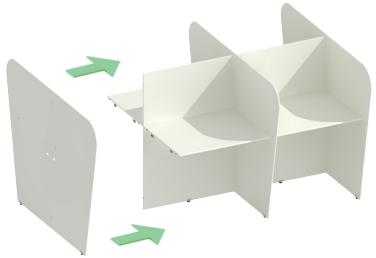
1. Solte as laterais de um dos lados do Módulo Lateral.
(pode ser qualquer um dos lados).



2. Acrescente o Módulo Central fixando-o na lateral ou no conector tubular



3. Com o Módulo Central devidamente fixado, faça o fechamento da Estação com a lateral que foi solta no 1° passo.



Obs: Se for necessário inserir mais módulos, antes de fazer o fechamento deve-se repetir o 2° passo até atingir a quantidade de lugares desejada.

4. Estação montada





COMPONENTES

Sumário

Componentes - Visão geral.....11
Laterais.....11
Tampos.....13
Painel Frontal.....14
Fundo.....14
Conectores.....15
Sistema de eletrificação.....16
Exemplos de montagens.....18

Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 383

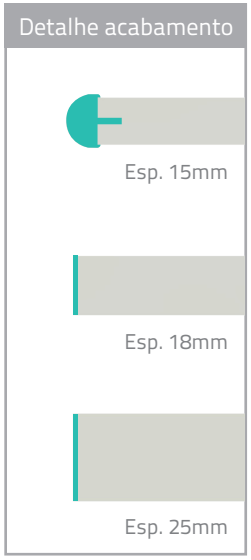
Laterais



Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior

Exemplo: Lateral Dupla Curva 15mm Atendimento

Detalhe acabamento



Assim como os módulos fechados, as laterais possuem opções com ou sem atendimento

Modelos:



Lateral Simples Reta
Disponível em versão com ou sem atendimento



Lateral Simples Curva
Disponível em versão com ou sem atendimento



Lateral Dupla Reta*
Disponível apenas na espessura de 15mm



Lateral Dupla Curva*
Disponível apenas na espessura de 15mm

Especificações das Laterais Simples

Atendimento

Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm exceto na face inferior

Sem Atendimento

Laterais em BP 15mm com perfil 180 ECO ou BP 18/25mm com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior

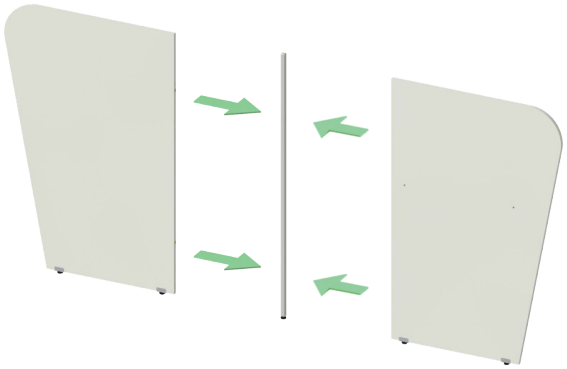
Exemplos - Laterais Duplas



Para a espessura de 15mm
as Laterais Duplas são inteiriças



Para a espessura de 18 ou 25mm
as Laterais Duplas são montadas
utilizando o conector metálico

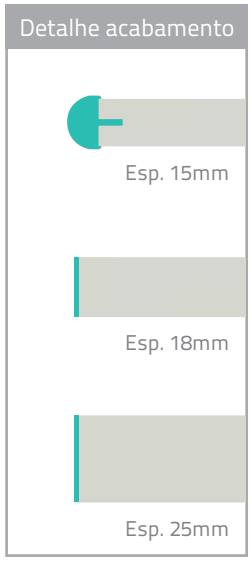


Componentes - Visão geral

Tampos



Tampo em BP 15mm com perfil 180 ECO na face frontal e fita de 1mm na face de atendimento (posterior) ou BP 18/25mm com fita de 2mm nas faces frontal e atendimento (posterior)



Passa Fios - Exemplo de aplicação





Passa Fio

Modelos:



Tampo Reto Passa Fio Esquerdo



Tampo Reto Passa Fio Direito

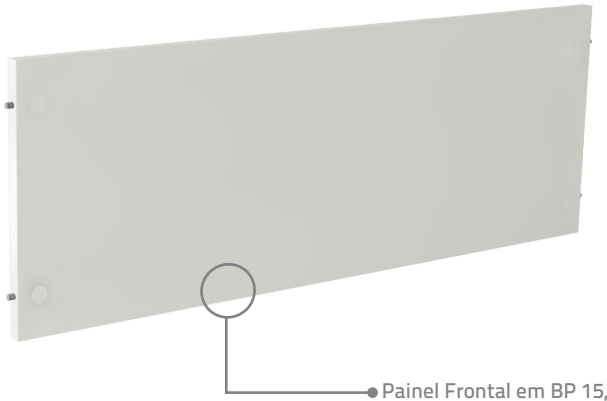


Tampo Reto Passa Fio Central



Tampo Reto Sem Passa Fio

Painel Frontal

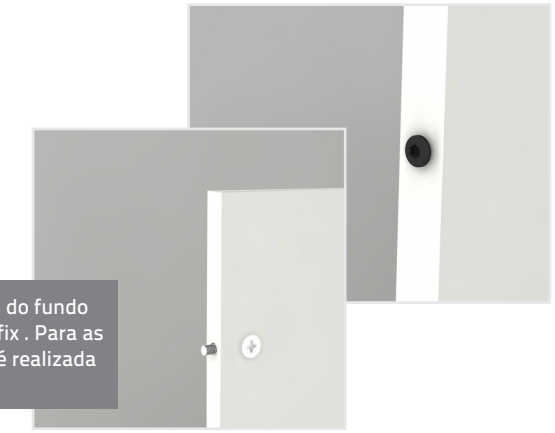




Fixação do painel frontal através de conjunto minifix. Para as espessuras de 18 e 25mm, utiliza-se também a chapa metálica em "L".

Fundo



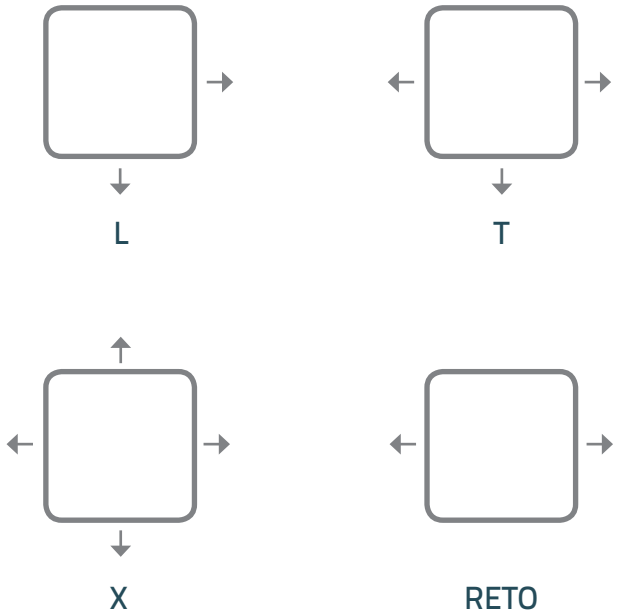


Para a espessura de 15mm a fixação do fundo é realizada através de conjunto minifix . Para as espessuras de 18 e 25mm a fixação é realizada através de parafusos estruturais.

Conectores



Modelos:



*As setas indicam as faces com furação para cada modelo

Sistema de eletrificação



Calhas Berço modelo "J", modelo com tampa e modelo caixa podem ser utilizadas para eletrificação dos módulos de Telemarketing.

- Calhas vendidas separadamente
- Plugs de tomadas e Rj não inclusos

Calhas metálicas para eletrificação

As calhas suportam elétrica, dados e voz

Modelo "J"



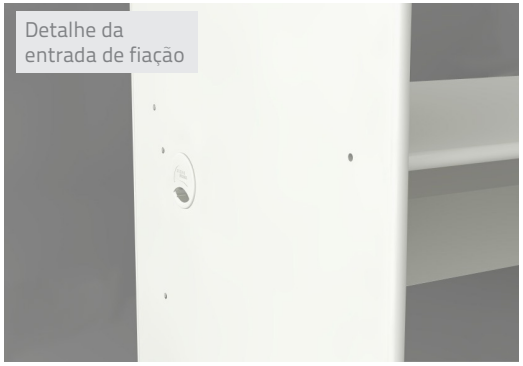
Modelo com tampa



Modelo caixa



Detalhe da entrada de fiação



Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 389

Sistema de eletrificação

Detalhe da entrada da fiação



Exemplo de ligação



Exemplos de montagens



❶ Módulo Lateral Duplo Curvo S/ Atendimento 15mm
❷ Módulo Central Duplo Curvo S/ Atendimento 15mm

Anexo catalogo (1917916) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 391



Call Center – Telemarketing



Call Center - Telemarketing

Call Center – Telemarketing

marzo vitorino

www.marzovitorino.com.br

FSC
www.fsc.org
FSC® C124056

A marca do manejo
florestal responsável

Certificados



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 207.002/09

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda
(Marzo Vitorino)
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Móveis para Tele-Atendimento,
Call Center e Telemarketing

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua dos Trabalhadores, 95 - Terra Preta
07600-000 - Mairiporã - SP

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-114.02

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15786:2010

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 21/10/2009
First concession:

Período de validade:
Validity period:

12/01/2015 a 12/01/2018

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2014

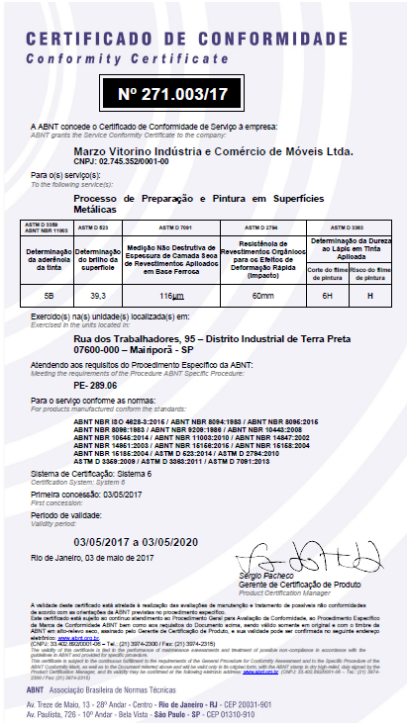
Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação de Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910

Rev.: 02



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/17

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
ABNT grants the Service Conformity Certificate to the company:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Para o(s) serviço(s):
To the following service(s):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

ASTM D 3359 ABNT NBR 11003	ASTM D 823	ASTM D 7091	ASTM D 3794	ASTM D 3363	
Determinação da aderência da tinta	Determinação do brilho da superfície	Medição Não Destrutiva de Espessura de Camada Seca de Revestimentos Aplicados em Base Ferrosa	Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto)	Determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada	
				Corte do filme de pintura	Risco do filme de pintura
5B	39,3	116µm	60mm	6H	H

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the units located in:

Rua dos Trabalhadores, 95 – Distrito Industrial de Terra Preta
07600-000 – Mairiporã - SP

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the Procedure ABNT Specific Procedure:

PE- 289.06

Para o serviço conforme as normas:
For products manufactured conform the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 8094:1988 / ABNT NBR 9086:2016
ABNT NBR 9086:1983 / ABNT NBR 9208:1988 / ABNT NBR 10443:2008
ABNT NBR 10546:2014 / ABNT NBR 11003:2010 / ABNT NBR 14847:2002
ABNT NBR 14961:2003 / ABNT NBR 16166:2016 / ABNT NBR 16168:2004
ABNT NBR 16186:2004 / ASTM D 823:2014 / ASTM D 2794:2010
ASTM D 3359:2008 / ASTM D 3363:2011 / ASTM D 7091:2013

Sistema de Certificação: Sistema 6
Certification System: System 6

Primeira concessão: 03/05/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period:

03/05/2017 a 03/05/2020

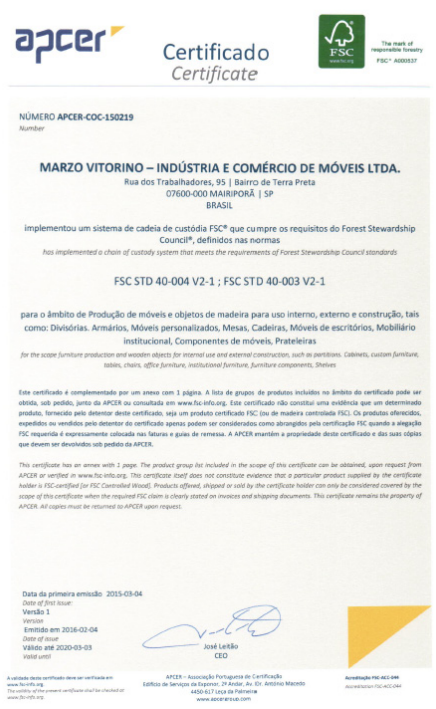
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de escopo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico.
Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos do Documento acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-910



apcer
Certificado
Certificate

NÚMERO APCER-COC-150219
Number

MARZO VITORINO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua dos Trabalhadores, 95 | Bairro de Terra Preta
07600-000 MAIRIPORÃ | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas
has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V2-1 ; FSC STD 40-003 V2-1

para o âmbito de Produção de móveis e objetos de madeira para uso interno, externo e construção, tais como: Divisórias. Armários, Móveis personalizados, Mesas, Cadeiras, Móveis de escritórios, Mobiliário institucional, Componentes de móveis, Prateleiras
for the scope furniture production and wooden objects for internal use and external construction, such as partitions. Cabinets, custom furniture, tables, chairs, office furniture, institutional furniture, furniture components, Shelves

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2015-03-04
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2016-02-04
Date of issue
Válido até 2020-03-03
Valid until

José Leitão
CEO

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
Edifício de Serviços da Exponor, 3º Andar, Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
www.apcersa.com

Acreditação FSC-ACC-044
Accreditation FSC-ACC-044



Certificado
Certificate

apcer

NÚMERO APCER/2014/CDR.0081
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

Marzo Vitorino – Indústria e Comércio de Móveis, Ltda.
Alleato Industria e Comércio de Móveis Ltda.

Rua dos Trabalhadores, 95, Bairro de Terra Preta, CEP 07600-000 Mairiporã, São Paulo – SP

Av Ver Nicola Perez Neto, 100, Terra Preta, CEP-07600-000 Mairiporã, São Paulo – SP

Rua Ismael Antonio da Silva, 45, lotes 2 e 3, Parque Industrial, CEP-07600-000 Mairiporã, São Paulo – SP

com aplicação ao nível multisite e implementado na fabricação de móveis corporativos de madeira e wpc, cumpre os requisitos da
and application at multisite level and implementation in the manufacture of wood and wood-plastic for the manufacture of corporate wood furniture, complies with the requirements of

PEFC ST 2002:2013
e
CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014
e
Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)

Emitido em 2014-12-18
Date of issue
Válido até 2019-12-17
Valid until

José Leitão
CEO

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
Edifício de Serviços da Exponor, 3º Andar, Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
www.apcersa.com

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à COORDENAÇÃO DE PROTOCO E COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa razão social - CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1917912)

2) DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 8.2 DO TR

a) Catálogo(1917916)

b) Certificação (1917920)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia 18/03/2026**, às 09:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/03/2026, às 16:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1917927** e o código CRC **4616B9F5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo: 19.09.02347.0000501/2026-26
Dispensa de Licitação: nº 05/2025
Empresa CS MOBI TECH LTDA CNPJ: 11.149.215/0001-95

Itens: Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses.

Solicita-se a apresentação pelo fornecedor de laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho.

Nesse caso o documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista), tendo em vista ter sido solicitado no item 2.6 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Odilon Barros dos Santos
Gestor - Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa – SGA
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 16/03/2026, às 18:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922029** e o código CRC **3112DD83**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 18/03/2026 às 09:00 no sistema eletrônico de licitações.

A agente de contratações convocou a empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95 para em fase de diligência, solicitar** apresentação pelo fornecedor de laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho, conforme manifestação da área técnica.

Antes da finalização do prazo, a empresa solicitou dilatação do prazo de convocação. Em razão da proximidade do horário do almoço, a sessão foi suspensa e agendada para ás 14:00

Sessão Pública aberta em 18/03/2026 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

A empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95, foi convocada para apresentação da documentação exigida. Antes da finalização do prazo a empresa encaminhou.**

A sessão foi suspensa e o retorno agendado para dia 20/03/2026 às 14:00

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/03/2026, às 15:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924721** e o código CRC **A99268C8**.

ErgoMobile

Laudo de Conformidade Técnica Ergonômica – Número: 106B/24

Ergonomistas Responsáveis: **Roberto Zanocco** [redacted]
Graduado pelas Faculdades Integradas de Guarulhos e Diplomado em Pós Graduação na disciplina Ergonomia, Faculdades SENAC sob o Registro nº 10[illegible]115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011, Associado adimplente da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos) Registro AA2117; **Beatriz Silva Rocha** RG: 24.790.032–1 SSP graduada em bacharel sob o registro nº 437185, Processo nº 5833/08, nos termos do Art. 4º da Lei 9394/96, especialista em ergonomia, associada e certificada (n°201) pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos) por processo regular. Concedem ao fabricante requerente:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ 02.745.352/0001-00
Endereço: Rua dos Trabalhadores n° 95 – Terra Preta - Mairiporã – SP

A presente declaração sobre o objeto:
Mobiliário de Escritório – com o intuito de servir de instrumento de informação a órgãos, entidades, empresas públicas e privadas, e ao consumidor em geral que almejar adquirir os mobiliários descritos na sequência.

Introdução:

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas, que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.
As questões abrangentes da Ergonomia no país centralizam a atenção nas questões que proporcionem ao trabalhador quatro princípios fundamentais: **Conforto, Segurança, Saúde e Eficácia**.
Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA de dispensa 14/2026 empresa CS MOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 11.149.215/0001-95

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

ErgoMobile

Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou a Norma Regulamentadora (NR-17- 2022), que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17:2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA O CASO:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

Anexo Laudo (1925215) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 400

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 14/2026 empresa S MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

ErgoMobile

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Objeto de análise: Linha corporativa de Móveis de Madeira – MDP/ MDF

Mesa de Trabalho

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Mesa Reta Pé de Aço	800 A 1800	600 A 800	720 A 750
Mesa Reta Pé Painel			
Mesa Angular Pé de Aço	800 A 1800 L1 800 A 1800 L2		
Mesa Angular Pé Painel			
Mesa Peninsular e Mesa Gota Pé de Aço	1200 A 2200 L1 1200 A 2200 L2		
Mesa Peninsular e Mesa Gota Pé Painel			
Mesa Reunião Redonda	Diâmetro 800 x 1800	-------	
Mesa Reunião Retangular	1400 A 5000	900 A 1200	
Mesa Reunião Oval			
Mesa Reunião Semioval			
Mesa Auxiliar	600 A 800	600 A 800	
Conexões Gota	800 A 1200	600 A 1000	
Mesa Gerente/Diretiva	1200 A 2300	600 A 950	
Mesa Gerente/Diretiva com armário			
Mesa Executiva/Diretiva			
Mesa em formato "L" (Mesa Principal + Mesa auxiliar)	1000 A 2000 - L1 1000 A 2000 - L2	600 A 900	
Mesa trapezoidal	1000 A 1800	600 A 800	



ErgoMobile

Gaveteiros e Armários

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Armários Fechados	600 a 2800	450 a 630	740 a 2100
Armários Abertos			
Armários Executivos Semiabertos			
Armários de uma porta	400 a 500	450 a 630	740 a 2100
Armário Suspenso	600 a 1200	355 a 455	440 a 740
Armário com gavetas e portas	800 a 2800	450 a 630	740 a 2100
Gaveteiro Fixo Caixa de Madeira	300 a 400	430 a 460	160 a 450
Gaveteiro Fixo Caixa de Aço			
Gaveteiro Volante Caixa de Madeira	300 a 400	480 a 680	540 a 750
Gaveteiro Volante Caixa de Aço			
Gaveteiro Pedestal			

Estação de Trabalho

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Estação de Trabalho	800 A 1800 – L1 800 A 1800 – L2	600 A 800	720 A 750

Divisórias Tipo Painel

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Biombo com e sem revestimento	400 A 1200	70 A 90	1000 A 1800
Coluna	70 A 90	70 A90	1000 A 1800

Para uso exclusivo para 926302 - EBA-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

ErgoMobile

Estação de Trabalho Tipo Plataforma

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Plataforma Dupla de Trabalho Modular	1000 a 1600	1200 a 1600	720 a 750
Plataforma Simples de Trabalho Modular		680 a 820	

Mesas retangulares

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Retangulares, Basculantes, Rebatíveis e Articuláveis	800 a 1800	600 a 800	720 a 750

Balcão de atendimento

Descrição	Medidas (mm)		
	Largura	Profundidade	Altura
Balcão Reto	800 a 1800	600 a 800	720 a 1100
Balcão Angular (L)	800 A 1800 – L1 800 A 1800 – L2	600 a 800	720 a 1100

Normas ABNT observadas e em vigor:

- Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia - 2022);
- ABNT NBR 13966-2008 Móveis para escritório – Mesas;
- ABNT NBR 13967-2011 Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho;
- ABNT NBR 13961-2010 Mobiliários de escritórios Características Físicas e Dimensionais, Armários.

Para uso exclusivo para 926302 -EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

ErgoMobile

Análise Conclusiva:

O mobiliário descrito e ilustrado acima, é fabricado de acordo com os padrões exigidos pela Norma Regulamentadora NR-17 (Portaria do MTP - 423 de 07 de Outubro de 2021) e subsequentes normas da ABNT citadas acima, atendendo assim suas exigências legais no que se referente a adequação dimensional e ergonômica de produtos, não sendo apresentado para esse caso, testes laboratoriais de resistência de durabilidade.

Lembrando que sensações de conforto não são medidas científicas, mas sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, monitores, acessórios, iluminação, temperatura local e pausas para descanso conforme as leis de trabalho para variadas atividades.

Validade deste: 14 de Outubro de 2026, ou a partir de qualquer alteração na concepção dos produtos mencionados neste laudo e/ou no contexto das Normas Técnicas citadas anteriormente.

Documento assinado digitalmente
ROBERTO ZANOCCO
Data: 16/10/2024 13:01:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Zanocco

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ SILVA ROCHA
Data: 15/10/2024 13:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Silva Rocha

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 14/2026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

Esse documento só terá validade, se apresentado juntamente com os comprovados vínculos dos autores, a ABERGO.

ABERGO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS

Declaração nº 02.01.2025 – MP_GO

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o Sr. **ROBERTO ZANOCCO**, [redacted] está devidamente associado à ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, na categoria **Profissional**. Esta declaração é válida para a competência de 2025. Seu registro ABERGO é o 2117 e sua primeira anuidade foi realizada em 2012.

Atenciosamente,

Profª. Lucy Mara S. Baú
Presidente ABERGO

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da despesa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

Associação Brasileira de Ergonomia
Av. Athos da Silveira Ramos, 274. CCMN/NCE – Bloco C, Cidade Universitária

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

A Diretora de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de Pós-graduação - lato sensu, especialização em

Ergonomia

área de conhecimento: Ergonomia a

Roberto Zanocco

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de novembro de 1967,

[redacted]

e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES n.º 1 de 03/04/2001.

São Paulo, 02 de janeiro de 2006

Secretária Geral

Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

Concluinte

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 406 Tudo (1925215)

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

BEATRIZ SILVA ROCHA

o título de Ergonomista Certificada,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira
Câmara Técnica de Certificação

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBITECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

Declaro que **BEATRIZ SILVA ROCHA** foi certificada, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificada Nível I**, pelo período de **quatro anos**.

Certificado Nº. 201

Renovação de Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Profª. Lucy Mara S. Baú
Presidente ABERGO

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da dispensa 142026 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

BEATRIZ SILVA ROCHA

Filiação, SILVINO BISPO DA ROCHA e BENIGNA CAROLINA SILVA ROCHA, naturalidade AMPARO - SP, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ERGONOMIA, com um total de 360 horas, realizado no período de 18 de setembro de 2010 a 12 de fevereiro de 2012, nos termos da Resolução CES 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 20 de março de 2012.

CEPLA - Central de Cursos de Extensão e Pós - graduação Lato Sensu.

CONCLUINTE

Para uso exclusivo para 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA da despesa 14202/26 empresa CS MOBI TECH Ltda CNPJ: 11.149.215/0001-95

SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 40
Anexo Laudo (1925215)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à COORDENAÇÃO DE PROTOCO E COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa razão social - CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

2) DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 8.2 DO TR

LAUDO (1925215)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia 20/03/2026**, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/03/2026, às 15:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1925222** e o código CRC **700D8A0D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02347.0000501/2026-26
Dispensa Eletrônica nº 005/2026

À

DCCL – Coordenação de Licitações

A Coordenação de Bens Permanentes analisou o LAUDO (ID 1925215) apresentado pela empresa CS Mobi Tech Ltda, conforme exigido no item 8.2 do Termo de Referência.

O documento atende às especificações técnicas e aos requisitos ergonômicos previstos no TR, sem apresentar inconsistências ou pendências que demandem diligências adicionais.

Ressaltamos, ainda, que o Sr. Roberto Zanocco, responsável pela emissão do referido laudo, é profissional habilitado e competente para tal função, conforme documentação anexada ao processo.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aceitação do laudo e pela aprovação da documentação apresentada pela licitante, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Odilon Barros dos Santos
Gestor - Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa – SGA
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 18/03/2026, às 19:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1925669** e o código CRC **615D1636**.

Associados(as) ABERGO

A Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) é a entidade nacional que representa e articula os profissionais, pesquisadores e instituições dedicadas à Ergonomia e aos Fatores Humanos no Brasil. Com mais de quatro décadas de atuação, a ABERGO tem como missão promover o desenvolvimento científico, técnico e ético da Ergonomia, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da saúde, da segurança e da qualidade de vida das pessoas.

A Ergonomia é uma ciência essencial para enfrentar os desafios contemporâneos do mundo do trabalho e da vida cotidiana. Ela atua na interface entre o ser humano e os sistemas técnicos, organizacionais e ambientais, buscando soluções sustentáveis, inclusivas e centradas nas pessoas. Nesse cenário, a ABERGO tem papel fundamental como espaço de diálogo, articulação e fortalecimento profissional, conectando saberes acadêmicos e práticos, promovendo eventos, apoiando a produção científica e representando o Brasil em fóruns internacionais por meio da International Ergonomics Association (IEA).

No entanto, a vitalidade da ABERGO depende diretamente da participação ativa de seus associados e associadas. Cada profissional que se engaja fortalece a representatividade da associação, amplia a capilaridade das ações e contribui para uma ergonomia mais integrada às realidades regionais e setoriais do país. A presença dos associados(as) é o que dá legitimidade às lutas por melhores condições de trabalho, reconhecimento profissional, políticas públicas e valorização da Ergonomia no campo da saúde, da indústria, da educação e dos serviços.

Participar da ABERGO não é apenas pertencer a uma associação — é integrar uma rede de transformação. É contribuir para uma Ergonomia comprometida com a vida, com a justiça social e com a inovação. É também uma oportunidade de crescimento profissional, de troca de experiências e de construção coletiva de conhecimentos que impactam positivamente pessoas e organizações.

A ABERGO é feita por pessoas e para pessoas. Fortalecê-la é fortalecer a Ergonomia Brasileira. Associe-se. Participe. Faça parte desse movimento.

Área do(a) Associado(a) ABERGO - clique aqui

- ADELCIO MACHADO DOS SANTOS
- ADEMAR DE CARVALHO
- ADRIANA NUNES ARAUJO
- ADRIANA SEÁRA TIRLONI
- JOSÉ ROBERTO BARRETO
- JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA
- JOSÉ RODRIGO DA SILVA
- JOSE RONALDO VERONESI JUNIOR

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 412

- ÁGATA FERNANDA SUNEGA
- ALAN GROSS HEMSING
- ALAN PEREIRA DA ROSA
- ALDIR GUIMARÃES DIAS
- ALECIANE ALENI THOMAZI
- ALEF SANTOS CAIRES
- ALENCAR ADRIANO FÉLIX DE OLIVEIRA
- ALESSANDRA CAMARGO GONZI
- ALEXANDRA DE BRITES NASCIMENTO
- ALEXANDRA VASCONCELOS ANTUNES SETTA
- ALEXANDRE DE MOLA SPONCHIADO
- ALEXANDRE DUARTE MICHALICK
- ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS
- ALEXANDRE LUIZ ALBUQUERQUE PEREIRA
- ALEXANDRE SOUZA MATOS
- ALEXANDRO FAGNER FERREIRA
- ALEXSSANDRO VEIGA DE OLIVEIRA
- ALFREDO LUIZ DA COSTA
- ALINE BARRETO MOISES DE OLIVEIRA
- ALINE CRAVO PONTES
- ALINE CRISTINA HIRATA PINETTI
- ALINE FEICHAS FERNANDES
- ALINE GALANTE DE MORAIS
- ALINE MACIEL ROSA
- ALINE OLIVEIRA FLORES SANTOS
- ALINE SIAS FRANCHINI
- ALISON ALFRED KLEIN
- ALLINE THAMYRES CLAUDINO DA SILVA
- ALYSSON MARTINS
- AMANDA RIBEIRO BLASQUES
- AMANDA VIVIANE MUNIZ RODRIGUES
- AMAURY DO LAGO PRIETO
- AMAURY PAULO DE SOUZA
- ANA BEATRIZ SOUTO PERRY
- ANA CARINE CARVALHO CARDOSO
- ANA CAROLINA BRANDÃO ASSIS
- ANA CAROLINA PARISE DINIZ
- ANA CAROLINA PEUKER
- ANA CAROLINA RUSSO
- ANA CAROLINA SCAMPINI RANGEL ORRICO
- ANA CLAUDIA RODRIGUES DANTAS
- ANA DACCILEY DE MENEZES CAMPOS LIMA
- ANA DIRCE CORNETTI REIS
- ANA LAURA ALVES
- ANA MARIA ASSUNÇÃO CARNEIRO
- ANA PAULA DE ANDRADE SIMAS
- JOSÉ ROSA RANGEL NETO
- JOSEANE APARECIDA PICININ SECO
- JOSIANE LOPES MONTEIRO
- JOSUÉ EDUARDO MAIA FRANÇA
- JOUSE CRISTIANE BEZERRA MUNIZ DE BEZERRA
- JÚLIA AZEVEDO MONTEIRO
- JULIA HELENA LOPO TAVARES ALMEIDA
- JULIA MEDEIROS ALVES
- JULIANA ALVES LÁZARO
- JULIANA CECÍLIA MUNHOZ COSTA
- JULIANA GALLI
- JULIANA MERCURI CYRINO KALAF
- JULIANA PINTO CORGOZINHO
- JULIANA TERESINHA COLLING
- JULIANA WERNECK ALVES
- JULIO CESAR BISPO NEVES
- JUNIOR CLACINDO DEFANI
- JURANDY MORAES LIMA JUNIOR
- KAMILA DE ALMEIDA PIAI
- KAREN DE SOUZA HARTMANN
- KARIN KOJIMA
- KARINA CLERICUZI
- KARINE VASCONCELOS BEZERRA
- KARINNE COSTA LOPES
- KÁRITA DE SOUZA DA SILVA
- KARLA KAROLINE ARAÚJO CORREIA
- KARLA MARIA SERPA ZAVALETA
- KARLA MAYARA FLORENTINO FERNANDES
- KELLY CILENE DA SILVA WINDMÖLER
- KELLY MARIANNA SOUZA SANTOS
- LADI RITA SIRENA BRUNELLO
- LAILAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA VILELA
- LARA KARINE DIAS SILVA
- LARISSA MARANHÃO COSTA DE ALMEIDA
- LAURA BEZERRA MARTINS
- LAURA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA LOPES ANDRADE SOUZA
- LAURO DE SOUZA MOREIRA NETO
- LEDILSON SOUSA AMORIM JUNIOR
- LEILA AMARAL GONTIJO
- LENILSON MARCHAO DE CARVALHO
- LEONARDO DA SILVA SANTOS
- LEONARDO GOTUZZO DE MENEZES
- LEONARDO ROCHA RODRIGUES
- LETÍCIA CRISTINA MACHADO DE SOUZA

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 413

- ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
- ANA PAULA GIORDAN MASETTO
- ANA REIS
- ANA THAIS DE SOUZA STOCO
- ANASTACIO PINTO GONÇALVES FILHO
- ANDERSON SESTILIO STRAMARI
- ANDERSON VENDEMIATTI
- ANDRÉ LUIS AMÉRICO DA CRUZ
- ANDRÉ LUÍS PALERMO
- ANDREA AGUIAR CABRAL
- ANDREA FERREIRA SANTOS
- ANDREA GONÇALVES PINTO
- ANDREA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
- ANDREIA CALEGARI
- ANDRESSA CORREA COSTA
- ANDRESSA COSTA CARDOSO
- ANDRESSA MENDES DOS SANTOS
- ANDRESSA NASRA ABDONOR
- ANETTE MARIA CORREIA DA COSTA
- ANGÉLICA DE ALMEIDA
- ANGELICA GARCIA JUNS
- ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES
- ANNA CRISTINA BAPTISTA PEREIRA
- ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO PINHEIRO
- ANTENÓGENES CHAGAS FILHO
- ANTÔNIO AUGUSTO CATÃO ALVES JÚNIOR
- ANTONIO DA SILVA MÜLLER
- ANTONIO EDUARDO ROMÃO DUARTE
- ANTONIO FRANCISCO ABRANTES
- ANTONIO HENRIQUE PEREIRA AZEVEDO
- ANTONIO JOÃO LEMOS PEIXOTO
- ANTONIO MARCIO MOREIRA
- ANTÔNIO RENATO PEREIRA MORO
- ARIANA MARCELINA DOS REIS COSTA
- ARTUR MONTEIRO DE FREITAS
- ARY ANTONIO TODARO JUNIOR
- BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI
- BÁRBARA PESSOA ARAÚJO
- BEATRIZ ASCENCIO CANSADO
- BEATRIZ SILVA ROCHA
- BIANCA CARVALHO DE BARROS
- BIANCA PEREIRA MOREIRA LEAL
- BIANCA SOUZA JORDAO
- BRÁULIO CARMO RIBEIRO GONÇALVES
- BRENDON MATHEUS BATISTA
- BRUNA CRISTINA RAMOS FAUSTINO
- LETICIA HOLTZ BARBOSA MOTTA
- LÍCIA MAHTUK FREITAS
- LIDIANE APARECIDA MEIRELES DA SILVA GIBSON
- LILIA MATOS DI GENOVA HALAS
- LISIA MARIA ESPINOLA DA SILVA PACHECO CABRAL
- LIZANDRA GARCIA LUPI VERGARA
- LORENA RAQUEL PIMENTEL SOARES DANTAS
- LOURIVAL LOPES COSTA FILHO
- LUANA CARNEIRO ROMANO
- LUANA STEFANIE CORREIA MARINHO DOS SANTOS
- LUCAS EIJI RODRIGUES DE FREITAS
- LUCAS FELIPE DE MORAES
- LUCAS RAFAEL SPINA
- LUCAS RISSETTI DELBIM
- LUCELINDO DIAS FERREIRA JUNIOR REIS
- LUCIANA CHRISTINA LEUCHE
- LUCIANA PACHECO PETER
- LUCIULA VASCONCELOS VALENÇA
- LUCY MARA SILVA BAÚ
- LUIS ANTONIO DOS SANTOS FRANZ
- LUIS BATISTA FARIA
- LUÍS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA
- LUIZ ANTONIO LAVORATTI
- LUIZ EDUARDO ROCHA SOUZA
- LUIZ FELIPE HEHN
- LUIZ FELIPE TOLENTINO PRIESTER
- LUIZ GUILHERME CARDOSO MOLL
- LUIZ RICARDO MOREIRA
- MAICON CORREIA QUEIROZ
- MAÍRA DE CAZETO LOPES
- MAIRA MARQUES RODRIGUES
- MAIRA PAULA LAMEIRINHA
- MANOELA DE ASSIS LAHOZ TRINDADE
- MANOELA GOMES REIS LOPES
- MARA REGINA CHUAIRI DA SILVA
- MARA RUBIA THEIS
- MARA SILVIA NEGRINI BIASINI
- MARCELA DOS SANTOS
- MARCELA ZOTTINO NAZARETH
- MARCELO ALVES DE SOUZA
- MARCELO APARECIDO ROMANO
- MARCELO BRASIL MARTINI SOARES
- MARCELO CONFIANTINO

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 414

- BRUNA NATÁLIA MORINI DAIHA
- BRUNA PINHEIRO DE SOUSA
- BRUNO APARECIDO SENA
- BRUNO DE PAULA COSTA CARPINO E ALMEIDA
- BRUNO DO NASCIMENTO ALVES BARBOSA
- BRUNO FERREIRA MATOS
- BRUNO PIRES BASTOS
- BRUNO VALENÇA DOS SANTOS
- CAIO COLARES MENDES
- CAMILA ALVES SILVA DO AMARAL
- CAMILA GIL SOUZA OLIVEIRA
- CAMILA MALFATI DE TOLEDO
- CAMILA MOREIRA DE SOUZA
- CARINA SILVA MOURA
- CARINE TAÊS GUAGNINI BENEDET
- CARLA GEOVANA DE SOUSA SANTOS
- CARLOS ALBERTO FERREIRA FILHO
- CARLOS ALVES DE JESUS JUNIOR
- CARLOS AUGUSTO MIGLIORINI
- CARLOS EDUARDO AMORIM DE MENESES
- CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA
- CARLOS EDUARDO PELEGRINI
- CARLOS MAURICIO DUQUE DOS SANTOS
- CARLOS ROBERTO CAMPOS
- CARLOS ROBERTO COUTINHO DE SOUZA
- CARLOS VINICIUS MALULY
- CARLOS VINÍCIUS SILVA MOSCARDI
- CARMEN APARECIDA HERRERA
- CARMEN ELENA MARTÍNEZ RIASCOS
- CAROLINA LUCIANE NOGUEIRA MARTINEZ
- CAROLINA MEDEIROS COELHO VARELLA
- CAROLINE COSTA E SILVA
- CAROLINE MARTINELLO
- CAROLINE RODRIGUES MENEZES
- CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI
- CASSIO ÂNGELO RODRIGUES DANTAS
- CASSIO RODRIGUES DE SOUZA
- CECILIA PEREIRA DOS SANTOS MATOS
- CELSO DE OLIVEIRA LUIZ
- CESAR MORENO ROJO
- CESAR STUERMER PASQUAL
- CEZAR DONIZETE DE PAULA JUNIOR
- CINARA GARCEZ
- CIRO FÉRRER HERBSTER ALBUQUERQUE
- CLAUDIA BEATRIZ GOMES ALMEIDA
- CLÁUDIA FERREIRA MAZZONI
- MARCELO DA SILVA
- MARCELO KUCZKOWSKI RODRIGUES
- MARCELO MARCIO SOARES
- MARCELO PEREIRA DA SILVA
- MARCELO POLIFKE GALVÃO
- MARCELO RIBEIRO
- MARCELO TEIXEIRA
- MARCIA BARONI DE SOUZA
- MARCIA CRISTINA DA SILVA VENDRAMIN
- MÁRCIA DOMINGOS PEREIRA
- MARCIA FAJER
- MARCIA GEMARI DERENEVICH
- MARCIA KETHLIN ZERMIANI
- MARCIA VALERIA DE SOUSA FERREIRA
- MARCIA VERENA FIRMINO DE PAULA
- MARCIO ALVES MARÇAL
- MARCIO DE QUEIROZ OLIVEIRA
- MARCIO GILNEI PRIBBERNOW
- MARCIO J NUNES
- MARCO ANTONIO ALVES DE MORAES
- MARCO ANTONIO DE SOUZA GAMA
- MARCO ANTONIO SANT'ANA
- MARCOS ABRÃO
- MARCOS ANTONIO ALMEIDA SOUTO
- MARCOS AUGUSTO DOMANESCHI
- MARCOS ROGERIO MACHADO DA SILVA
- MARCOS SEVERO
- MARCUS DE BARBOSA ALMEIDA
- MARCUS VINICIUS BRAGA RODRIGUES NUNES
- MARCUS VINICIUS DIAS FARA
- MARCUS VINICIUS MORDENTE MONTEIRO
- MARIA CECILIA TEIXEIRA BASTOS GUIMARÌES BRUZI
- MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES
- MARIA CHRISTINE WERBA SALDANHA
- MARIA CLARA OLIVEIRA CÂMERA
- MARIA CLAUDIA KIRSCH BISSIGO
- MARIA DE FATIMA ANTUNES ALVES COSTA
- MARIA DE LOURDES STEINLE
- MARIA ISABEL FIRMINO DE PAULA
- MARIA LAURA CUNHA BORSARI
- MARIA LÚCIA RIBEIRO ROCHA
- MARIA RENATA MACHADO STELLIN
- MARIA SOCORRO PEQUENO LEITE ALVES
- MARIA VICTORIA CABRERA AGUILERA
- MARIANA ALVES DOS SANTOS

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 415

- CLAUDIO MARCELO BRUNORO
- CLAUDIO NORONHA VAZ DE MELO
- CLEBER MEDEIROS DE LUCENA
- CLEBSON DA SILVA PEREIRA
- CLEIA MARIA LIMA SILVA
- CRIS COLLINS BEZERRA
- CRISTIANE DE PAIVA REBELLO ESTEVES DE ALMEIDA
- CRISTIANE NONEMACHER CANTELE
- CRISTIANO BAUMGARDT
- CRISTIANO EUSTAQUIO PRADO RIBEIRO
- CRISTINA APARECIDA BOSCHI NOGUEIRA DIAS
- CYNTHIA MARA ZILLI CASAGRANDE
- DAIANY VIEIRA SCALABRINI SILVA
- DANIEL DA SILVA INES JUNIOR JUNIOR
- DANIEL JOSE RODRIGUES
- DANIEL ROSLER
- DANIEL SARAIVA DA SILVA
- DANIELA BALSADI
- DANIELA CRISTINA LASSANCE CUNHA DA SILVA
- DANIELA DIAS DA COSTA NASCIMENTO
- DANIELA FISCHER
- DANIELA MAGNOSSÌO
- DANIELLE BREY-GIL FARIA
- DANIELLE CRISTINA SOARES VITA
- DANIELLE PATRÊCIA CASTANHEIRA RITA
- DANIELLI COSSUL
- DANILO LUIZ DA SILVA DE PAIVA BARROS
- DAYANE PATRICIA CARVALHO BARBOSA
- DÉBORA ELAINE FERREIRA
- DÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- DEISE CRISTINA BARTH
- DEISE DE NAZARÉ PINHEIRO MONTEIRO
- DENES DE JESUS DA SILVA NUNES
- DENILSON DE OLIVEIRA REIS
- DENILSON OTAVIO DA COSTA
- DENISE VENTURA PAOLI MONFARDINI
- DENNIS CARVALHO COUTO
- DENNIS SOARES LEITE
- DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA
- DIEGO POLESE
- DIEGO RIBEIRO SOBRAL
- DINORAH PIRES TOLENTINO PRIESTER
- DIOGO CUNHA DOS REIS
- DIOGO DE SOUZA
- DONIZETTI PEDRO LIMA MARTINS
- MARIANA DE OLIVEIRA PEDREIRA
- MARIANA FURTADO RICCIO
- MARIANA PRICILA LOBATO DOS SANTOS
- MARIANA SILVA VILLELA
- MARÍLIA VIEIRA DE MENEZES
- MARILISE TONIETTO BISSIGO
- MARINA LANDOWSKY COLMAN SCHROBER (GUILHERME H SCHROEBER)
- MARINA VIEIRA ARRIGONI
- MARIO CESAR RODRIGUES VIDAL
- MARIO LUIS DA SILVA PINTO
- MARLENE BATISTA PEUHS
- MÁRLIS ABREU MARQUES DE OLIVEIRA
- MARNIA GONZAGA SOARES
- MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
- MAUREM APARECIDA MONTES
- MAURICIO TANABE
- MAURO GOMES MARQUES
- MAURO JOSÉ ANDRADE TERÊSO
- MICHEL JACON PERES
- MICHELE APARECIDA FELIX
- MICHELE BARTH
- MICHELE FRANCA CARMOSINO
- MICHELLE CHAVES PEREIRA
- MICHELLE DALMAS LOEFFLER
- MICHELLE GOMES COSTA
- MILENA MORGANA KLEIN
- MIRIAN DAMARIS BENAGLIA
- MOARA MARTINS MADEIRO FEIJAO
- MOISÉS ISRAEL BELCHIOR DE ANDRADE COELHO
- MONICA ANGELA LORANDI DOS REIS
- MÔNICA BEZ PINTER
- MÔNICA CARMO RODRIGUES DA SILVA
- MORVAN KAERCHER
- MURILO CENTURELI PITONDO
- NATHALY BAIALUNA SALVADOR
- NAYARA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS
- NIANDRA BIASIN DA SILVA
- NILTON LUIZ MENEGON
- NORA DE CASTRO MAIA
- OLIMPIO ESTEVES MACEDO JUNIOR
- PABLO PINHEIRO
- PÂMELLA GALCERON TERRA WANDERLEY
- PATRÊCIA EIBEL WEIRICH
- PATRICIA DA ROCHA DINIZ

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 416

- EBENÉZER DE FRANÇA SANTOS
- EDILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
- EDISON DA SILVA GONÇALVES
- EDISON YOSHIHIRO HIRAKAUVA
- EDIVALDO AFONSO CORRÊA PADILHA
- EDMILSON GOMES DE FARIAS
- EDNARDO MAGALHÌES FONSECA
- EDNILSON FRANCISCO DOS SANTOS
- EDSON FELICIDADE
- EDSON TAVARES DA SILVA FILHO
- EDUARDO DARAIO JUNIOR
- EDUARDO DE CASTRO ASSIS
- EDUARDO GALLAS LEIVAS
- EDUARDO JOSÉ MARCATTO
- EDUARDO LIOI
- EDUARDO VINICIUS DA SILVA CAUNETO
- ELAINE C. BERGAMASCHI FERNANDEZ
- ELAINE CRISTINA SILVA
- ELAINE GRAZIELA SAMPAIO PASSOS
- ELAINE PATRICIA SILVA PEREIRA PIGNATON
- ELCIO JOSÉ BLANCO
- ELENICE KAROLINE BORGES SILVA
- ELISA VARGAS VILEMBERG
- ELIZABETH LUIZA FERREIRA TAYAR
- EMANUELE DOS SANTOS SILVA
- EMERSON OLIVEIRA
- EMILIA MARIA BONGIOVANNI WATANABE
- ÉRICA CARVALHO BARBOSA
- ÉRICA DE CASTRO MORAES
- ERICK ADAMI
- ÉRIKA LYE OGASAWARA
- ERLEI OLIVEIRA ANDRADE
- EUCLIDES REAME JUNIOR
- EVELYN GAGULICH DO AMARAL GONÇALVES
- FABIANA DA SILVA MARTINS PRADO
- FABIANA RAULINO DA SILVA
- FABIANE KONOWALUK SANTOS MACHADO
- FABIO ROMERO FIGUEIREDO
- FÁBIO SILVA CORDEIRO
- FABIO SIVIDAL
- FELIPE ALLEDI DE SOUZA
- FELIPE MUJICA
- FELIPE PENATTI MIRALDO
- FELIPE QUERINO DA SILVA
- FERNANDA ARANTES DE FREITAS RAMOS
- FERNANDA DA SILVA PRATES
- PATRICIA ELAINE SALZVEDEL
- PATRÍCIA FRIGERI SALLES
- PATRICIA MOREIRA COSTA COLLARES
- PAULA KARINA HEMBECKER
- PAULA LACERDA DA COSTA
- PAULA MACEDO DE OLIVEIRA SARTI
- PAULO ANTONIO BARROS OLIVEIRA
- PAULO CESAR DIAS
- PAULO CESAR DIAS CARNEIRO JUNIOR
- PAULO CIDADE
- PAULO EDUARDO ROMEIRO
- PAULO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA
- PAULO SÉRGIO LABRES
- PAULO VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO
- PEDRO ENRRIQUE SILVA PEIXOTO
- PEDRO FERREIRA REIS
- PEDRO LUIZ DRAGONE
- PEDRO PAULO A. CARNEIRO DA CUNHA
- POLLYANA VIEIRA MENEZES GIBARA
- PRISCILA TAVARES ELIAS BUONO
- PRISCILLA GARBELIM GARCIA
- RAFAEL OLIVEIRA SILVA
- RAFAEL ORTIZ
- RAFAEL PASCUTTI GARCEZ
- RAFAEL VIANA LUSTOZA
- RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS DINIZ
- RAFAELE LIMA BATISTA ORIÁ
- RAÍSSA CAROLINE BRITO COSTA
- RAISSA JORDÃO DE CARVALHO
- RAONI ROCHA SIMÕES
- RAQUEL ALLEONI
- RAQUEL APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS COELHO
- RAQUEL FERREIRA ARARUNA DE CARVALHO
- RAQUEL FIGUEIRA LOPES
- RAQUEL RODRIGUES KRUL
- RAQUELE CAVALCANTE COSMA
- REGINA HELOISA MATTEI DE OLIVEIRA MACIEL
- REGINA LUCIA MELO DIAS
- REINALDO APARECIDO COSTA E SILVA
- RENATA D'AVELLO FERRARA
- RENATA GOMES CABRAL MOUREAL
- RHUAN LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- RICARDO BRUNET
- RICARDO BRUNO FÉLIX NUNES
- RICARDO DA SILVA

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 417

- FERNANDA GABRIELA DE SOUZA PINTO
- FERNANDA OLIVEIRA PETRY
- FERNANDO ALEXANDRE DOMINGUES FRANCO
- FERNANDO GIATTI
- FERNANDO GONÇALVES AMARAL
- FERNANDO MENEZES
- FERNANDO SAMBUGARI RODRIGUES
- FLÁVIA DELLA SANTINA
- FLAVIA GOMES SOARES REIS
- FLAVIA LIMA
- FLAVIA LIMA BRANDAO
- FLAVIA REGINA COUTO
- FLÁVIO FERNANDO PEREIRA
- FRANCISCO CHEN FRIAS
- FRANCISCO DE PAULA ANTUNES LIMA
- FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE
- FRANCISCO MAILSON DA COSTA
- FREDDY BERETTA MARCONDES
- FRIDA MARINA FISCHER
- GABRIEL D'ARRIGO DE BRITO SOUTO
- GABRIEL PICCOLO FOELKEL
- GABRIEL SATO IKUHARA CAVALCANTI PICOS
- GABRIEL SCOMPARIN MAGALHAES
- GABRIELA CRISTINA CARDOSO SILVA
- GABRIELA DA FONTE CAMPOS
- GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS
- GABRIELA ZUBARAN DE AZEVEDO PIZZATO
- GEORGE LUIS COELHO SILVA
- GERALDO ALVES COLAÇO
- GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- GERALDO MAGELA MATHEUS
- GERMANO LUIS ROCHA MACHADO
- GHEYSA CRISTINA DA COSTA SOUSA CABRAL
- GILBERT JACOB HUBER
- GILBERT JORDAN GONÇALVES DE SOUZA
- GILMAR REBELLO GOULART
- GILVAL DE SOUSA MENEZES
- GIOVANE DIAS
- GISELE DE SOUZA DANTAS
- GISELE MARASCHIN
- GISELE PENA DA SILVA
- GISSELE MARIA PONCE NINCE
- GIULIA MEZONI DE LIMA
- GIULIANO TRAMONTINI
- GLAUCIA APRIGIO MARCOS
- GLAUCIA GLEICE MACIEL SANTOS
- RICARDO DE AZEVEDO CONTIN
- RICARDO DE TOLEDO CABRAL
- RICARDO FLORENTINO PEDROSO
- RICARDO JOSÉ MATOS DE CARVALHO
- RICARDO LUPIANHES PACHECO
- RICARDO SÁVIO MARQUES MENDES
- RIVANIA M DE F G VASCONCELOS
- ROBERTA CAMPELLO MARAZZO MOUTELA DE OLIVEIRA
- ROBERTO DE FARIA SANTOS
- ROBERTO ZANOCCO
- ROBERVAL BERLOTTO
- ROBSON MARCOLINO DE SOUZA
- RODOLFO DE ZORZE TOFOLLO
- RODRIGO ARCURI MARQUES PEREIRA
- RODRIGO CIRINO DE SOUZA
- RODRIGO DA CUNHA PRADO
- RODRIGO DOTI CORREIA
- RODRIGO FILUS
- RODRIGO MOREIRA GONÇALVES
- ROGERIA FERNANDES
- ROGÉRIO BUENO PAIVA
- ROGÉRIO DE ANDRADE
- ROGÉRIO RAMALHO
- ROMERO CARDOSO OLIVEIRA
- ROMEU DE ALMEIDA
- ROMEU ESCOLÁSTICO FILHO
- RONILDO APARECIDO PAVANI
- ROSA PETRUS DOS SANTOS FILHA
- ROSANE ACACIA PEREIRA OTSUKA
- ROSIMEIRE SEDREZ BITENCOURT
- RUBIANA NUNES IZIDORO
- RUBYA PEREIRA DA SILVA BRANCO
- RUY JOSÉ DE MORAES BARBOSA JÚNIOR
- S?RGIO ARUANA ELARRAT CANTO
- SABRINA LETÊCIA COUTO DA SILVA
- SALVADOR FRANCISCO TIRLONI
- SAMUEL DOMICIANO TEREZA
- SAMUEL OLIVEIRA DE MORAES
- SAMUEL RIBEIRO
- SANDRA FRANCISCA BEZERRA GEMMA
- SANDRO RENIER PINHO MONTEIRO
- SARA DA SILVA SANTOS
- SEBASTIÃO OLIVEIRA VELOSO
- SELMA LEAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
- SERGIO CARLOS DIAS

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 418

- GLEICIANE CRISTINA DOS SANTOS
- GLEISE SANCHOTENE SAITO
- GOIAMAR PEREIRA CHAGAS
- GRACIELA MARIA SCHOLLES
- GRAZIELA DUARTE
- GUILHERME BAGATELLI BOZZ
- GUILHERME LEONARDO SOARES MEDEIROS
- GUILHERME PIETRO BOM PEROZIN
- GÜNTHER GERD BAYER FORNACIARI
- GUSTAVO LOPES RODRIGUES JOTA
- GUSTAVO MURTA FERREIRA DUCA
- HELENICE JANE COTE GIL COURY
- HÉLIO HUMBERTO DE FARIA JÚNIOR
- HELIO SILVEIRA CAMPOS
- HELMAR DE AQUINO
- HELTON CARVALHO DE OLIVEIRA
- HUDSON DE ARAUJO COUTO
- HUGO LEONARDO NASCIMENTO GUERRA
- ICARO HOLANDA MARTINS
- INGRYD NASCIMENTO RODRIGUES
- IRAPUAN MALTA MEDEIROS
- ISABELA FERNANDES ANDRADE
- ISABELLE ROCHA ARÃO
- ITALO RODEGHIERO NETO
- ITAMAR DE SOUSA PADILHA
- ITAN FERNANDES DE MEDEIROS
- IVANA MARCIA OLIVEIRA MAIA
- IVANILDO ANTONIO DE OLIVEIRA
- IVANILDO FERNANDES ARAÚJO
- IZABELE MONFORTE
- IZONEL SOUTO FAJARDO
- JACINTA SIDEGUM RENNER
- JACKSON NEY SILVA DE SOUSA
- JACOB MICHELS
- JAILDA NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA
- JAIR CONRADO BATISTA
- JANAINA AMARO MAGALHAES DO PRADO
- JANAINA CRISTINA FERREIRA AGUIRRE
- JANSEN ATIER STRAZULAS
- JAQUELINE BEZERRA DE MORAIS
- JAQUELINE ROSSI
- JAQUELINI GUCKY
- JAYSON FERNANDES FIGUEIREDO TUROLA
- JEAN PAULO TRUNCKLE
- JEFFERSON RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
- JEISA SANTOS SOUZA
- SERGIO CORREIA FREITAS
- SERGIO DE REBOU?AS BRITTO
- SÉRGIO LUÍS CAMILLO DE LELLES
- SERGIO ROBERTO DA SILVA
- SÉRGIO SILVA BRAGA DE SOUZA
- SHELLY JATAI CAVALCANTE LEANDRO
- SILVIA ODIBERT
- SIMONE FORMIGONI ALMEIDA
- STELA XAVIER TERRA
- SYMONE ANTUNES MIGUEZ
- TÁBATA MATTER
- TAHIANA CADORE LORENZET ZORZI
- TAINA ALVES DA COSTA CARVALHO
- TAIS DE MORAES
- TAMIRES FERNANDA BARBOSA NUNES
- TARCISIO ABREU SAURIM
- TATHIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES
- TATIANA DE OLIVEIRA SATO
- TATIANA MARCELLO ZVEITER JORGE
- TATIANA NOGUEIRA PRADO
- TATIANE AGUIAR
- TATIANE OLÊVIA CALADO MARCONDES
- TAYANA COSTA DE ALMEIDA
- TCHEICE LAÊS ZWIRTES
- TERESA DE FATIMA PINHEIRO REBOUÇAS MARTINS
- THAÊS CRISTINA FINGER
- THAINY ESTEVES
- THAÍS ALBANO CARDOSO
- THALES GERALDO ALVES DE ARAÚJO GÓES
- THIAGO DE LOIOLA ARAÚJO E SILVA
- THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS
- THIAGO DEL CORONA LORENZI
- THIAGO GOMES DE LIMA
- THIAGO MARI DE VUONO
- TIAGO AUGUSTO DOMANESCHI
- TIAGO RISSI NOER
- TONIA CHAVES ANDRADE
- TÚLIO BRÁULIO CANTALICE DE PAULA
- VALERIA BARBOSA GOMES
- VALQUIRIA ABREU MACHADO MONÇÃO FERNANDES
- VALQUIRIA APARECIDA DE LIMA
- VALQUIRIA PEDROSO ARAÚJO
- VANDA CRISTINA GALVÃO PEREIRA
- VANDER PELLIZZARI

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 419

- JENIFER SILVA XAVIER
- JESSICA APARECIDA BENTO DOS SANTOS
- JESSICA VANESSA ROCHI
- JHEIMISSON ARAUJO COSTA
- JOÃO ALBERTO CAMAROTTO
- JOÃO BARBOSA NETO
- JOÃO CARLOS VICHETI
- JOÃO LUIZ DE ALENCAR PANDOLPHI
- JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT
- JOÃO PAULO LUCCHETTA POMPERMAIER
- JOÃO PAULO SOARES DA FONSECA
- JOÃO VICTOR MESSIAS
- JOAQUIM DE CASTRO DONATO JUNIOR
- JOELLEN LIGEIRO GAGLIARDI
- JOICE POLITO
- JONAS GUIMARÃES CORREA
- JONHATAN MAGNO NORTE SILVA
- JORGE BAFF RIBEIRO
- JORGE ORLANDO AGUIRRE FERNANDEZ
- JOSÉ ADEMIR UCZAK
- JOSÉ ADRIANO GARCIA DOMINGUES
- JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MEIRELLES
- JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
- JOSE EDUARDO SILVA DA COSTA
- JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA
- JOSE LUIS PEDRO LEITE
- JOSÉ MARÇAL JACKSON FILHO
- JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO
- JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA
- JOSE ORLANDO GOMES
- JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
- JOSE RENATO CORREIA MARTINS
- VANESSA CANDINI SILVA OLIVEIRA FERREIRA
- VANESSA MARIA DE SOUZA SECCHIN
- VANESSA MARQUES DE LIMA
- VANIA DO NASCIMENTO SOARES
- VÂNIA JÚLIO DE VASCONCELLOS
- VERA LUCIA CONRADO
- VERIDIANA MARIA ARMOND VASCONCELOS
- VICENTE COLOMBO JUNIOR
- VICTOR GRABOIS
- VICTOR HIDEAKI GOTO HIRAI
- VICTÓRIA BÖES BAUERMANN
- VICTORIA COUTINHO COUTO
- VINICIUS FREITAS CALACIO
- VINICIUS GAMA MARINHO
- VITOR DE ARAUJO RODRIGUES
- VITOR HUGO FACCHIN
- VIVIAN ALINE MININEL
- VIVIAN TCHAKMAKIAN
- VIVIANA PRIMOR DEFANI
- VIVIANE DA SILVA SOUZA MENDONÇA
- VIVIANE GOIS DA SILVA
- VIVIANE MARIANI TICIANELLI
- VIVIANE ROCHA DA SILVA BAGARELLI
- VIVIANNE MARIE VALENCA DE LIMA ROSAL
- WAGNER DO SOCORRO DA SILVA CORREA
- WASHINGTON FRANCISCO LONDRES
- WATILLA EDUARDO MESQUITA
- WELLYTON RODRIGUES MOREIRA
- WELTON DE FREITAS FRANCO
- WENDY SANTOS GOMES
- WESLEY ARAÒJO FERREIRA
- WIDNEY SHELLDON SOUZA
- WILLIAM FELIPE DARIZ
- WILLIAM GUEY

ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos
CNPJ: 28.003.218/0001-19
Endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN - Prédio do NCE - Bloco C, Cidade Universitária
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-916
WhatsApp: (21) 99513-8465 E-mail: secretaria@abergo.org.br

- ZILSA MARIA PINTO SANTIAGO

Anexo lista de autorizados - ABERGO (1925670) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 420

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 20/03/2026 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

A agente de contratações convocou a empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95 para em fase de diligência, solicitar** apresentação da DECLARAÇÃO DO CNMP, pois quando questionado em CHAT, não obteve resposta.

Antes da finalização do prazo, a empresa encaminhou a declaração. Considerando a manifestação da área técnica a proposta foi aceita em sistema.

Em razão da proximidade do fim do expediente, não foi possível conceder 02 horas para a fase de habilitação.

A sessão foi suspensa e o retorno agendado para dia 23/03/2026 às 09:00

Sessão Pública aberta em 23/03/2026 às 13:30 no sistema eletrônico de licitações.

A agente de contratações convocou a empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95 para solicitar** apresentação dos documentos de habilitação.

Findo o prazo a empresa encaminhou uma pasta com arquivos.

A sessão foi suspensa e o retorno agendado para dia 25/03/2026 às 13:30

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/03/2026, às 11:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1928187** e o código CRC **AFBC400E**.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME
CNPJ: 11.149.215/0001-95
NIRE: 41206583293

1- SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted]

2- CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES [redacted]

únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME,** com sede na Av. Jose Custodio de Oliveira, 1522, Centro, CEP: 87300-020 em Campo Mourão – PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206583293** em **14 de Setembro de 2009** e ultima alteração sob o n• **20113395671** em **20 de junho de 2011,** devidamente inscrita no **CNPJ: 11.149.215/0001-95.**

Cláusula 1ª Os sócios resolves alterar a Cláusula 1ª do Contrato Social registrada na junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206583293 em 14/09/2009; **NOME EMPRESARIAL:** de SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME **para: CS MOBI TECH LTDA.**

Cláusula 2ª Capital Social: O sócio **SERGIO DOMINGUES JUNIOR** que possui na sociedade um capital no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente integralizados; eleva seu capital para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo aumento no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) em moeda corrente do país neste ato. A sócia **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES** que possui um capital no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizados eleva seu capital para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cujo aumento no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula 3ª Do endereço: O endereço que é Av. José Custodio de Oliveira nº 1522, Centro, CEP: 87300-020 em Campo Mourão – PR, **passa ser; Rua Harrison José Borges nº 1066, CEP: 87300-380 em Campo Mourão – PR;**

Clausula 4ª Objeto: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS – COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS – COMERCIO ATACADISTA DE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME
CNPJ: 11.149.215/0001-95
NIRE: 41206583293

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA – COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS – COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTE E PEÇAS - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS – COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – COMERCIO ATACADISTAS DE MATERIAL ELÉTRICO – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE – OBRAS DE ALVENARIA.

Cláusula 5ª Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições de contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Campo Mourão PR, 07 de Fevereiro de 2025

Sergio Domingues Junior **Cláudia Ferreira Rosa Domingues**

Elaborado por: **Luiz Carlos da Roza**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MOBI TECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	SERGIO DOMINGUES JUNIOR
[redacted]	CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES
[redacted]	LUIZ CARLOS DA ROZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 16:06 SOB Nº 20250659352.
PROTOCOLO: 250659352 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503682218. CNPJ DA SEDE: 11149215000195.
NIRE: 41206583293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2025.
CS MOBI TECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. **SERGIO DOMINGUES JUNIOR,** [redacted]

2. **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES,** [redacted]

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: **SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Goioere, 1600, Centro, CEP: 87303-110 em Campo Mourão-Pr.

2ª. O capital social será **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SERGIO DOMINGUES JUNIOR	**9.000 QUOTAS**	**R$**	**9.000,00**	60%
CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES	**6.000 QUOTAS**	**R$**	**6.000,00**	40%
TOTAL	**15.000 QUOTAS**	**R$**	**15.000,00**	

3ª. O objeto será: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ENSINO MÉDIO.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **10/09/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO DOMINGUES JUNIOR,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Anexo Doc de Habilitação (1928382) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 426

SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou má propriedade.
14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-Pr, 08 de Setembro de 2009.

SERGIO DOMINGUES JUNIOR

CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES

Elaborado por:

ANABOR MOREIRA [redacted]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009
SOB NÚMERO: 41206583293
Protocolo: 09/514146-4, DE 09/09/2009
SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL
Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA ROZA [redacted]

VIVIANE ALINE SIMÕES [redacted]

SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. - ME
CNPJ 11.149.215/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **SERGIO DOMINGUES JUNIOR,** [redacted]

2. **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES,** [redacted]

nome empresarial **SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. - ME**, com sede na Av. Goioere, 1600, Centro, CEP: 87303-110 em Campo Mourão- Pr, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206583293** em **14 de Setembro de 2009**, devidamente inscrita no CNPJ 11.149.215/0001-95, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula 1ª. Alteração de endereço:

O endereço que é na Av. Goioere, 1600, Centro, CEP: 87303-110 em Campo Mourão-Pr fica alterado para: **Av. José Custódio de Oliveira, 1522, Centro, CEP: 87.300-020 em Campo Mourão-Pr.**

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-Pr, 19 de Maio de 2011.

SERGIO DOMINGUES JUNIOR **CLÁUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES**

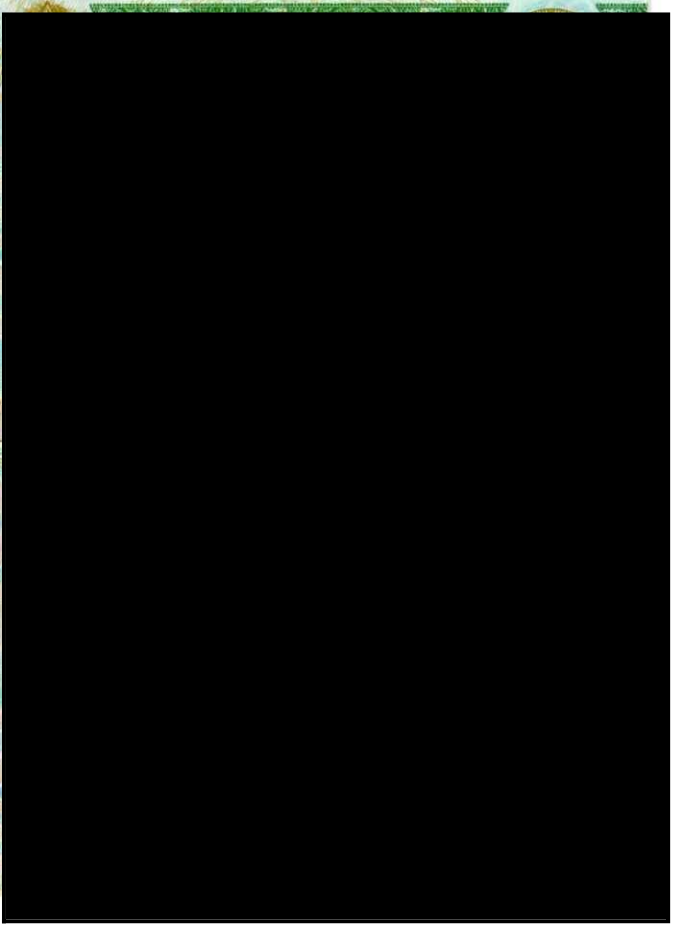
Elaborado por: **ANABOR MOREIRA** [redacted]

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA ROZA [redacted]

Adriano Aparecido dos Santos
ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS [redacted]


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011
SOB NÚMERO: 20113395671
Protocolo: 11/339567-1, DE 17/06/2011
Empresa:41 2 0658329 3
SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.149.215/0001-95 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CS MOBI TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CS MOBI TECH	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HARRISON JOSE BORGES	**1066**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-380	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIO.DOMINGUESS02@GMAIL.COM	**(44) 3525-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.149.215/0001-95 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CS MOBI TECH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HARRISON JOSE BORGES	**1066**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-380	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIO.DOMINGUESS02@GMAIL.COM	**(44) 3525-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.149.215/0001-95 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CS MOBI TECH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HARRISON JOSE BORGES	**1066**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-380	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIO.DOMINGUESS02@GMAIL.COM	**(44) 3525-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.149.215/0001-95 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CS MOBI TECH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HARRISON JOSE BORGES	**1066**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-380	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIO.DOMINGUESS02@GMAIL.COM	**(44) 3525-5880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **11:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
12/06/2025 - 09:18:01

CNPJ:	11.149.215/0001-95	**Inscrição Estadual:**	91131287-52
Nome Empresarial:	CS MOBI TECH LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HARRISON JOSE BORGES		
Número:	1066	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAMPO MOURAO	**UF:**	PR
CEP:	87.300-380	**Telefone:**	(44)3525-5880
E-mail:	SERGIO.DOMINGUESS02@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2631100 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	02/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2025
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC	NÚMERO DO ALVARÁ
14291	427/2009
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2025	13/06/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
6001041 - CS MOBI TECH LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CS MOBI TECH

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HARRISON JOSE BORGES	**1066**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.300-380	**CENTRO**	Campo Mourão	PR

CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
11.149.215/0001-95		21/09/2009

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0013.4/05.99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0014.1/34.01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
0014.1/34.02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
0018.1/30.01	Impressão de material para uso publicitário
0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática
0026.3/11.00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
0032.9/22.02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
0041.2/04.00	Construção de edifícios
0042.9/95.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
0043.9/91.03	Obras de alvenaria
0045.1/11.03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
0045.2/00.01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.3/07.01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0045.4/12.02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
0045.4/12.06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
0045.4/21.01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
0046.1/68.00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
0046.2/31.09	Comércio atacadista de alimentos para animais
0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/19.01	Comércio atacadista de tecidos
0046.4/19.02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
0046.4/27.01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/35.01	Comércio atacadista de calçados
0046.4/51.01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0046.4/78.02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
0046.4/94.01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
0046.4/94.04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.5/16.01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
0046.5/16.02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
0046.5/24.00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
0046.6/21.00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
0046.6/30.00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
0046.6/48.00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0046.6/99.99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA(S) EM 17/07/2025 14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - UTC-3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p886407333f48e9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC	NÚMERO DO ALVARÁ
14291	427/2009
EXERCÍCIO **2025**	DATA DE VALIDADE 13/06/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
6001041 - CS MOBI TECH LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CS MOBI TECH

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0046.7/29.00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
0046.7/37.00	Comércio atacadista de material elétrico
0046.7/96.99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
0046.9/15.00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/55.01	Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.02	Comércio varejista de artigos de armarinho
0047.5/71.00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.6/36.04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
0047.7/41.00	Comércio varejista de artigos de óptica
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01	Comércio varejista de calçados
0047.8/31.02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0056.2/01.02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe
0062.0/15.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0095.2/15.00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ESCRITORIO CONTABIL MOREIRA LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
LICENÇA SANITÁRIA DISPENSADA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 10.687/2023 E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 13/06/2026.

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
RICARDO CAVALCANTE
036.427.419-08
17/07/2025 14:33:20

CAMPO MOURÃO/PR, 17/07/2025
VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais .
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR RICARDO CAVALCANTE:03642741909 EM 17/07/2025 14:33:20 GMT-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p886407333f48e9.

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **11906/2026**
Contribuinte: **CS MOBI TECH LTDA**	
CPF: **11.149.215/0001-95**	RG:
Endereço: **RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 1066**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **6001041**	Validade: **09/04/2026**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de março de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38907101-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.149.215/0001-95**
Nome: **CS MOBI TECH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (22/01/2026 15:00:59)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CS MOBI TECH LTDA, município Campo Mourão, CNPJ nº 11.149.215/0001-95, Número de Registro (NIRE) 41206583293.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/09/2009
Ato constitutivo: 41206583293

Campo Mourão, 01/03/2025

_____	_____
CS MOBI TECH LTDA	LUIZ CARLOS DA ROZA
PESSOA JURÍDICA	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CNPJ 11.149.215/0001-95	CRC/PR 062294/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	427.327,63D
ATIVO CIRCULANTE	427.327,63D
DISPONÍVEL	427.327,63D
CAIXA	427.327,63D
CAIXA GERAL	427.327,63D
PASSIVO	427.327,63C
PASSIVO CIRCULANTE	4.484,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.002,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.002,31C
SIMPLES A RECOLHER	6.002,31C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.518,00D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.351,02D
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.351,02D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	166,98D
INSS A RECOLHER	166,98D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.843,32C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	222.843,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	222.843,32C
LUCROS ACUMULADOS	222.843,32C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 427.327,63 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

CAMPO MOURAO, 31 de Dezembro de 2025

SERGIO DOMINGUES JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
[redacted]

LUIZ CARLOS DA ROZA
Reg. no CRC - PR sob o No. 062294/O-4
[redacted]

Insc. Junta Comercial: 41206583293 Data: 14/09/2009
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066, CENTRO, CAMPO MOURAO/PR, CEP 87300-380
Período: 01/03/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	242.954,11	242.954,11
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(6.571,84)	(6.571,84)
RECEITA LÍQUIDA		236.382,27
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.100,00)	(7.100,00)
LUCRO BRUTO		229.282,27
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.310,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(4.554,00)	
MULTAS DE MORA	(174,65)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.561,89)	
JUROS PASSIVOS	(20,11)	(6.310,65)
RESULTADO OPERACIONAL		222.971,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		222.971,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		222.971,62

CAMPO MOURAO, 31 de Dezembro de 2025

SERGIO DOMINGUES JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.764.049-55

LUIZ CARLOS DA ROZA
Reg. no CRC - PR sob o No. 062294/O-4
CPF: 277.364.829-34

Empresa: CS MOBI TECH LTDA
C.N.P.J.: 11.149.215/0001-95 Folha: 0009
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066, CENTRO, CAMPO MOURAO/PR, CEP 87300-380 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 41206583293 Data: 14/09/2009
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
LUCRO NO PERÍODO	222.971,62
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
PREJUIZO NO PERÍODO	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(128,30)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
TOTAL	222.843,32
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	222.843,32

CAMPO MOURAO, 31 de Dezembro de 2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	227.455,93 + 0,00	50,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.484,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	227.455,93	50,72
	Passivo Circulante	4.484,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	227.455,93 - 0,00	50,72
	Passivo Circulante	4.484,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	227.455,93	50,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.484,31 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	227.455,93 - 4.484,31	222.971,62
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.484,31 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	222.971,62	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.455,93 + 0,00	1,00
	Ativo Total	227.455,93	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	4.484,31	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	222.971,62 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	4.484,31	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.484,31 + 0,00	0,02
	Ativo	227.455,93	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	242.954,11	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	227.455,93	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/03/2025 a 31/12/2025, da empresa CS MOBI TECH LTDA.

Campo Mourão, 31/12/2025

_____	_____
CS MOBI TECH LTDA	LUIZ CARLOS DA ROZA
PESSOA JURÍDICA	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CNPJ 11.149.215/0001-95	CRC/PR 062294/O-4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MOBI TECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	CS MOBI TECH LTDA
[redacted]	LUIZ CARLOS DA ROZA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2026 15:33 SOB Nº 20261397362.
PROTOCOLO: 261397362 DE 09/03/2026. NIRE: 41206583293.
CS MOBI TECH LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

Anexo Doc de Habilitação (1928302) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 446

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12604754565 em 09/03/2026, protocolo 261397362. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CS MOBI TECH LTDA
Número de Registro:	41206583293
CNPJ:	11149215000195
Munícipio:	Campo Mourão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/03/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11149215000195	CS MOBI TECH LTDA	
[redacted]	LUIZ CARLOS DA ROZA	PR062294/O-4

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2026 15:34 SOB N° 20261397362.
PROTOCOLO: 261397362 DE 09/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604754565. NIRE: 41206583293.
CS MOBI TECH LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:38 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **B1B8.FAAD.6BFB.384A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS MOBI TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.149.215/0001-95
Certidão nº: 72521713/2025
Expedição: 28/11/2025, às 10:49:18
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS MOBI TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.149.215/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Doc de Habilitação (1928382) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 449

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

CREDENCIAMENTO

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] como nosso representante legal na Licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade DESTE PREGÃO, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, negociar preços, assinar os documentos de habilitação, as respectivas atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, enfim assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
Atenciosamente,

Campo Mourão, 26 de setembro de 2025

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR **DECLARA**:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

10. o e-mail: licitaa02@gmail.com como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.

11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são: Nome: Sergio Domingues Junior, [redacted]

Campo mourão, 05 de março de 2026

Representante Legal

CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted]

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº
123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos
requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não
celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que
veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº
123/2006:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta
global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada
por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do
caput deste artigo;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde
que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de
sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de
distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros
privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que
tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de
pessoalidade, subordinação e habitualidade.
Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos
supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

. Campo Mourão, 20 de outubro 2025

Sergio Domingues Júnior



CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÕES DO ITEM 6.3 DO AVISO DE DISPENSA

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, portador(a) da [redacted]DECLARA:

- ✓ que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ que está ciente e concorda com as condições contidas no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e seus anexos;
- ✓ que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- ✓ que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Campo Mourão, 30 de outubro 2025

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

Termo de Ciência e Concordância

Por meio deste instrumento, a empresa CS MOBI TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.149.215/0001-95 declara que está ciente e concorda com as *(identificar o Contratado)* disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere este Pregão, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

CAMPO MOURÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025



CS MOBI TECH
CNPJ:11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52 RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

Termo de Ciência e Concordância

Por meio deste instrumento, a empresa CS MOBI TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.149.215/0001-95 declara que está ciente e concorda com as *(identificar o Contratado)* disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere este Pregão, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

CAMPO MOURÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025



CS MOBI TECH
CNPJ:11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880
licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR , [redacted]

DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto desta LICITAÇÃO

CAMPO MOURÃO 29 DE AGOSTO DE 2025

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão – PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR , [redacted]

Declara, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CAMPO MOURÃO 23 DE SETEMBRO DE 2025

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880
licitaa02@gmail.com

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR , [redacted]

Declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei.

CAMPO MOURÃO 29 DE AGOSTO DE 2025

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RAZÃO SOCIAL: CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR

A empresa CS MOBI TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.215/0001-95 estabelecida no endereço RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380, declara para os devidos fins que suas atividades não se enquadram nas categorias passíveis de licenciamento ambiental, conforme previsto na legislação ambiental vigente.

A empresa atua sem envolvimento em processos produtivos ou operações que gerem impacto ambiental significativo, o que torna inexigível a obtenção de licenciamento ambiental.

Caso sejam solicitadas informações adicionais, a empresa se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CAMPO MOURÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025



CS MOBI TECH
CNPJ:11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) Microempresa, conforme inciso I, Art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006;

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitada.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2025

Representante Legal

Sergio Domingues Junior

[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52 RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1859/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Campo mourão, 06 de fevereiro de 2026

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR , [redacted] interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – UASG 990189, Processo SEI n.º 006.00412637/2025-42, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117, da Constituição Estadual.

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467, de 2017, quando o caso.

Campo Mourão, 11 de março de 2026

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52 RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO LGPD.

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, DECLARA,para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Campo mourão, 06 de fevereiro de 2026

Representante Legal

CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ITEM 6.4 DO AVISO DE DISPENSA

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações introduzidas pela LC 147/2014) e Decreto Municipal nº 56.475/15, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Campo Mourão, 30 de outubro 2025

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÕES
NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL DO ITEM 6.5.4 DO AVISO DE DISPENSA

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Campo Mourão, 30 de outubro 2025

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.215/0001-95

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880
licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR [redacted]

DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 14 do Edital.

Campo Mourão, 22 de Agosto de 2025

Representante Legal



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa CS MOBI TECH, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.215/0001-95, por intermédio de seu representante legal o SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] declara, sob as penas da lei que:

– Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

– Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal – Recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, e que está apta a executar o objeto da presente licitação, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos. – Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta. – Sob as penas do Art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

– Declara que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação acima citada, na forma da Lei, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato AV.MARAVILHA I PRAÇA DA BÍBLIA S/N I CENTRO I FELIZ NATAL-MT I CEP78.885-000 FONE (66) 3585 2700 I www.feliznatal.mt.gov.br que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação. – Declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como: microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n°. 123/2006.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2025

Representante Legal

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com



[redacted] [redacted]

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, DECLARA, sob as penas da lei;

- E em conformidade com o Inciso V do artigo 19 do Decreto 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não há fatos impeditivos para sua habilitação no certame, não se encontrando em situação de insolvência ou em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ciente acerca da obrigatoriedade de informação de ocorrências posteriores;
- Que tomou conhecimento sobre todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame, e de que possui o pessoal qualificado para o fornecimento/prestação de serviço do objeto deste certame;
- Que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil de 1988, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. SERGIO DOMINGUES JUNIOR, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. SERGIO DOMINGUES JUNIOR, [redacted] a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-190/2025 , instaurado pelo Município de Londrina, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Campo mourão, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-190/2025 , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Campo mourão, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR DECLARA, em estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

(x) Declaramos que SIM

Campo mourão, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal

CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial ao art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 204, inc. I da Lei Municipal nº 4.928/92, junto ao Município de Londrina, que a empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-190/2025 , não possui sócios, administradores ou representantes legais que mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

Declara, ainda, que nenhum dos mencionados é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos agentes mencionados.

Segue abaixo a relação nominal do quadro societário da empresa:

Nome Completo	**CPF**
Sergio Domingues Junior	[redacted]
Claudia Ferreira Rosa Domingues	[redacted]

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá ensejar sanções cabíveis.

Campo mourão, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880

DECLARAÇÃO TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa **CS MOBI TECH**, inscrita no **CNPJ nº 11.149.215/0001-95**, com sede na RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380 Campo Mourão - PR declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***e*** no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico 90260/2025* bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Campo mourão, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal



CS MOBI TECH LTDA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.149.215/0001-95

Razão Social: CS MOBI TECH LTDA

Endereço: R HARRISON JOSE BORGES 1066 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022101291693612720

Informação obtida em 24/02/2026 17:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.25.0001767223-15

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CS MOBI TECH LTDA

Nome Fantasia: CS MOBI TECH
CPF/CNPJ: 11.149.215/0001-95
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4783/1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4691/5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

DOMICILIAR
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4623/1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4616/8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4542/1-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4541/2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541/2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511/1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4399/1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
4299/5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3292/2-02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
2631/1-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1340/5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Logradouro: R HARRISON JOSE BORGES Número: 1066
Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Área Total: 240,00 m²
Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 100,00 m²
Altura Área Vistoriada: 3,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

CAMPO MOURAO, PR, 16 DE JUNHO DE 2025

SOLDADO LUCAS ULISSES TOMAZ DA SILVA
Vistoriador

1º SARGENTO HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA
Chefe da SPCID

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.1.01.25.0001767223-15

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CS MOBI TECH LTDA

Nome Fantasia: CS MOBI TECH
CPF/CNPJ: 11.149.215/0001-95
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4783/1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4691/5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

DOMICILIAR
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4623/1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4616/8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4542/1-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4541/2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541/2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511/1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4399/1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
4299/5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3292/2-02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
2631/1-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1340/5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Logradouro: R HARRISON JOSE BORGES Número: 1066
Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Área Total: 240,00 m²	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 100,00 m²	Altura Área Vistoriada: 3,00 m

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Junho de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 11.149.215/0001-95

Requerente: CS MOBI TECH LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/03/2026 11:44:11, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 815797574

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CS MOBI TECH LTDA**

CPF/CNPJ: **11.149.215/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:50 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TQ5R151025101650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 10:18:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CS MOBI TECH LTDA**
CNPJ: **11.149.215/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000177037

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei NÃO haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CS MOBI TECH LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 11.149.215/0001-95, INS.EST. Nº , com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026; 13:17:34

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE [redacted]

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 13:18:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

Anexo Doc de Habilitação (1928382) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 486

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS MOBI TECH LTDA **NIRE** : 41206583293 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503745213
NIRE (Sede) 41206583293	**CNPJ** 11.149.215/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 14/09/2009	**Início de Atividade** 10/09/2009

Endereço Completo
Rua HARRISON JOSE BORGES, Nº 1066, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-380

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTE E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTAS DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CONSTRUCAO DE EDIFICIO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES	056.097.819-73	R$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado
SERGIO DOMINGUES JUNIOR	040.764.049-55	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO DOMINGUES JUNIOR	040.764.049-55	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/02/2025	20250659352	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2025, às 17:06:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SVK9JAM.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Anexo Doc de Habilitação (1928382) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 487

CS MOBI TECH LTDA
CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52
RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380
Campo Mourão - PR Fone: (44) 3525-5880 licitaa02@gmail.com

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa **CS MOBI TECH LTDA** CNPJ 11.149.215/0001-95 IE 91131287-52 sedida RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar CENTRO - 87300-380, por seu representante legal SERGIO DOMINGUES, [redacted] interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº14/2026DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Campo Mourão, 20 de março de 2026

Representante Legal

SERGIO DOMINGUES JUNIOR
[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, nº 1066, 1ºandar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual nº **91131287-52**, forneceu para MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 45.083.325/0001-13, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
DIVISORIA CEGA	20M³
DIVISORIA ACUSTICA VIDRO	25M³
PERSIANA	10
PORTA	3

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão - PR, 20 de agosto de 2025.

MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA:45083325000113

Assinado de forma digital por MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA:45083325000113
Dados: 2025.08.20 13:43:21 -04'00'

MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
TETRA BRASIL TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
CNPJ 45.083.325/0001-13

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 69.547,00 DESTINATÁRIO: MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA DANDA NUNES, 1099 UNIVERSITARIO Campo Grande-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 3
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0811 1492 1500 0195 5500 1000 0000 0311 8427 7921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra Saida de Merc.ou Prestacao de Servico nao Especificado	**141250274192855 - 20/08/2025 10:13:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA	**45.083.325/0001-13**	**20/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DANDA NUNES, 1099	**UNIVERSITARIO**	**79063-030**	**20/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Campo Grande	**MS**		**284677493**	**10:12:55**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.547,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.547,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00002	MESA DELTA - FRONTAL BP CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	12	697,00	8.364,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00001	MESA DELTA - FRONTAL BP 1800MM/1500MM CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	15	697,00	10.455,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00003	ARMARIO EXTRA ALTO CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	1	497,00	497,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00004	ARMARIO BAIXO CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	13	397,00	5.161,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00006	BALCAO 6 PORTAS CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	1	799,00	799,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00005	BALCAO 4 PORTAS CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	11	599,00	6.589,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00007	DIVISORIA PISO TETO CEGA CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	CBM	20	453,00	9.060,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00009	DIVISORIA PISO TETO ACUSTICA EM VIDRO CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	CBM	25	953,00	23.825,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00008	PERSIANA CEST: 28.061.00	63039900	0103	6949	1UN	10	330,00	3.300,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00010	PORTA DE GIRO VIDRO DUPLO CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	1UN	3	499,00	1.497,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005612026-36 / pg 490

RAZÃO SOCIAL: J&A E-COMMERCE LTDA
CNPJ; 24.608.949/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.985.445
RUA CLEDENOR SOARES, Nº 04, SALA4 , DORON, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.194-115
TEL (71) 9 9112.1395 / EMAIL: janetechavesbrandao1985@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, nº 1066, 1ºandar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual nº **91131287-52**, forneceu para J&A E-COMMERCE LTDA CNPJ 24.608.949/0001-37, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados, conforme nota fiscal nº 15:

Produtos	Quantidade
REFLETOR LED	1700
FOGÃO INDUSTRIAL	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1
IMPRESSORA	1
TABLET	1
CELULAR	1
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1
COMPUTADOR/NOTEBOOK	1

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador - BA, 17 de dezembro de 2025.

J & A E-COMMERCE LTDA:24608949000137

Assinado de forma digital por J & A E-COMMERCE LTDA:24608949000137
Dados: 2025.12.17 10:56:38 -03'00'

J&A E-COMMERCE LTDA
CNPJ; 24.608.949/0001-37
JANETE MARIA CHAVES BRANDAO
SOCIO

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.330,00 DESTINATÁRIO: J & A E-COMMERCE LTDA - RUA CLEDENOR SOARES, 04 - SALA 4 DORON Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 15
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 15
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1211 1492 1500 0195 5500 1000 0000 1516 6891 4778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terc.Entreg.ao Destinatario-Venda a Ordem	**141250426420546 - 11/12/2025 15:08:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
J & A E-COMMERCE LTDA	**24.608.949/0001-37**	**11/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CLEDENOR SOARES, 04 - SALA 4	**DORON**	**41194-115**	**11/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Salvador	**BA**	**(71) 9112-1395**	**131.985.44-5**	**15:07:55**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.330,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.330,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Remetente (Transp. Próprio)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00015	Refletor Led 500w	94054200	0103	6119	1UN	1.700	20,00	34.000,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00016	Fogao industrial	85166000	0103	6119	1UN	1	675,00	675,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00022	Liquidificador industrial	85094010	0103	6119	1UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00017	Impressora	84433240	0103	6119	1UN	1	999,00	999,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00018	Tablet	84713011	0103	6119	1UN	1	599,00	599,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00019	Celular	85176262	0103	6119	1UN	1	879,00	879,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00020	Lavadora de alta pressao	84243010	0103	6119	1UN	1	479,00	479,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00021	Computador/notebook	84713012	0103	6119	1UN	1	1.299,00	1.299,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005612026-36 / pg 49

J&A E-COMMERCE LTDA
CNPJ:24.608.949/0002-18
INSC. ESTADUAL: 0822891700228
ST SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B 100 - SALA 702 PT 1540- BRASILIA/DF CEP: 70.714-020
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 4340-0 Conta-Corrente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, n° 1066, 1°andar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual n° **91131287-52**, forneceu para J & A E-COMMERCE LTDA CNPJ 24.608.949/0002-18**,** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ARMARIO GUARDA VOLUMES DE AÇO	20

NOTA FISCAL Nº 05

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasilia -DF, 22 de agosto de 2025.

J & A E-COMMERCE LTDA:24608949000137

Assinado de forma digital por J & A E-COMMERCE LTDA:24608949000137
Dados: 2025.08.22 15:18:43 -03'00'

J&A ECOMMERCE LTDA
CNPJ 24.608.949/0002-18
JANETE MARIA CHAVES BRANDAO
SOCIO

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.980,00 DESTINATÁRIO: J & A E-COMMERCE LTDA - SETOR SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B, S/N - SALA 702 PARTE 1540 BRASILIA Brasilia-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 5
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0811 1492 1500 0195 5500 1000 0000 0511 1275 5970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra Saida de Merc.ou Prestacao de Servico nao Especificado	**141250277870933 - 22/08/2025 14:31:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
J & A E-COMMERCE LTDA	**24.608.949/0002-18**	**22/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
SETOR SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B, S/N - SALA 702 PARTE 1540	**BRASILIA**	**70714-020**	**22/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasilia	**DF**	**(71) 8555-8026**	**08228917002-28**	**14:31:26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.980,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.980,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Remetente (Transp. Próprio)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00012	ARMARIO GUARDA VOLUMES EM ACO CEST: 28.061.00	94031000	0103	6949	1UN	20	899,00	17.980,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005612026-36 / pg 491

MARINGÁ
POLTRONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, n° 1066, 1°andar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual n° **91131287-52**, forneceu para MARINGA POLTRONAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 52.198.472/0001-02**,** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ARMARIO DE AÇO	27

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão - PR, 25 de agosto de 2025.

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: Maringá Poltronas e Moveis para Escritório LTDA
CNPJ– 52.198.472/0001-02

MARINGA POLTRONAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:52198472000102
Assinado de forma digital por MARINGA POLTRONAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:52198472000102
Dados: 2025.08.25 17:46:42 -03'00'

NATHALIA DIAS FIRMINO [redacted]
Assinado de forma digital por NATHALIA DIAS FIRMINO [redacted]
Dados: 2025.08.25 17:46:59 -03'00'

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.573,00 DESTINATÁRIO: MARINGA POLTRONAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - AV DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3172 - LOJA 03 JARIM NOVO OASIS Maringa-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 6
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 6
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0811 1492 1500 0195 5500 1000 0000 0617 8751 2240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**141250280731776 - 25/08/2025 17:24:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARINGA POLTRONAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**52.198.472/0001-02**	**25/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3172 - LOJA 03	**JARIM NOVO OASIS**	**87043-010**	**25/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maringa	**PR**	**(44) 9708-1192**	**91027204-71**	**17:24:06**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.573,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.573,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00013	ARMARIO DE ACO CEST: 28.061.00	94031000	0103	5102	1UN	27	799,00	21.573,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005612026-36 / pg 496

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, nº 1066, 1ºandar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual nº **91131287-52**, forneceu para TASCON ENGENHARIA LTDA CNPJ 28.900.340/0001-98**,** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
POLTRONA/CADEIRA	158

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão - PR, 20 de agosto de 2025.

TASCON ENGENHARIA LTDA:28900340000198

Assinado de forma digital por TASCON ENGENHARIA LTDA:28900340000198
Dados: 2025.08.20 13:39:41 -04'00'

TASCON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 28.900.340./0001-98

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 69.888,14 DESTINATÁRIO: TASCON ENGENHARIA LTDA - RUA JOAO PESSOA, 106 MONTE CASTELO Campo Grande-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0811 1492 1500 0195 5500 1000 0000 0412 4922 6495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra Saida de Merc.ou Prestacao de Servico nao Especificado	**141250274197038 - 20/08/2025 10:14:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TASCON ENGENHARIA LTDA	**28.900.340/0001-98**	**20/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA JOAO PESSOA, 106	**MONTE CASTELO**	**79002-300**	**20/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Campo Grande	**MS**	**(67) 3056-5263**	**284437050**	**10:14:44**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.888,14**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.888,14**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LUVISON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**35.755.054/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA SANTA BARBARA, 183 APT 3	**Guarulhos**	**SP**	**132987186111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				1.600,000	**1.600,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00011	POLTRONA CADEIRA CEST: 28.061.00	94013900	0103	6949	1UN	158	442,33	69.888,14	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005612026-36 / pg 498

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CS MOBI TECH, com sede na Rua Harrison José Borges, n° 1066, 1°andar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 11.149.215/0001-95 e Inscrição Estadual n° 91131287-52, forneceu para CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ – PR CNPJ 01.587.762/0001-07, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
CADEIRA	50

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cambé, 19 de fevereiro de 2026

Odair José Paviani

Presidente

Câmara Municipal de Cambé

Assinado eletronicamente por ODAIR JOSE PAVIANI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d62a36fc-1bf4-4669-bfa4-eb3a16e2e7ad.

Assinado eletronicamente por:
* ODAIR JOSE PAVIANI (***.521.159-**)
em 19/02/2026 15:08:29 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d62a36fc-1bf4-4669-bfa4-eb3a16e2e7ad

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, n° 1066, 1°andar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual n° **91131287-52**, forneceu para MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 2845.083.325/0001-13**,** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
MESA	27
BALÇAO	12
ARMARIO	14

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão - PR, 20 de agosto de 2025.

MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA:45083325000113

Assinado de forma digital por MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA:45083325000113
Dados: 2025.08.20 13:41:23 -04'00'

MSPAR PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
TETRA BRASIL TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
CNPJ 45.083.325/0001-13

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 69.547,00 DESTINATÁRIO: MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA DANDA NUNES, 1099 UNIVERSITARIO Campo Grande-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 3
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0811 1492 1500 0195 5500 1000 0000 0311 8427 7921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra Saida de Merc.ou Prestacao de Servico nao Especificado	**141250274192855 - 20/08/2025 10:13:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MSPAR PARTICIPACOES -LOCACOES E SERVICOS LTDA	**45.083.325/0001-13**	**20/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DANDA NUNES, 1099	**UNIVERSITARIO**	**79063-030**	**20/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Campo Grande	**MS**		**284677493**	**10:12:55**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.547,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.547,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00002	MESA DELTA - FRONTAL BP CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	12	697,00	8.364,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00001	MESA DELTA - FRONTAL BP 1800MM/1500MM CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	15	697,00	10.455,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00003	ARMARIO EXTRA ALTO CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	1	497,00	497,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00004	ARMARIO BAIXO CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	13	397,00	5.161,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00006	BALCAO 6 PORTAS CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	1	799,00	799,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00005	BALCAO 4 PORTAS CEST: 28.061.00	94033000	0103	6949	1UN	11	599,00	6.589,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00007	DIVISORIA PISO TETO CEGA CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	CBM	20	453,00	9.060,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00009	DIVISORIA PISO TETO ACUSTICA EM VIDRO CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	CBM	25	953,00	23.825,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00008	PERSIANA CEST: 28.061.00	63039900	0103	6949	1UN	10	330,00	3.300,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00010	PORTA DE GIRO VIDRO DUPLO CEST: 28.061.00	94036000	0103	6949	1UN	3	499,00	1.497,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02847.0005012026-36 / pg 502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CS MOBI TECH,** com sede na Rua Harrison José Borges, nº 1066, 1ºandar, Centro, Campo Mourão - PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.149.215/0001-95** e Inscrição Estadual nº **91131287-52**, forneceu para MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU CNPJ 76.206.499/0001-50**,** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
mesa	132

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão - PR, 09 de fevereiro de 2026.

SOLANGE GAMBA MOTTA[redacted]

Assinado de forma digital por SOLANGE GAMBA MOTTA:[redacted]
Dados: 2026.02.12 10:25:55 -03'00'

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU –PR
CNPJ – 76.206.499/0001-50
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE MATERIAL - SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003430/2025-65

Interessado: SETOR DE MATERIAL - SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 144840943/2026-SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	CS MOBI TECH LTDA
2. CNPJ	11.149.215/0001-95
3. ENDEREÇO	RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 1º ANDAR, CENTRO RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 1º ANDAR, CENTRO/PR

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF
6. UASG	200340
7. CNPJ	00.394.494/0083-82
8. UNIDADE REQUISITANTE	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CURSOS - DEEC/CGDE/DIREN-ANP/PF

DADOS DO CONTRATO (*preenchido pela Unidade de Contratos*)

9. NÚMERO/ANO	45/2025 - DIREN-ANP/PF	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	ARP 46/2025 - DIREN-ANP/PF
11. OBJETO	MESA MINIAUDITÓRIO		
12. VIGÊNCIA	05/01/2026 a 05/01/2027	13. PRORROGAÇÕES	1º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 2º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 3º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 4º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 5° TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°)

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (*Quantitativo Atualizado*)

ITEM	DETALHAMENTO	Q U A N T I DA D E	UNIDADE DE M E D I DA	VALOR ($)
1 MESA MINIAUDITÓRIO	**MESA MINIAUDITÓRIO 900X600MM (cor do tampo padrão PF)**	255 (DUZENTAS E CINQUENTA E CINCO)	UNIDADE	R$ 497,00

DADOS DA EXECUÇÃO *(preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)*

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	27/01/2026 a 13/02/2026	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	(X) ATIVO ( ) EXTINTO

17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

ITEM	DETALHAMENTO	Q U A N T I DA D E

1 MINIAUDITÓRIO	**MESA MINIAUDITÓRIO 900X600MM (cor do tampo padrão PF)**	255 (DUZENTAS E CINQUENTA E CINCO)

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

O material foi entregue e montado dentro do prazo estipulado, atendendo as descrições do Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

P R O C ES S O	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
Não há.					

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

Não há.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

A S S I N AT U R A S

Fiscal do Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

ARP nº 46/2025 - DIREN-ANP/PF;

Contrato nº 45/2025 - DIREN-ANP/PF.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/02/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144840943&crc=9A87F289.
Código verificador: **144840943** e Código CRC: **9A87F289**.

Referência: Processo nº 08204.003430/2025-65 SEI nº 144840943

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE MATERIAL - SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003430/2025-65

Interessado: SETOR DE MATERIAL - SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 144840943/2026-SEMAT/CLOG/DIREN-ANP/PF

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	CS MOBI TECH LTDA
2. CNPJ	11.149.215/0001-95
3. ENDEREÇO	RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 1º ANDAR, CENTRO RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 1º ANDAR, CENTRO/PR

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF
6. UASG	200340
7. CNPJ	00.394.494/0083-82
8. UNIDADE REQUISITANTE	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CURSOS - DEEC/CGDE/DIREN-ANP/PF

DADOS DO CONTRATO (*preenchido pela Unidade de Contratos*)

9. NÚMERO/ANO	45/2025 - DIREN-ANP/PF	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	ARP 46/2025 - DIREN-ANP/PF
11. OBJETO	MESA LABORATÓRIO INFORMÁTICA		
12. VIGÊNCIA	05/01/2026 a 05/01/2027	13. PRORROGAÇÕES	1º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 2º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 3º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 4º TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°) 5° TA: ____/____/_____ a ___/____/_____ (SEI N°)

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (*Quantitativo Atualizado*)

ITEM	DETALHAMENTO	Q U A N T I DA D E	UNIDADE DE M E D I DA	VALOR ($)
1 MESA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	MESA LABORATÓRIO INFORMÁTICA 1200X800MM	120 (CENTO E VINTE)	UNIDADE	R$ 587,00

DADOS DA EXECUÇÃO *(preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)*

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	27/01/2026 a 13/02/2026	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	(X) ATIVO ( ) EXTINTO

17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

ITEM	DETALHAMENTO	Q U A N T I DA D E

1 MESA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	MESA LABORATÓRIO INFORMÁTICA 1200X800MM	120 (CENTO E VINTE)

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO
O material foi entregue e montado dentro do prazo estipulado, atendendo as descrições do Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS					
P R O C ES S O	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
Não há.					

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS
Não há.
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Não há.
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.
A S S I N AT U R A S

Fiscal do Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

ARP nº 46/2025 - DIREN-ANP/PF;

Contrato nº 45/2025 - DIREN-ANP/PF.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/02/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144842153&crc=E2FB03D5.
Código verificador: **144842153** e Código CRC: **E2FB03D5**.

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.440,00 DESTINATÁRIO: DIRETORIA DE ENSINO DA ANO/PF - Rodovia 001 km Habitacional Taquari, S/N - ESTRADA PARQ SOBRAD SOBRADINHO Lago Norte Brasilia-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 21
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 21
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0111 1492 1500 0195 5500 1000 0000 2117 3173 8903

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terc.Entreg.ao Destinatario-Venda a Ordem	**141260037508408 - 29/01/2026 17:36:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA ANO/PF	**00.394.494/0083-82**	**29/01/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia 001 km Habitacional Taquari, S/N - ESTRADA PARQ SOBRAD	**SOBRADINHO Lago Norte**	**73070-043**	**29/01/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasilia	**DF**			**17:35:18**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**13/02/2026**
Valor	**R$ 70.440,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.440,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.440,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RIO GAMA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**07.712.512/0001-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PORTELANDIA, 172	**Guarulhos**	**SP**	**796662460110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
244	**VOL**			**2.034,000**	**2.034,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00028	MESA LABORATORIO INFORMATICA 1200/800MM CEST: 28.061.00	94033000	0103	6119	1UN	120	587,00	70.440,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BANCO BRADESCO AG 0179-1 C/C 35344-2 - EMPENHO 2025NE398 Entrega no Setor de Material desta Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Policia - PF, no horario de 08.00 as 11.30 e/ou 14.40 as 17.00hs. Endereco: Rodovia 001 km Habitacional Taquari - Lago Norte/ Brasilia - DF / Telefones: 2024-8820 ou 8822; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.; Pedido: 2025NE398	

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 508

RECEBEMOS DE CS MOBI TECH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 126.735,00 DESTINATÁRIO: DIRETORIA DE ENSINO DA ANO/PF - Rodovia 001 km Habitacional Taquari, S/N - ESTRADA PARQ SOBRAD SOBRADINHO Lago Norte Brasilia-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 22
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS MOBI TECH LTDA

RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - 1 andar
CENTRO - 87300-380
Campo Mourao - PR Fone: (44) 3525-5880

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 22
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0111 1492 1500 0195 5500 1000 0000 2217 6109 8020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terc.Entreg.ao Destinatario-Venda a Ordem	**141260037509604 - 29/01/2026 17:36:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
91131287-52		**11.149.215/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA ANO/PF	**00.394.494/0083-82**	**29/01/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia 001 km Habitacional Taquari, S/N - ESTRADA PARQ SOBRAD	**SOBRADINHO Lago Norte**	**73070-043**	**29/01/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasilia	**DF**			**17:36:45**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **13/02/2026**
Valor **R$ 126.735,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.735,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.735,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RIO GAMA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**07.712.512/0001-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PORTELANDIA, 172	**Guarulhos**	**SP**	**796662460110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
514				**4.266,000**	**4.266,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00027	MESA MINIAUDITORIO 900/600MM CEST: 28.061.00	94033000	0103	6119	1UN	255	497,00	126.735,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BANCO BRADESCO AG 0179-1 C/C 35344-2 - EMPENHO 2025NE397 Entrega no Setor de Material desta Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Policia - PF, no horario de 08.00 as 11.30 e/ou 14.40 as 17.00hs. Endereco: Rodovia 001 km Habitacional Taquari - Lago Norte/ Brasilia - DF / Telefones: 2024-8820 ou 8822; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.; Pedido: 2025NE397

RESERVADO AO FISCO

Anexo Doc de Habilitação Tecnica (1928593) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 509

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à COORDENAÇÃO DE PROTOCO E COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **CS MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº **11.149.215/0001-95**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOC DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. SEI Nº 1928593

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia 25/03/2026**, às 13:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/03/2026, às 11:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929446** e o código CRC **524ABDF8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações,

Retorne-se o referido processo informando que essa coordenação de Bens Permanentes opina pela aceitação do documento de habilitação técnica SEI nº (1928593), apresentado pela empresa CS MOBI TECH LTDA, por entender que no compilado dos atestados constam os objetos em sua similaridade e em seus quantitativos exigido em Termo de Referência.

Odilon Barros
Gestor Administrativo IV
COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES
Diretoria Administrativa/SGA
Ministério Público do Estado da Bahia - CAB

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 24/03/2026, às 11:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931142** e o código CRC **B2A63161**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.149.215/0001-95**	DUNS®:	**900072478**
Razão Social:	**CS MOBI TECH LTDA**		
Nome Fantasia:	**CS MOBI TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/08/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/05/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2026**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 780.XXX.XXX-82 Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 512

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 14:04:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CS MOBI TECH LTDA**
CNPJ: **11.149.215/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME
CNPJ: 11.149.215/0001-95
NIRE: 41206583293

1- SERGIO DOMINGUES JUNIOR, brasileiro, casado, com comunhão parcia de bens, empresário, nascido em 27/08/1983, **nº do CPF 040.764.049-55,** residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Rua Mato Grosso nº 447, Jardim Gutierrez CEP: 87300-345;

2- CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/08/1985, **nº do CPF: 056.097.819-73,** residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão – PR, na Rua Mato Grosso nº 447 Jardim Gutierrez, CEP: 87300-345; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **SUPERA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME,** com sede na Av. Jose Custodio de Oliveira, 1522, Centro, CEP: 87300-020 em Campo Mourão – PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206583293** em **14 de Setembro de 2009** e ultima alteração sob o n• **20113395671** em **20 de junho de 2011,** devidamente inscrita no **CNPJ: 11.149.215/0001-95.**

Cláusula 1ª Os sócios resolves alterar a Cláusula 1ª do Contrato Social registrada na junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206583293 em 14/09/2009; **NOME EMPRESARIAL:** de SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME **para: CS MOBI TECH LTDA.**

Cláusula 2ª Capital Social: O sócio **SERGIO DOMINGUES JUNIOR** que possui na sociedade um capital no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente integralizados; eleva seu capital para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo aumento no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) em moeda corrente do país neste ato. A sócia **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES** que possui um capital no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizados eleva seu capital para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cujo aumento no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula 3ª Do endereço: O endereço que é Av. José Custodio de Oliveira nº 1522, Centro, CEP: 87300-020 em Campo Mourão – PR, **passa ser; Rua Harrison José Borges nº 1066, CEP: 87300-380 em Campo Mourão – PR;**

Clausula 4ª Objeto: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS – COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS – COMERCIO ATACADISTA DE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERA CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA – ME
CNPJ: 11.149.215/0001-95
NIRE: 41206583293

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA – COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS – COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTE E PEÇAS - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS – COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – COMERCIO ATACADISTAS DE MATERIAL ELÉTRICO – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE – OBRAS DE ALVENARIA.

Cláusula 5ª Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições de contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Campo Mourão PR, 07 de Fevereiro de 2025

Sergio Domingues Junior **Cláudia Ferreira Rosa Domingues**

Elaborado por: **Luiz Carlos da Roza**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MOBI TECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	SERGIO DOMINGUES JUNIOR
[redacted]	CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES
[redacted]	LUIZ CARLOS DA ROZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 16:06 SOB Nº 20250659352.
PROTOCOLO: 250659352 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503682218. CNPJ DA SEDE: 11149215000195.
NIRE: 41206583293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2025.
CS MOBI TECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO DOMINGUES JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:54 do dia 25/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: H8SH250326114354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:28 do dia 25/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4IUZ250326114428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 25/03/2026 11:44:55

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted] [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.149.215/0001-95**	DUNS®:	**900072478**
Razão Social:	**CS MOBI TECH LTDA**		
Nome Fantasia:	**CS MOBI TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 520

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.149.215/0001-95**	DUNS®:	**900072478**
Razão Social:	**CS MOBI TECH LTDA**		
Nome Fantasia:	**CS MOBI TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 521

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.149.215/0001-95**	DUNS®:	**900072478**
Razão Social:	**CS MOBI TECH LTDA**		
Nome Fantasia:	**CS MOBI TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 522

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.149.215/0001-95**	DUNS®:	**900072478**
Razão Social:	**CS MOBI TECH LTDA**		
Nome Fantasia:	**CS MOBI TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 200.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**14/09/2009**
CNAE Primário:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**		

CNAE Secundário 1:	**1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS,**
CNAE Secundário 2:	**1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 3:	**1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 4:	**1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 5:	**2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 6:	**2631-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE**
CNAE Secundário 7:	**3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 8:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 9:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 10:	**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 11:	**4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 12:	**4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 13:	**4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 14:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 15:	**4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 16:	**4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 17:	**4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 18:	**4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 19:	**4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 20:	**4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 21:	**4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 22:	**4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 23:	**4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 24:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 523

CNAE Secundário 25:	**4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 26:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 27:	**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 28:	**4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 29:	**4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 30:	**4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 31:	**4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 32:	**4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 33:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 34:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 35:	**4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 36:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 37:	**4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 38:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 39:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 40:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 41:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 42:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 43:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 44:	**4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 45:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 46:	**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 47:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 48:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 49:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 50:	**4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 51:	**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 52:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 53:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 54:	**4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 55:	**4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**
CNAE Secundário 56:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 57:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 58:	**4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 59:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 60:	**5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES**
CNAE Secundário 61:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 62:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 63:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**87.300-380**
Endereço:	**RUA HARRISON JOSE BORGES, 1066 - CENTRO**
Município / UF:	**Campo Mourão / Paraná**
Telefone:	**(44) 35255880**
E-mail:	**licitaa02@GMAIL.COM**

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 524

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **SERGIO DOMINGUES JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: **SERGIO DOMINGUES JUNIOR**
E-mail: **licitaa02@gmail.com**

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 525

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **40,00%**

Nome: **CLAUDIA FERREIRA ROSA DOMINGUES**

[redacted]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: **60,00%**

Nome: **SERGIO DOMINGUES JUNIOR**

[redacted]

E-mail: **[redacted]**

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 526

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/03/2026 11:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261424089**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **11.149.215/0001-95**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Consulta Idoneidade (1932912) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 527

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 005/2026 (COMPRASGOV Nº 14/2026)
EMPRESA: CB MOBI TECH LTDA
CNPJ: 11.149.218/0001-95

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	**NÃO SE APLICA**
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	**SIM**
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	**SIM**	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM	SIM

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 005/2026 cadastrada no comprasgov sob o nº 14/2026, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1909372), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses de nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
01	Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila, conforme projeto	Un	10	R$ 2.128,00	R$ 21.280,00

A Sessão Pública, com início em 12/03/2026 , se deu conforme Manifestações 1917887, 1924721,e 1928187.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1922029, 1925669e 1931142), a empresa relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	10	CB MOBI TECH LTDA CNPJ: 11.149.218/0001-95	R$ 1.609,99	R$ 16.099,90	1917912

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº005/2026 cadastrada no comprasgov sob o nº 14/2026 , salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2026, às 14:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933003** e o código CRC **CB89D144**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1933003) , **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **005/2026** (14/2026 - numeração no compras.gov), para aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12 meses, e **adjudico o objeto** à empresa **CB MOBI TECH LTDA**, CNPJ: 11.149.218/0001-95, no valor total de **R$ 16.099,90 (dezesseis mil e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 110/2026 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/03/2026, às 04:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933268** e o código CRC **347370BE**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 14/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Estação de trabalho tipo cabine para atendimento telefônico, conforme especificações técnicas constantes no APENSO I do termo de referência.

Entrega de propostas: De 06/03/2026 às 17:45 até 12/03/2026 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2026 às 10:22:46	Bom dia, prezados fornecedores!
Sistema	12/03/2026 às 10:23:10	ATENÇÃO: Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração DEVERÃO apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.ª 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	12/03/2026 às 10:24:07	Peço que, aquelas empresas que NÃO LERAM o aviso de contratação e seus anexos, o façam antes de iniciar seus lances.
Sistema	12/03/2026 às 14:02:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/03/2026 às 14:07:19	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	12/03/2026 às 16:23:16	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 18/03/2026 às 09:00.
Sistema	18/03/2026 às 09:01:33	Bom dia prezados fornecedores
Sistema	18/03/2026 às 11:26:31	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa e o retorno agendado para HOJE ás 14:00
Sistema	18/03/2026 às 14:01:40	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	18/03/2026 às 14:50:55	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 20/03/2026 às 14:00
Sistema	20/03/2026 às 14:00:41	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	20/03/2026 às 15:31:55	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e retorno agendado para dia 23/03/2026 às 9:00
Sistema	23/03/2026 às 09:00:40	Bom dia prezados forneceodres.
Sistema	23/03/2026 às 10:56:03	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para 25/03/2026 às 13:30
Sistema	25/03/2026 às 13:31:16	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	25/03/2026 às 13:42:20	Em nome do Ministério Público da Bahia, agradeço a participação de todos.

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 533

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
12/03/2026 às 14:02:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Estação Trabalho

tipo: cabine de estudo individual, componentes: 1 tampo, 1 painel frontal, 2 paineis lateriais, características adicionais: painel com elevação: 30 cm, tampo 75 cm do solo, estrutura: chapa mdp 25mm, tipo tampo: madeira mdp, dimensões do tampo: 700 x 600 mm, dimensões painel lateral: 1560 x 700 mm, dimensões painel frontal: 1260 x 700 mm

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 2.128,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.280,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, melhor lance: R$ 1.609,9900 (unitário) / R$ 16.099,9000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R$ 2.100,0000	
47.085.323/0001-99 - 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R$ 2.128,0000	
48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA UF endereço: BA	Sim	R$ 1.950,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R$ 95.560,0000	
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL UF endereço: SP	Sim	R$ 2.127,0000	
51.630.225/0001-62 - 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS UF endereço: BA	Sim	R$ 2.128,0000	
63.978.626/0001-97 - 63.978.626 JOSE BRUNO PALHANO GOMES UF endereço: CE	Sim	R$ 2.119,9900	
64.504.431/0001-78 - 64.504.431 GERALDO AUGUSTO DE SOUSA UF endereço: MG	Sim	R$ 2.128,0000	

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 534

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS UF endereço: MG	Sim	R$ 2.250,0000	
11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 2.128,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Estação Trabalho - tipo: cabine de estudo individual, componentes: 1 tampo, 1 painel frontal, 2 paineis lateriais, características adicionais: painel com elevação: 30 cm, tampo 75 cm do solo, estrutura: chapa mdp 25mm, tipo tampo: madeira mdp, dimensões do tampo: 700 x 600 mm, dimensões painel lateral: 1560 x 700 mm, dimensões painel frontal: 1260 x 700 mm Marca/Fabricante: MARZO Modelo/versão: MARZO			
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 2.128,0100	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Estação Trabalho - tipo: cabine de estudo individual, componentes: 1 tampo, 1 painel frontal, 2 paineis lateriais, características adicionais: painel com elevação: 30 cm, tampo 75 cm do solo, estrutura: chapa mdp 25mm, tipo tampo: madeira mdp, dimensões do tampo: 700 x 600 mm, dimensões painel lateral: 1560 x 700 mm, dimensões painel frontal: 1260 x 700 mm Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
02.143.536/0001-91 - H.W COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO A/A LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 2.120,0000	
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA UF endereço: BA	Sim	R$ 2.128,0000	
48.461.432/0001-26 - SILVA JR. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 2.700,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 4.000,0000	
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 5.000,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.000,0000	
46.840.524/0001-91 - WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	R$ 1.858,0000	

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 535

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2026 às 09:05:14	48.461.432/0001-26	R$ 2.560,0000
12/03/2026 às 09:10:24	48.461.432/0001-26	R$ 1.850,0000
12/03/2026 às 13:19:03	49.006.412/0001-28	R$ 2.099,9000
12/03/2026 às 13:25:36	51.630.225/0001-62	R$ 1.890,0000
12/03/2026 às 13:32:24	62.194.965/0001-10	R$ 2.000,0000
12/03/2026 às 13:32:40	62.194.965/0001-10	R$ 1.999,9800
12/03/2026 às 13:48:11	11.149.215/0001-95	R$ 1.849,9900
12/03/2026 às 13:49:14	51.630.225/0001-62	R$ 1.850,0000
12/03/2026 às 13:49:52	48.461.432/0001-26	R$ 1.848,0000
12/03/2026 às 13:51:10	48.334.533/0001-36	R$ 1.847,0000
12/03/2026 às 13:51:31	48.461.432/0001-26	R$ 1.846,9000
12/03/2026 às 13:54:42	63.978.626/0001-97	R$ 1.847,9900
12/03/2026 às 13:54:48	63.978.626/0001-97	R$ 1.846,8900
12/03/2026 às 13:55:00	48.461.432/0001-26	R$ 1.845,0000
12/03/2026 às 13:58:37	63.978.626/0001-97	R$ 1.844,9900
12/03/2026 às 13:58:37	48.334.533/0001-36	R$ 1.844,0000
12/03/2026 às 13:58:45	63.978.626/0001-97	R$ 1.843,9900
12/03/2026 às 13:58:45	48.461.432/0001-26	R$ 1.842,0000
12/03/2026 às 13:58:49	63.978.626/0001-97	R$ 1.841,0000
12/03/2026 às 13:58:55	48.461.432/0001-26	R$ 1.835,0000
12/03/2026 às 13:59:00	48.334.533/0001-36	R$ 1.830,0000
12/03/2026 às 13:59:05	48.461.432/0001-26	R$ 1.829,0000
12/03/2026 às 13:59:10	48.334.533/0001-36	R$ 1.828,0000
12/03/2026 às 13:59:30	11.149.215/0001-95	R$ 1.827,9900
12/03/2026 às 13:59:34	48.334.533/0001-36	R$ 1.826,0000
12/03/2026 às 13:59:35	11.149.215/0001-95	R$ 1.825,9900
12/03/2026 às 13:59:39	48.334.533/0001-36	R$ 1.824,0000
12/03/2026 às 13:59:39	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,9900
12/03/2026 às 13:59:40	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,9800

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 536

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2026 às 13:59:41	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,9700
12/03/2026 às 13:59:41	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,9600
12/03/2026 às 13:59:42	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,9500
12/03/2026 às 13:59:42	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,9400
12/03/2026 às 13:59:42	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,9300
12/03/2026 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,9200
12/03/2026 às 13:59:43	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,9100
12/03/2026 às 13:59:43	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,9000
12/03/2026 às 13:59:44	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,8900
12/03/2026 às 13:59:44	49.221.606/0001-46	R$ 1.823,8800
12/03/2026 às 13:59:44	48.334.533/0001-36	R$ 1.820,0000
12/03/2026 às 13:59:44	11.149.215/0001-95	R$ 1.823,8700
12/03/2026 às 13:59:44	49.221.606/0001-46	R$ 1.819,9900
12/03/2026 às 13:59:45	11.149.215/0001-95	R$ 1.819,9800
12/03/2026 às 13:59:45	49.221.606/0001-46	R$ 1.819,9700
12/03/2026 às 13:59:46	11.149.215/0001-95	R$ 1.819,9600
12/03/2026 às 13:59:46	49.221.606/0001-46	R$ 1.819,9500
12/03/2026 às 13:59:46	65.253.977/0001-66	R$ 1.819,9600
12/03/2026 às 13:59:46	11.149.215/0001-95	R$ 1.819,9400
12/03/2026 às 13:59:46	49.221.606/0001-46	R$ 1.819,9300
12/03/2026 às 13:59:47	11.149.215/0001-95	R$ 1.819,9200
12/03/2026 às 13:59:47	49.221.606/0001-46	R$ 1.819,9100
12/03/2026 às 13:59:47	48.334.533/0001-36	R$ 1.800,0000
12/03/2026 às 13:59:47	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,9900
12/03/2026 às 13:59:48	11.149.215/0001-95	R$ 1.819,9000
12/03/2026 às 13:59:48	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,9800
12/03/2026 às 13:59:48	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,9700
12/03/2026 às 13:59:49	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,9600
12/03/2026 às 13:59:49	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,9500
12/03/2026 às 13:59:50	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,9400
12/03/2026 às 13:59:50	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,9300
12/03/2026 às 13:59:50	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,9200
12/03/2026 às 13:59:50	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,9100

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 537

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2026 às 13:59:52	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,9000
12/03/2026 às 13:59:52	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,8900
12/03/2026 às 13:59:52	11.149.215/0001-95	R$ 1.799,8800
12/03/2026 às 13:59:53	48.334.533/0001-36	R$ 1.798,0000
12/03/2026 às 13:59:53	65.253.977/0001-66	R$ 1.799,9000
12/03/2026 às 13:59:53	49.221.606/0001-46	R$ 1.799,8700
12/03/2026 às 13:59:53	11.149.215/0001-95	R$ 1.797,9900
12/03/2026 às 13:59:54	49.221.606/0001-46	R$ 1.797,9800
12/03/2026 às 13:59:54	11.149.215/0001-95	R$ 1.797,9700
12/03/2026 às 13:59:54	49.221.606/0001-46	R$ 1.797,9600
12/03/2026 às 13:59:55	11.149.215/0001-95	R$ 1.797,9500
12/03/2026 às 13:59:55	49.221.606/0001-46	R$ 1.797,9400
12/03/2026 às 13:59:55	11.149.215/0001-95	R$ 1.797,9300
12/03/2026 às 13:59:56	51.630.225/0001-62	R$ 1.610,0000
12/03/2026 às 13:59:56	11.149.215/0001-95	R$ 1.609,9900
12/03/2026 às 13:59:56	49.221.606/0001-46	R$ 1.797,9200
12/03/2026 às 13:59:58	48.334.533/0001-36	R$ 1.700,0000
12/03/2026 às 13:59:59	48.461.432/0001-26	R$ 1.750,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2026 às 14:00:34	O item 1 teve empate real para o valor 2.128,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2026 às 14:00:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 14:08:41	Boa tarde prezado fornecedor. A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada, declaração CNMP E documentos exigidos no item 2.6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 14:09:17	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos. .
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 12/03/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:11:04	Prezado fornecedor acuso recebimento de 04 arquivos.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:11:41	Informo que nesta fase documentos de habilitação não serão considerados.

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 538

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:16:18	Prezado fornecedor, em breve verificamos que não foi utilizado o modelo de proposta do Anexo I do Aviso, onde se encontra a Declaração CNMP.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:17:02	Em breve análise não encontrei a declaração do CNMP exigida no AVISO DE CONTRATAÇÕES,
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:17:47	Informo que caso a proposta seja aceita a empresa precisará encaminhar a declaração exigida no Aviso de Contratações
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	12/03/2026 às 16:22:27	A sessão será suspensa para envio dos documentos a serem analisados pela área técnica.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 09:05:54	Prezado fornecedor, recebemos resposta da área técnica, que solicitou a título de diligência, que a empresa apresente laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 09:06:06	Nesse caso o documento deverá ser assinado ao menos um destes profissionais, acompanhando do documento de identificação (Médico, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista), tendo em vista ter sido solicitado no item 2.6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 09:06:29	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Para envio de documentação .
Pelo participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:03:46	Sr pregoeiro, solicitamos dilação de prazo para envio, enviamos para a fabrica o pedido do documento, e veio documento errado. vamos anexar documento enviado por eles. e estamos esperando o envio do documento certo. diante disso aguardamos o pedido de dilação
Pelo participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:04:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:17 de 18/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:06:00	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 01 arquivo.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:06:25	A empresa ainda precisa de dilatação de prazo para envio de documento?
Pelo participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:09:11	precisamos sim. esse arquivo é oq a fabrica me mandou mais esta errado.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 11:25:42	Prezado fornecedor, em razão da proximidade do almoço, não há como conceder duas horas para envio de documentos. Assim reabrirei a sessão HOJE ás 14:00.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 14:03:12	Prezado fornecedor abrirei o campo para envio do laudo ergonômico ou relatório técnico emitido por profissional, identificando que o fabricante atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora de ergonomia do Ministério do Trabalho.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 14:42:46	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 01 arquivo.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	18/03/2026 às 14:49:13	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:01:26	Prezado fornecedor, recebemos a resposta da análise da área técnica, e temos que:

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 539

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:02:36	Conforme manifestação da unidade técnica o documento atende às especificações técnicas e aos requisitos ergonômicos previstos no TR, sem apresentar inconsistências ou pendências que demandem diligências adicionais.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:09:22	Prezado fornecedor, dentre todas os arquivos encaminhados na pasta nomeada DECLARAÇÕES , não encontrei a declaração exigida no Aviso de Contratações
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:10:19	DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.ª 37/2009 DO CNMP A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nª ___/_____, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3ª da Resolução
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:10:28	nª 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. _____, _____de _____ de 20____. _____ RAZÃO SOCI
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 14:12:25	A empresa terá o prazo de duas horas para envio da DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.ª 37/2009 DO CNMP
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 15:21:49	Acuso recebimento de 01 arquivo.pdf
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 15:25:12	Prezado fornecedor, considerando a manifestação da área técnica quanto a aceitação da proposta ajustada e laudos encaminhados, procederei com a aceitação da proposta em sistema.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 15:27:17	Prezado fornecedor, iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 15:27:55	Em razão da proximidade do fim do expediente, não será possível conceder 02 horas para o envio de documentos.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	20/03/2026 às 15:29:58	Verificamos que foram encaminhados anteriormente documentos de habilitação. Solicitamos que a empresa analise e na próxima sessão, se achar necessário, encaminhe documentos.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 09:01:33	Bom dia prezado fornecedor. Estamos na fase de habilitação.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 09:03:57	Serão concedidas duas horas para o envio de documentos exigidos no item 2.8 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 09:04:44	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação.
Pelo participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 09:53:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:17 de 23/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 10:53:22	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 01 arquivo.rar

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 540

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	23/03/2026 às 10:55:10	Os arquivos serão enviados para análise da área técnica
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	25/03/2026 às 13:32:30	Prezado fornecedor recebemos todas as respostas das análises técnicas solicitadas à unidade interna deste MPBA.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	25/03/2026 às 13:36:08	A agente de contrações verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	25/03/2026 às 13:37:41	Enviada a documentação de qualificação técnica para análise da área solicitante, esta se manifestou pela respectiva aprovação integral
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	25/03/2026 às 13:38:24	Por tal razão, procederei à habilitação da empresa CS MOBI TECH LTDA CNPJ 11.149.215/0001-95

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2026 às 14:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2026 às 14:00:34	Item teve empate real para o valor 2.128,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2026 às 14:00:34	Item encerrado para lances.
12/03/2026 às 14:09:17	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos. .
18/03/2026 às 09:06:29	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Para envio de documentação .
18/03/2026 às 11:04:17	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 finalizou o envio de anexo.
18/03/2026 às 14:03:26	Diligência cadastrada.
18/03/2026 às 14:03:42	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Para envio de documentação
18/03/2026 às 14:07:19	Convocação do fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
18/03/2026 às 14:49:43	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:49:43 de 18/03/2026.
20/03/2026 às 14:12:40	Diligência cadastrada.
20/03/2026 às 14:12:58	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Para envio DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.ª 37/2009 DO CNMP
20/03/2026 às 15:14:29	Convocação do fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
20/03/2026 às 15:19:20	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:19:20 de 20/03/2026.
20/03/2026 às 15:26:31	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.609,9900. Motivo: Conforme manifestação da área técnica, os documentos atende às especificações técnicas e aos requisitos ergonômico previsto no TR.

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 541

Data/Hora	Descrição
23/03/2026 às 09:04:44	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação.
23/03/2026 às 09:53:17	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 finalizou o envio de anexo.
25/03/2026 às 13:41:20	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 foi habilitado.
26/03/2026 às 04:15:14	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.609,9900.
26/03/2026 às 04:15:15	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa (1934447) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 542

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à(s) empresa CB MOBI TECH LTDA CNPJ: 11.149.218/0001-95, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM , para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2026, às 11:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934472** e o código CRC **7F6B3FFD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CB MOBI TECH LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 032/2026 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CB MOBI TECH LTDA**, CNPJ nº. 11.149.218/0001-95, estabelecida à Rua Harrison José Borges, nº 1066, 1º andar, Centro, Campo Mourão/ PR, representada por **Sergio Domingues Junior** CPF/MF nº 04******55, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026**, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0000501/2026-26, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado os custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

1.3. A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4. A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação Eletrônica, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da (última) assinatura pelas partes, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

3.1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **entrega dos bens** deverá ocorrer no prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Depósito Central do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526, CIA- Aeroporto, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA.

4.1.1 Somente será admissível a prorrogação de prazo de execução, mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA** antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato aceito pelo **CONTRATANTE**.

4.2 A entrega deverá ser **previamente agendada** junto às Coordenação de Protocolo e Coordenação de Bens Permanentes, por meio dos telefones (71) 3103-0127 e-mail: protocolo@mpba.mp.br e (71) 3103- 0144/ 0145/ 0146/ 0658- e-mail: Ld-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços de garantia/assistência técnica, conforme abaixo disciplinado:

4.3.1 Os serviços de garantia serão prestados pela **CONTRATADA**, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal prevista no CDC;

4.4.1.1 A garantia perdurará continuamente durante toda a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na **cláusula terceira deste instrumento contratual**, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4.2 A garantia deverá ser prestada mediante substituição dos itens por outros novos e de primeiro uso.

4.4.2.1 Uma vez notificado, o prestador de serviços deverá responder ao chamado do **CONTRATANTE** no prazo de 3 (três) dias úteis e concluir integralmente o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.5 O objeto da contratação deverá estar em conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato no prazo de **05 (cinco) dias corridos** para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para o fornecimento de cada unidade é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	Estação de trabalho Tipo Cabine individual – medindo 900 X 900 X 1250 mm, em BP argila. Estação de trabalho com superfície linear de Tampo medindo 850 mm x 725 mm (L x P), elevação 750 mm, madeira em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel divisor lateral curvo em placa em MDP inteiriça até o piso, medindo 900 mm x 1250 mm (L x A), revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel frontal em placa em MDP, medindo 900 mm x 850 mm (L x P), elevação do piso de 400 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura de sustentação lateral, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila. borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.	Unidade	10	R$ 1.609,99	R$ 16.099,90
Valor total contratado					R$ 16.099,90

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ 16.099,90 (dezesseis mil e noventa e nove reais e noventa centavos), equivalente ao valor total do item especificado no **item 6.1;**

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos aos custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **20 de janeiro de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica** que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, **sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;**

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a

necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando o quanto disposto no art. 123 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, e 15.2.2, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

CB MOBI TECH LTDA
Sergio Domingues Junior
Sócio-administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DOMINGUES JUNIOR** - Usuário Externo, em 10/04/2026, às 08:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/04/2026, às 12:25, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1942699** e o código CRC **4B439C28**.

Outlook

Convocação para assinatura de contrato - Dispensa eletrônica 014/2026 - Ministério Público da Bahia (Aquisição de estação de trabalho)

De Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>
Data Qua, 01/04/2026 15:51
Para licitaa02@gmail.com <licitaa02@gmail.com>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Coordenação de Bens Permanentes <ld-benspermanentes@mpba.mp.br>; Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco <rjandiroba@mpba.mp.br>

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual relativo à Dispensa Eletrônica nº 014/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, encaminhamos anexa a minuta constante do edital do referido certame devidamente preenchida com as informações da empresa vencedora e respectiva proposta, **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Havendo inconformidades, solicitamos que nos sinalizem, por meio de resposta a este e-mail, para que possamos promover os eventuais ajustes.

Caso não encontrem inconformidades no documento encaminhado anexo, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

   a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

   b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

Anexo E-mail - convoca para assinatura (1942790) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 553

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02347.0000501/2026-26, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 032/2026, relativo à aquisição de estações de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12 (doze) meses.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Odilon Barros dos Santos, matrícula 351.469.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Tiago Caetano da Silva Teixeira , matrícula 355.002 e Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco, matrícula 351.820, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco, matrícula 351.820 e Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/04/2026, às 12:25, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1942795** e o código CRC **D80B7E53**.

Outlook

Convocação para assinatura de contrato - Dispensa eletrônica 014/2026 - Ministério Público da Bahia (Aquisição de estação de trabalho)

De Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>
Data Qua, 01/04/2026 15:51
Para licitaa02@gmail.com <licitaa02@gmail.com>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Coordenação de Bens Permanentes <ld-benspermanentes@mpba.mp.br>; Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco <rjandiroba@mpba.mp.br>

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual relativo à Dispensa Eletrônica nº 014/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia.

A fim de diligenciar os procedimentos para tanto, encaminhamos anexa a minuta constante do edital do referido certame devidamente preenchida com as informações da empresa vencedora e respectiva proposta, **APENAS PARA CONFERÊNCIA.**

Havendo inconformidades, solicitamos que nos sinalizem, por meio de resposta a este e-mail, para que possamos promover os eventuais ajustes.

Caso não encontrem inconformidades no documento encaminhado anexo, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

   a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

   b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **Diretoria Administrativa - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado das seguintes publicações: d a **Autorização para contratação** e do **Contrato Nº 032/2026** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Registra-se que a vigência do contrato começa em 11/04/2026 e termina 10/10/2026.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/04/2026, às 09:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1960523** e o código CRC **47B12614**.

Última atualização 17/04/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02347.0000501/2026-26

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Data de assinatura:** 11/04/2026 **Vigência:** de 11/04/2026 a 10/10/2026

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000075/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000038/2026

Objeto:

Aquisição de estação de trabalho tipo cabine individual com garantia acessória de 12(doze) meses

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

VALOR CONTRATADO

R$ 16.099,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.149.215/0001-95 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CS MOBI TECH LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato0322026.pdf	17/04/2026 - 09:39:20

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação eletrônica nº 005/2026 (Compras.gov 0014/2026)

Processo nº:

19.09.02347.0000501/2026-26

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Março 6, 2026 - 17:45

Objeto:

Aquisição de Estação de trabalho tipo Cabine individual com garantia acessória de 12 meses., conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 12/03/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 - 0003 - Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000038/2026

Link da Publicação no PNCP - Contrato: https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2026/75

Arquivos:

Aviso de contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Processo nº 19.09.02347.0000501/2026-26 (Em andamento)

Homologação

Anexo Publicação Portal MPBA - Contrato (1960544) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 559

Processo nº 19.09.02347.0000501.2026-26 (Finalizado)

Contrato

Anexo Publicação Portal MPBA - Contrato (1960544) SEI 19.09.02347.0000501/2026-26 / pg. 560

SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.26.0000047-8
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	**Modalidade Licitação:** Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO CABINE PARA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, CONTRATO Nº 032/2026 - SGA, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026, SEI Nº 19.09.02347.0000501/2026-26
Data do Cadastro: 22/04/2026	**Situação:** Incluída	**Integração Simpas:** Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**E-mail Responsável pela Unidade:** AMALIA@MPBA.MP.BR	**Telefone do Responsável pela Unidade:** 713103-0118
Valor da SRD (R$) *** 16.099,90	DEZESSEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ***	
Justificativa:	**Usuário de Alteração:**	**Data/Hora de Alteração:**

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R$):
2026	40101.0003.03.122.464.3027.9900.449052000.15000100000000000000.1	16.099,90

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R$):	SRD - Exercício Corrente (R$):	Saldo para Reserva após a SRD (R$):
2026	40101.0003.03.122.464.3027.9900.449052000.15000100000000000000.1	5.172.069,61	16.099,90	5.155.969,71

INT	Instrumento Contratual	40101.0003.26.0000042-0

Unidade Orçamentária:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:
40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Tipo de Despesa:
Compras e Serviços

Tipo Instrumento:	Número da LID:	Modalidade Licitação:
Contrato	40101.0003.26.0000045-7	Dispensa - Lei Federal 14.133/2021

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO CABINE PARA ATENDIMENTO TELEFÔNICO, CONTRATO Nº 032/2026 - SGA, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026, SEI Nº 19.09.02347.0000501/2026-26

Data Celebração:	Data Publicação no DOE:	Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
11/04/2026	17/04/2026		032/2026

Data Início:	Data Término:	Nº SRD:	Situação:
11/04/2026	10/10/2026	40101.0003.26.0000047-8	Ativo

Nome da Unidade Administrativa (UA):
DADM

Responsável pela UA:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Email do Responsável pela UA:	Telefone do Responsável pela UA:
AMALIA@MPBA.MP.BR	713103-0118

Valor total do Instrumento (R$)	
*** 16.099,90	DEZESSEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ***

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	16.099,90	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2026058177		
Nome:	CS MOBI TECH LTDA		
CPF/ CNPJ:	11.149.215/0001-95	**Insc. Estadual:**	
Responsável no Credor:	CS MOBI TECH LTDA	**E-mail Responsável:**	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R$):
2026	40101.0003.03.122.464.3027.9900.449052000.15000100000000000000.1	GERAL	16.099,90

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.464.3027.9900.449052000.15000100000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R$):
1	31/12/2026	16.099,90

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 22/04/2026, às 15:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963855** e o código CRC **4D0BD467**.